

DIARIO OFFICIAL

co Allemão Transatlântico.
Rua da Alfândega n. 1.
Cal.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24. DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfândegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL» — Decretos assignados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.350 e 9.351, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 9.359, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Faro, no Estado do Pará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 28 de dezembro do anno findo e de 11 e 31 de janeiro ultimo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de janeiro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de janeiro findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 24 de janeiro findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Distrito Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Caminhos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou ante-hontem os seguintes decretos:

N. 9.356, que approva com modificações os estudos definitivos e o orçamento da linha ferrea de Jaguarão e Basilio, na extensão de 60 kilometros, a que se refere o decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911;

N. 9.357, que approva a planta das modificações a serem effectuadas nas officinas da Estrada de Ferro do Paraná, em Ponta Grossa, assim como o respectivo orçamento na importancia maxima de 126:117\$263;

N. 9.358, que approva com modificações os estudos definitivos e respectivo orçamento do trecho de 57.200 metros da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, a que se refere o decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.350 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 120:000\$000, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 deste mez, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 120:000\$, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.351 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para pagamento de subvenção á Maternidade da Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 deste mez, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para pagamento de subvenção á Maternidade da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.352 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Faro, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Faro, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria com a designação de 84ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 250, 251 e 252 e um do da reserva sob n. 84, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

NOTICIARIO

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. ministros da Justiça e da Fazenda.

Estiveram com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, no palacio do Cattete, os Srs.: senadores Arthur Lemos e Antonio Azeredo; deputados Pereira Braga, Raymundo de Miranda e Nicanor do Nascimento; Dr. Delisario Tavora, chefe de Policia; almirantes G. Garnier e Cavalcanti Lins; coronel Zoroastro Cunha, Dr. Mendes da Rocha, Carlos de Almeida, coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial; major Bernardo de Oliveira, Dr. Clementino do Monte e major José C. F. Gameiro.

Assumiu, hontem, o cargo de chefe da casa militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. coronel Luiz Barbedo.

O Sr. ministro do Interior visitou hontem o quartel da Brigada Policial, onde foi assistir á inauguração do grupo gerador de electricidade, mandado instalar pelo actual commandante, coronel José da Silva Pessoa.

Recebido pela officialidade e bandas de musica, após a inauguração S. Ex. assistiu a uma sessão de cinematographo, onde foram exhibidas fitas de exercicios de gymnastica, etc. effectuados por praças da referida Brigada.

Em seguida o Sr. ministro percorren todas as dependencias do quartel, mostrando-se bem impressionado.

O gerador referido foi adquirido, por concorrência publica, pela quantia de 27:000\$, inclusive a montagem, e traz, sobre o que já alli existia, a economia mensal de 1:453\$000.

O gerador distribue força e luz para todos os compartimentos do quartel central e do hospital do morro de Santo Antonio.

Encimando o local da usina acha-se uma placa decorativa com os seguintes dizeres: «1912, 1 de fevereiro. Inaugurada sendo Presidente da Republica o Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro da Justiça o Exmo. Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa e Commandante da Brigada o Sr. coronel José da Silva Pessoa».

•Foi nomeado o Sr. Pedro Brant Paes Leme escrivão da 5ª Pretoria Criminal desta Capital.

Foram nomeados: Olympio do Amaral, escrevente juramentado do serventuario vita-

lico do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal; Humberto Machado Dias, escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Vara Civil do Districto Federal; Silvestre Torres, escrevente juramentado da 2ª Vara do Orphãos; major Augusto Valverde, escrevente juramentado do 1º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos; Dr. Gelio Paiva, ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo; o ajudante do medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Cassio Barboza de Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de secretario da mesma directoria geral.

Obteve quatro mezes de licença, para tratamento de saude, o Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito no Districto Federal.

Foram naturalizados cidadãos brasileiros João Paglinchi, da Italia, e João Hermann, da Allemanha.

Obteve tres mezes de licença, para tratamento de saude, Leopoldo Bittencourt Ferraz de Oliveira, amanuense da Bibliotheca Nacional.

O Sr. ministro do Interior indeferiu o requerimento em que o expositor João Baptista Bourdon pedia reversão do premio de viagem que não foi aproveitado pelo finado Gaspar Puga Garcia.

O Sr. ministro do Interior, resolvendo uma consulta do juiz federal de Nova Friburgo, declarou que compete á commissão de alistamento eleitoral resolver sobre a prova de idade exigida pela lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, parecendo que nada obsta a que se continue a observar o que consta dos avisos de 2 e 15 de março de 1903, quanto ás justificações para aquelle fim.

Foi exonerada do cargo de adjunta de violino do Instituto Nacional de Musica D. Olivia Cunha de Siqueira, por ter accedido a nomeação para o logar de professora de canto coral escolar do Instituto Benjamin Constant. Para esse logar foi nomeada D. Leonor Granje.

Pelo Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, foi nomeado João Pereira Leite para o logar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém, Estado do Pará, tendo sido exonerado desse cargo João Caelifilins de Campos, que accitou um emprego estadual.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, elevou a 61 o numero de despachantes

da Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas.

No anno de 1910 a Recbedoria do Districto Federal rendeu 28.263:707\$123, e no anno passado 32.316:134\$876, o que mostra ter a arrecadação subido de valor em 4.252:427\$753. Como já foi noticiado, o imposto de transmissão de propriedade passou a ser cobrado pela Prefeitura do Districto Federal: apezar da cobrança não mais competir á Recbedoria, a sua renda em janeiro proximo passado soffreu somente um decrescimo de 13:619\$398, comparada a arrecadação com a de igual periodo no anno transacto, no qual figurou só do imposto de transmissão de propriedade a quantia de 247:695\$344, o que representa no mez de janeiro um augmento nas outras verbas de receita no total de 233:975\$946.

O Sr. Benedicto Hyppolito, director da Recbedoria, deu sciencia desse facto ao Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles.

Hontem, isoladamente, a renda arrecadada foi de 129:850\$140, tendo sido de 179:716\$719 a arrecadação de 1 de fevereiro do anno passado.

Na pasta da Fazenda foram assignados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica os decretos seguintes:

Nomeando Minervino Fernando Costa, coronel Manoel Ferreira Bastos e Antonio Loyo Amorim para o logar de membros do conselho fiscal da Caixa Economica de Pernambuco, sendo exonerados desses logares Archimedes de Oliveira e Souza, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges e Candido Affonso Moreira.

Tambem por decreto assignado por S. Ex. foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Xavier da Silveira Junior do logar de membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, foi visitado, hontem, pelos deputados Passos de Miranda, Leite de Castro e pelos Srs. Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*, ministro allemão e José Carlos Rodrigues, director do Lloyd Brasileiro.

O Sr. director da Receita Publica no Thesouro Nacional mandou ouvir a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte sobre a reclamação da Great Western of Brasil Railway Company Limited, contra o modo por que é feita a descarga de volumes naquella alfandega.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu, hontem, o seguinte telegramma:

Rio Grande, 1.—As apprehensões de contrabando effectuadas durante a quinzena hontem finda sobem a 12, e foram: duas em Itaguahy; uma em Jaguarão; uma em São Borja; uma em D. Pedro de uma em Quarahy; constando de vinte e um lardos com mercadorias e oito cavallos encilhados, tendo-se travado forte tirotaio no momento da apprehensão, entra os guardas fiscaes e os contrabandistas; e

meis em Livramento. Respeitosas saudações. — Menandro Perry, delegado especial da repressão do contrabando.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais a Directoria da Despesa Publica no Thesouro Nacional concedeu o credito de 5:645\$, para pagamento de despesas do Ministerio da Guerra na verba 14ª, devendo os pagamentos ser realizados do modo seguinte: de 800\$ a David & Irmão; de 3:610\$ a Candido Pereira da Fonseca e de 1:235\$ a José Paladini.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, autorizou o pagador da 2ª pagadoria a pagar a D. Ignacia Maria da Conceição, inventariante do espólio de seu marido José Pedro Rodrigues, a quantia de 1:500\$, preço por que vendeu a Fazenda Nacional terras situadas na comarca de S. José dos Barreiros, Estado de S. Paulo, para augmento do nucleo colonial Bandeirantes, correndo a despesa por conta do orçamento do Ministerio da Agricultura.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, concedeu o credito de 6:265\$ para pagamento, no 1º semestre do corrente anno, de gratificações e diárias arbitradas aos engenheiros e respectivos auxiliares, encarregados do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes naquella Estado, correndo a despesa por conta do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Para pagamento de livros fornecidos por Antonio Lustosa Cabral com destino ao serviço eleitoral, a Directoria da Despesa Publica no Thesouro Nacional concedeu o credito de 2:427\$500 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, correndo a despesa por conta da verba 37ª—Serviço eleitoral do orçamento do Ministerio da Justiça para o anno de 1911.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 12:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas para pagamento de gratificação que Pedro Alves de Araújo deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1909, como commissario de Fazenda, interino, no territorio neutralizado do Alto Juruá.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 900\$ por conta da verba 6ª do Ministerio da Agricultura, do orçamento de 1911, para pagamento de assignaturas da revista *O Avicultor Brasileiro*.

O Sr. Abdonago Alves, director da Receita Publica no Thesouro Nacional, transmittiu ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, os livros, talões e mais documentos que serviram na Collectoria Federal em S. Fidelis para a arrecadação das respectivas rendas, durante o anno de 1910, afim de que sejam os mesmos convenientemente examinados.

A directoria da Receita Publica, no Thesouro Nacional, approvou, de accordo com o parecer da commissão de tarifas da Alfandega desta Capital, as classificações dadas pela Alfandega de Alagás ás mercadorias cujas amostras acompanharam o officio n. 139, de 10 de setembro ultimo.

A Recebedoria do Districto Federal rendeu no anno de 1911 a importancia de 32.516:134\$876, que, comparada com a receita do anno antecedente, accusa um augmento de 4.252:427\$753, assim discriminado:

	1911	1910	Diferença para mais ou menos
Receita ordinaria	23.905:931\$163	20.831:395\$599	+3.074:535\$564
Rendas patrimoniaes	272:597\$672	418:894\$262	—146:296\$590
Receita extraordinaria	7.208:606\$900	6.246:417\$784	+962:189\$116
Com applicação especial	1.081:786\$141	745:917\$478	+335:868\$663
Depositos	47:243\$000	51:082\$000	—3:869\$900
	32.516:134\$876	28.263:707\$123	+4.252:427\$753

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o director do Patrimonio Nacional restituiu o processo em que Benedicto Machado de Souza propõe a compra do terreno proprio nacional, sito no largo de Bom Jesus, em Mogy das Cruzes, naquella Estado, e recommendou que sejam prestados novos esclarecimentos a respeito do dito imóvel, pelo collector federal naquella localidade, devendo, nesses esclarecimentos figurar tudo quanto constar do livro do tombo dos proprios nacionaes em S. Paulo, e tambem, o resultado da avaliação do mesmo terreno, a qual deverá ser feita.

Em requerimento dirigido ao Sr. Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio Nacional, o Sr. Leon Victor Ernest Merlin e sua senhora, foreiros de terrenos de marinha e accrescidos á rua Villagran Cabrita, no Toque-Toque, em Nitheroy, pediram por aforamento os terrenos accrescidos correspondentes áquelles.

No requerimento o director do Patrimonio deu, hontem, o despacho seguinte:

“Compareça a esta directoria para pagamento dos emolumentos devidos pela certidão que pediu. Quanto ao seu protesto contra o aforamento pedido por Machado Mello & Comp., apresente suas reclamações documentadas dentro do prazo do edital que está sendo publicado no *Diario Official*.”

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 808\$790, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

De 600\$, da folha a que fizeram jus os Instructores agricolas e praticos de zoothechnicos;

De 800\$, ao Dr. Arlindo Frago, por serviços prestados á Escola Superior de Agricultura;

De 51:460\$275, a diversos, de material adquirido para a Brigada Policial.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu á Alfandega de Santos por intermedio do commandante do vapor *Sírio*, do Lloyd Brasileiro, 98:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro.

Recebeu da officina de fundição 467 barras de nickel, pesando 382.200 grammas.

Trocou para esta praça 5:403\$ em moedas de prata e 260\$ em nickel, por papel moeda.

Continuou o balanço, conferindo-se 5:093\$100 em moedas de nickel do antigo cunho.

Procedeu-se, como de costume, ao balancete mensal de todos os valores da thesouraria.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Segundo dia útil—Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda,

Assistencia de Alienados, Institutos Surdos-Mudos e Oswaldo Cruz, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade e Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria de Industria Animal e Defesa Agricola.

Deve renuir-se, hoje, na Auditoria Geral da Marinha, sob a presidencia do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pinza Junior, o conselho de guerra a que respondem os marinheiros nacionaes João Felicio da Costa e José Benedicto.

Os fies da Armada Antonio da Silva e Cecilio Pinto Ferreira de Menezes foram nomeados para servirem, respectivamente, nas Escolas de Aprendizes Marinheiros do Estados de Alagoas e do Rio Grande do Norte.

O 1º tenente, medico, Dr. Heracito de Oliveira Sampaio foi nomeado para servir como auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

O capitão-tenente Dario Paes Leme do Castro foi nomeado official de gabinete do Ministerio da Marinha.

Ao aspirante a guarda-marinha Annibal do Prado Carvalho, preso para responder a conselho de guerra, foi concedida esta cidade por menagem.

O capitão-tenente Jayme da Silva Lima foi nomeado ajudante, interino, da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Luiz Barbedo, da arma de artilharia, por ter sido nomeado chefe da Casa Militar do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica; 1º tenentes José Gay, por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. general inspector das fortificações da Republica; Adolpho Cunha Leal, por ter sido transferido e ter de seguir a seu destino e pharmaceutico Alvaro do Rego Barros Pessoa, por ter sido transferido; aspirante a official Octavio Saldanha Mazza, por ter de seguir para o Estado do Paraná, em gozo de feras.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região militar o 1º tenente pharmaceutico Alvaro do Rego Barros Pessoa, vindo de Lorena, afim de servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Ao director da Contabilidade da Guerra o Sr. ministro da Guerra declarou, que para execução do disposto no art. 26 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro findo, aos officiaes reformados

do Exército, empregados em repartições militares, só deverão ser pagas as vantagens da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, quando exercerem funções atribuídas pelas leis ou regulamentos em vigor a officiaes do quadro activo do mesmo Exército ou quando essas funções puderem ser exercidas por força dos regulamentos, indifferentemente por activo ou inactivo, pagando-se nos demais casos as vantagens das respectivas reformas e a gratificação annual de 1:200\$000.

Sob a presidência do Sr. general José Christino, chefe do Departamento da Guerra, reuniu-se hontem a nova comissão de promoções do Exército, em sessão de instalação dos trabalhos.

A essa reunião compareceram os Srs. generaes Caetano de Faria, Gabino Besouro, Müller de Campos, Pedro Ivo, Carlos Pinto, Thaumaturgo de Azevedo, Alfredo Barbosa, Olympio Fonseca e Pedro Bittencourt.

A comissão resolveu reunir-se às sextas-feiras, devendo ter logar a primeira reunião no dia 9 do corrente.

Foram nomeados ajudante e secretario, respectivamente, do Tiro Nacional, o 1º tenente Almerio de Moura e o 2º tenente Luiz de Oliveira.

A consideração do Sr. ministro da Justiça, o Ministerio da Guerra submetteu os papeis em que o 3º sargento do Exército José dos Santos Portatil pede que lhe seja concedida uma medalha humanitaria, por haver auxiliado, com risco de vida, a extincção de um incendio occorrido no Ceará, em 2 de maio de 1898.

Para o logar de ajudante de ordens do inspector permanente da 3ª região foi nomeado o 2º tenente do Exército Raymundo de Oliveira Pantoja.

Pelo Ministerio da Guerra foram submettidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que o 2º tenente reformado Pedro Rodrigues Barroso pede que lhe seja feito novo computo de tempo de serviço, pelos motivos que apresenta.

Ao Supremo Tribunal Militar foram submettidos, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o coronel do Exército Feliciano Benjamin de Souza Aguiar pede que sua antiguidade de posto seja contada a partir da data em que foi promovido áquelle posto o tenente-coronel Alfredo Odoardo da Silva Moraes.

Foi nomeado o coronel medico Dr. Pedro Gouvêa para inspecionar o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, devendo encerrar a inspecção de que está encarregado.

O Sr. ministro da Guerra submetteu á consideração do Supremo Tribunal Militar, para consulta, os papeis em que o 2º tenente Pedro Innocencio de Oliveira pede que a antiguidade de sua comissão seja contada de 3 de outubro de 1894, visto haver praticado nessa data actos de bravura.

Foram fixados os seguintes valores para o arreação da guarnição de Sant'Anna do Livramento, no actual semestre: etapa, 15128; extraordinario, 5521.

O Sr. ministro da Guerra concedeu licença ao soldado Julião da Silveira Fortes para, no

corrente anno, proseguir nos seus estudos na Escola de Guerra.

Foi concedida licença para se matricular no corrente anno na Escola de Estado Maior, aos seguintes officiaes capitão Raphael Benjamin da Fonseca, 1º tenentes Flavio Augusto do Nascimento, Lafayette Cruz e João Augusto Cesar da Silva e 2º tenentes Adalberto Diniz, João Ferreira Johnson, Manoel Collano Chaves, Octavio Garcia Barão, Francisco José da Silva Junior, Fausto Ferraz d'Elly, João de Souza Leal, Julio da Silva Conceiro, Virgilio Antonio Borba, Armando de Assis, Anubal Amorim, Eurico Rodrigues Peixoto, Benedicto Felismino e Mario Maciel Wanderley.

A Secretaria da Guerra submetteu á consideração do Supremo Tribunal Militar, para consulta, os papeis em que o tenente honorario do Exército Luiz José Leal, mestre de esgrima aposentado do Collegio Militar, pede que se lhe mande contar como tempo de serviço o periodo decorrido de 22 de janeiro de 1872 a 6 de fevereiro de 1879, em que esteve no extinto Depósito de Aprendizizes Artilharios.

Foi mandado trancar a matricula do alumno do Collegio Militar Augusto de Assis Vasconcellos, que deverá concorrer em época opportuna com os demais candidatos, caso queira ser readmittido.

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, do 14º para o 3º regimento o 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, e na de artilharia, os 1ºs tenentes Elias Coelho Cintra do 2º regimento para o 2º batalhão e Marcolino Fagundes deste batalhão para aquelle regimento.

Ao director commandante do Collegio Militar, o Sr. ministro da Guerra declarou que, tendo deferido o requerimento em que o alumno do mesmo collegio Mario Fernandes de Almeida pede para prestar exames vagos de trigonometria, botânica e zoologia, afim de poder matricular-se na Escola de Guerra, declarando haver terminado o 5º anno do mesmo collegio, essa medida deverá ser extensiva a todos os alumnos que estiverem em identicas circunstancias.

Para o cargo de ajudante da 2ª direcção da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra foi nomeado o capitão da arma de artilharia João Samuel Munim.

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça Manoel Carlos Ferreira de Araujo.

Reune-se amanhã, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª Região o conselho de guerra a que responde o soldado Vicente José de Oliveira, do qual fazem parte os seguintes officiaes: major Adolpho Lins, 1ºs tenentes Severiano Carlos de Abreu, Plutarcho Soares Canby, 2ºs tenentes José da Silva Barbosa, José Ferraz de Andrade e Pedro Alves Monteiro, bem assim o a que responde o soldado do 2º batalhão de artilharia Manoel Feliciano Rodrigues, do qual é presidente o capitão Americo de Paula Freitas e juizes 1ºs tenentes Antonio Pompeu Horacio da Costa, Firmo Ribeiro Dutra, 2ºs tenentes Hugo de Alencar Mattos, Julio de Souza Conceiro e Flavio Augusto do Nascimento.

Foi mandado submeter á inspecção da saúde, na proxima reunião da junta medica do Quartel General da 9ª Região, o 2º tenente Heitor Augusto Borges, do 15º Regimento de infantaria.

A bordo do paquete nacional *Pará*, esperado hoje, pela manhã, chega a esta Capital o Sr. general de brigada José Sotero de Menezes, que vem da Bahia, onde estava como inspector da 7ª região militar.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector geral de Illuminação a collocar na travessa Oliveira, na estação da Piedade, tres combustores para a illuminação da mesma travessa, attendendo ao requerimento que nesse sentido lhe dirigiram os respectivos moradores.

O Sr. ministro da Viação concedeu 60 dias de licença, sem vencimentos, ao engenheiro Justino Antinas Santo Sé para tratar de sua saúde.

O Dr. Lysandro Cunha communicou ao Sr. ministro da Viação haver entrado no dia 25 do corrente mez, no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 21, tendo passado a chefe da Inspectoria Federal de Estradas de Ferro ao chefe de secção mais antigo Dr. Carlos Niemeyer.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede autorização para instalar, na estação de Itararé, uma balança da capacidade de 40 toneladas.

O Sr. ministro da Viação concedeu, como experiencia e a titulo provisorio, abatimento de 5 % que a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil solicitou nos fretes de gado vacum, quando transportado em trem completo com a lotação de 120 cabeças, nas linhas de Bauré a Itapura e de Itapura a Jupia.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento em que a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias Cajazeiras, pede autorização para transformar um carro de aui-maes em um carro de lastro aberto.

O inspector Federal de Estradas de Ferro levou ao conhecimento do Sr. ministro da Viação haver a Companhia Estrada de Ferro Sorocabana recolhido aos cofres publicos, em 22 de novembro e 28 de dezembro do anno proximo findo, os saldos verificados no 2º semestre de 1910 e no 1º semestre de 1911.

Na concorrência que se realizou hontem na Inspectoria Geral de Navegação para o fornecimento de material de expediente e artigos de escritorio, apresentaram-se concorrentes: Cortes, Valle & Comp. e J. L. Costa & Comp. negociantes desta praça.

Do deputado José Murinho, delegado do governo do Estado de Matto Grosso na Conferencia sobre Policia Sanitaria Animal, reunida nesta Capital, em dezembro ultimo, sob a presidencia e iniciativa do Sr. ministro da Agricultura, recebeu S. Ex., em data de ante-hontem, o seguinte officio:

«Tendo o Congresso de Policia Sanitaria Animal resolvido na sua ultima reunião que fossem consultados os presidentes dos Estados, alli representados, sobre questões aventadas nessa reunião, telegraphiei ao Sr. presi-

dente de Matto Grosso, afim de ouvir a sua opinião sobre os ns. 4 e 7 da conclusão das instruções, com as quaes não estou de accordo.

Não tendo, porém, obtido do presidente daquelle Estado, até agora, resposta alguma, venho declarar a V. Ex. que obedecerei á resolução daquelle congresso, tendo-me desenhado do compromisso que assumi.

O director do apprendizado agricola de S. Francisco, na Bahia, Sr. João Silveira Guimarães, communicou ao Sr. ministro da Agricultura terem terminado ante-hontem os exames do curso elementar primario, sendo plenamente approvados os alumnos Osorio Santiago, Abdon Santa Anna Motta e Ladislão dos Santos e simplesmente Augusto Justo e José Cesar de Araujo.

Tendo o Sr. Dr. Delfim Carlos, actual commissario do Brazil na Exposição de Turim, manifestado ao Sr. ministro da Agricultura a idéa de offerecer ao governo italiano—a titulo de propaganda de alguns productos brasileiros e para distribuição entre os soldados daquelle paiz, actualmente em Tripoli—a quantidade de que fosse possível dispor, de matto, fumos e diversas bebidas que figuraram nos mostruários do nosso pavilhão na referida exposição, o Sr. Dr. Pedro de Toledo approvou a idéa, autorizando o Sr. Dr. Delfim Carlos a fazer o offerecimento. Nesse sentido entenderam-se o commissario brasileiro com o funcionario do Estado, em Turim, Cav. Rossano que, trasmitindo o offerecimento ao Sr. de Giolitti, presidente do conselho de ministros da Italia, acaba de receber o seguinte telegramma:

« Aceito de bom grado, também em nome do ministro da Guerra, a offerta feita pelo commissario do Brazil em favor dos nossos soldados. Poco queira agradecer-lhe cordialmente em meu nome. A offerta poderá ser entregue ao commando da guarnição de Turim para ulterior destino. Cordiaes saudações. — Giolitti ».

O Sr. general Siqueira de Menezes, governador do Estado de Sergipe, telegraphou hontem ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, communicando já ter sido ultimada pelo inspector Agricola Federal naquelle Estado a medição e demarcação dos 30 hectares de terreno sitos no municipio de S. Christovam e offerecidos ao Ministerio da Agricultura, para a instalação de um campo de demonstração.

O director geral de Industria e Commercio, Dr. José Francisco Soares Filho, já apresentou ao Sr. ministro da Agricultura a exposição do desempenho que deu á incumbencia de estudar em diversos paizes da Europa o serviço de concessão de patentes de invenção.

Tendo frequentado as repartições da propriedade industrial de Lisboa, Paris, Londres, Bruxellas, Berna, Roma e Berlim, verificou aquelle funcionario que em todas essas capitães o referido serviço se acha organizado e é executado de modo a offerecer ao Brazil elementos com que se possa melhorar sensivelmente a forma de sua organização, a começar pelo estabelecimento da repartição especial da propriedade industrial, repartição essa que até agora só deixou de ser organizada pelo Brazil, apesar do compromisso assumido em diversas convenções internacionaes de que tem feito parte.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, a quem as questões relativas á propriedade industrial sempre despertaram o mais vivo interesse, está cogitando de, enquanto não for estabelecida a referida repartição, dar uma solução conveniente ás condições em que se acha

actualmente a parte do serviço relativa a patentes de invenção, de modo a ser executado com mais regularidade e simplificação, visando assim attender também aos interesses da industria e do commercio.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu, entre outras congratulações por ter escapado illeso do accidente occorrido ha dias com o seu automovel as dos Srs. Antonio Zerenner, Torres e Dario de Barros.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. senador Victorino Monteiro e Dr. Costa Senna, ex-commissario do Brazil na Exposição Internacional de Turim, de onde acaba de regressar.

No proximo mez de março e juntamente com as aulas da Escola Pratica de Agricultura inauguram-se os cursos abreviados de zootecnia, veterinaria, lacticinios e alimentação racional do gado no Posto Zootecnico Federal, sito á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de Pinheiro, a duas e meia horas de viagem desta capital, e creado e mantido pelo ministerio da Agricultura. Esses cursos, que terão caracter pratico, se destinam ao ensino daquellas diferentes especialidades aos lavradores e criadores de toda a região.

Para investigações de caracter scientifico, que lhe cumpre fazer, e para os trabalhos praticos já possui o Posto Zootecnico os seguintes laboratorios, gabinetes e instalações:

Laboratorio de bacteriologia, gabinetes de zootecnia, instalações completas para o fabrico do queijo e da manteiga, camaras subterraneas e frigorificas para maturação e conservação desses productos, pharmacia veterinaria, estabulos, apriscos, cavallariças e pocilgas hygienicas, galpões para abrigo dos animaes, aviário e apiário modelo, prados artificiaes e campos de demonstração e experiencia de culturas de plantas forrageiras, indigenas ou exoticas, de reconhecido valor nutritivo.

Possue também uma pista para treinação dos cavallos e exercicios de equitação, achando-se em construção o banheiro para expurgo dos animaes.

O Posto Zootecnico, pelo seu ultimo regulamento, tem a seguinte organização:

Secção de zootecnia e veterinaria, uma secção de chimica agricola e bromatologia, uma secção agronomica e uma secção de leiteiria.

Todas essas secções são technicas.

Compete ao posto estudar especial, theorica e praticamente todos os assumptos referentes á criação e melhoramento do gado nacional, promovendo a importação e aclimação de reproductores estrangeiros e a selecção das raças indigenas, dirigir e orientar a organização de concursos hippicos e exposições pecuarias e ministrar aos criadores instruções sobre hygiene e alimentação dos animaes e sobre o valor nutritivo das forragens.

O fim primordial desses institutos é promover o desenvolvimento da pecuaria nacional e facilitar aos criadores do paiz a cooperação efficaz do Estado em tudo que possa concorrer para o progresso da industria animal e o seu aperfeiçoamento.

No posto de Pinheiro existem bellissimos exemplares de reproductores das seguintes especies e raças:

Bovinos: Gado leiteiro—Schwitz, Hollandes e Flamengo.

Gado de talho—Red-Polled, Hereford e Limonsino.

Equinos: Animaes de tiro leve, Hackney; para sella, arabes; cavallo de guerra, anglo arabe e anglo normando.

Asininos: Jumentos hespanhóes, italianos e Pôitou (francez).

Porcinos: Tamwark, Large-Black e Berkshire.

lanigeros: Southdown e cabras Murcias.

Gallinhas: Orpinghton, pretas e Minorca.

De 1 a 15 de março vindouro estarão abertas as inscrições para a matricula no primeiro anno da Escola Pratica de Agricultura, annexa no Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A admissão na escola deverá ser pedida ao director, do dia 1 ao dia 15 de março, instruindo-se a petição com os documentos seguintes:

1º, certidão de idade provando ter o candidato no minimo 17 annos e no maximo 21 annos;

2º, attestado de vacinação e revaccinação;

3º, certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

4º, exame de admissão ou certificado do terceiro anno do curso gymnasial, com additamento do exame de historia do Brazil;

5º, indicação dos titulos ou diplomas que possuir;

6º, identidade de pessoa.

São as seguintes as materias para o exame de admissão, cujas mesas serão nomeadas pelo Sr. ministro: portuguez, francez, arithmetica, geographia geral, geographia do Brazil e historia do Brazil.

Os candidatos approvados em exame de admissão serão classificados por ordem de merecimento e de accordo com esse criterio será feita a matricula.

A inscripção de matricula poderá ser feita mediante procuração.

Haverá alumnos contribuintes e alumnos gratuitos.

Os contribuintes pagarão 15\$ no acto da matricula e 800\$ em quatro prestações adelantadas, podendo estas, todavia, ser pagas mensalmente, si se tratar de filhos de agricultor, criador ou profissional de industria rural, ou ainda de funcionario qualquer que prove impossibilidade de fazer adelantadamente as referidas contribuições.

Para os gratuitos representam condições de preferencia:

1) Ter sido approvado plenamente no exame de admissão ao curso gymnasial;

2) Ser orphão de pae e mãe;

3) Ser orphão de pae;

4) Ser filho de agricultor, criador ou profissional de industria rural.

Os candidatos admitidos deverão apresentar-se na escola nos dous primeiros dias da abertura do curso.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes, farinha de trigo e xarque, relativo á semana de 22 a 27 do corrente:

A Junta dos Corretores, no intuito de obter os elementos precisos que permittam acompanhar o que se passa nas lavouras, desde a plantação até as colheitas, e informações estas necessarias aos que commerciam, solicitou do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio autorização para que fossem ellas fornecidas pelos Srs. inspectores agricolas das diversas regiões em que se acham, tendo por isso dirigido o seguinte officio:

« N. 1.748 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.

Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — A Junta dos Corretores, no intuito de augmentar o seu serviço de informações commerciaes dos diversos productos da lavoura e das industrias negociadas no nosso mercado e de centralizar todos os elementos que possam contribuir para que a

Plantação dos interessados nos diversos mercados seja completa, conforme estipulam os regulamentos da Junta dos Corretores e da Bolsa de Mercadorias, vem pedir a V. Ex. para que pela Inspectoria Agrícola de vosso ministerio, sejam expedidos avisos aos Srs. inspectores agricolas, das diversas regiões em que os mesmos funcionarem, afim de remeterem á Junta dos Corretores as noticias que obtiverem sobre as plantações, periodo de desenvolvimento das culturas, influencias climatericas e metereologicas, que as perturbem ou auxiliem, probabilidade de boas ou más colheitas, safras, etc., de forma a poder a Junta dos Corretores fornecer, não só aos interessados como á imprensa, os dados precisos para a boa orientação.

Não podendo a Junta dos Corretores contar com os informes particulares, por não quererem prestar, uns pelo pouco caso ligado a esse serviço, outros pelos prejuizos que supõem lhes poder acarretar pela prestação desse serviço e ainda outros pela opposição systematica que fazem a tudo e a todos, julga a Junta dos Corretores, que entre os funcionarios do ministerio de V. Ex. deve existir o mesmo interesse em bem auxiliar a administração de V. Ex., cooperando uns e outros para que os serviços das diversas repartições possam concorrer para que o trabalho geral se systematise, permitindo respostas e informações promptas, conformes os desejos manifestados por V. Ex. na nota fornecida á imprensa desta Capital e publicada no dia 22 do corrente.

Sendo o serviço que a Junta dos Corretores pede aos Srs. inspectores agricolas facil para elles, pelo contacto que deverão ter com os lavradores e industrias nas diversas zonas das inspectorias agricolas, pensa a Junta dos Corretores, poder contribuir, com os diversos elementos que foram fornecidos, para que os trabalhos estatísticos sobre os nossos productos sejam augmentados e conhecidos.

Essas informações serão incluídas nas diversas revistas semanais:

Mercado de algodão—Foram de certa importancia os negocios effectuados durante a presente semana, cujos preços obtidos regularam de 98900 a 105200 para as qualidades de primeira sorte, fechando o mercado firme com a perspectiva de preços mais elevados.

Foram registrados pelos corretores os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	105300 a 115200
Pernambuco, 1ª sorte....	105000 a 105600
Pernambuco, mediano....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	105200 a 105500
Natal, 1ª sorte.....	98800 a 105200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	98800 a 105200
Mossoró, regular.....	Nominal
Cará, 1ª sorte.....	105000 a 105300
Cará, regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	98900 a 105200
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	105000 a 105400
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe—Dóres.....	Nominal
Sergipe—Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entraram de:	Fardos
Pernambuco.....	2.171
Mossoró.....	2.660
Assú.....	1.324
Parahyba.....	903
	7.057

Sahiram dos trapiches 4.481 fardos e ficaram em stock 19.406.

Mercado de assucar — Continuou fraca a situação do nosso mercado de assucar, apesar de novas vendas para especulação terem sido realizadas no ultimo dia da semana.

O stock tem-se mantido sempre elevado e as cotações registradas pelos corretores já mostram o declinio da posição calma com que funcionou na semana anterior.

As entradas foram bastantes reduzidas, assim como diminuíram as saídas, em comparação com a semana de 15 a 20 do corrente.

De Pernambuco e Sergipe chegaram novas noticias de safras reduzidas, não sendo, porém, mencionado o quantum provavel de cada safra.

Consta que fracassou a tentativa da negociação para a fabricação de 100.000 saccos de assucar tipo Demerara, com que deixa de ser iniciada a safra de Campos.

O Sr. coronel João Antonio Tavares, inspector agricola do 13º districto do Estado do Rio de Janeiro, communicou em 22 do corrente que «após dous mezes e meio de secca rigorosa no municipio de Campos, no periodo de plantações, das carpas e da vegetação da canna de assucar, cahiram chuvas miúdas nos dias 19 e 20 e torroncias em 21, que influirão desfavoravelmente nas duas colheitas mais proximas 1912, 1913, pois, além do atrophamento das cannas novas, nem as lavras, para a plantação chamada do frio-fevereiro, março e abril, puderam ser feitas regularmente por causa do endurecimento do sólo, em regra argiloso, e do má trato do gado pelo sol causticante».

Durante a semana entraram de:

	Saccos
Maceió.....	3.800
Sergipe.....	1.632
Parahyba.....	600
	5.032

Sahiram dos trapiches 29.696 saccos e ficaram em stock 455.314.

Regularam os preços seguintes:

Branco usina.....	\$395 a \$460
» crystal.....	\$400 a \$440
» 2º jac.....	\$350 a \$410
» 3º sorte.....	\$390 a \$440
Somenos.....	\$330 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$360
Crystal amarello.....	\$340 a \$370
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
» regular.....	\$230 a \$240
» baixo.....	— a \$220

Mercado de borracha — Alcançou ainda o preço das semanas anteriores a borracha de mangabeira, entrada neste mercado na corrente semana, isto é, 40\$ a 42\$ por 15 kilos.

Com o numero 2.543 A, de 5 de corrente, foi expedido o decreto estabelecendo medidas protectoras para facilitar e desenvolver a cultura da seringueira, do caucho, da manicoba e da mangabeira, e as colheitas e beneficiaimento da borracha dellas extrahida.

Durante a semana entraram quatro volumes de procedencia mineira.

Mercado de café — A Associação Commercial de Santos, por telegramma de 25 do corrente, communicou á Junta dos Corretores que recebera o seguinte telegramma:

«A Associação recebeu, hoje, do comité da valorização do café, na Europa, o seguinte telegramma:

E' esta a decisão approvada pela assembléa de hoje, do comité, a que estiveram presentes todos os membros.

Decidiram todas as vendas deste anno, café do governo por negociações particulares ou por proposta em Nova York, e na Europa até segundo aviso.

Conforme esta decisão 400.000 saccas foram vendidas hoje em Nova York, a 15 centimos para o tipo 4.

Na Europa, por meio de propostas, serão vendidas 300.000 saccas, sendo 120.000 na Franca, 100.000 na Allemamania, 30.000 em Rotterdam, 40.000 em Antuerpia e 10.000 em Trieste. As amostras serão expostas em cada mercado entre os dias 5 e 9 de fevereiro; propostas para lotes de 10.000 saccas, sendo que taes propostas serão recebidas até 1 hora da tarde de 11 de fevereiro, pelos Srs. Schreder, 145, Leadnhol Street, sendo os pormenores das condições das propostas publicados em cada mercado.

O comité recebeu offerta para o total das 300.000 saccas, a 83 francos, para o «good average» tipo do Havre, offerta firme até 12 fevereiro, que o comité pode aceitar no todo ou em parte.

Não se farão outras vendas durante o anno de 1912.

Do café Santos do Governo serão embarcadas 300.000 saccas, para Nova York, das quaes 200.000 de Antuerpia e 100.000 do Havre.

Desapparece com essas vendas mais um dos pretextos invocados para estabelecer a indecisão nos compradores, de que o comité venderia maior quantidade que a de 700.000 saccas, no corrente anno.

O nosso mercado funcionou na corrente semana com bastante actividade, mantendo durante ella a situação de firmeza com que abriu no dia 22.

Sendo fracos os depositos nos mercados estrangeiros, a procura agora tornar-se-ha mais activa, estabelecendo uma normalidade na posição irregular que ha muito se notava neste mercado.

Foi este o movimento operado durante a semana:

Dia 22—Abriu animado e pouco sortido, aos preços de.....	11\$800 a 11\$900
Durante o dia conservou-se sustentado, regulando o preço de.....	11\$900
Dia 23—Abriu firme, regulando os preços de.....	11\$500 a 11\$900
Durante o dia funcionou pouco activo, com os preços de.....	11\$500
Dia 24—Abriu firme, regulando os preços de.....	11\$800 a 11\$850
Durante o dia continuou firme, regulando os preços de.....	11\$800 a 11\$900
Dia 25—Abriu firme e en alta, com os preços de.....	12\$500
Durante o dia manteve a mesma posição, com os preços de.....	11\$950 a 12\$000
Dia 26—Abriu firme, com os preços de.....	12\$100 a 12\$200
Durante o dia conservou a mesma posição, com o mesmo preço de.....	12\$200
Dia 27—Abriu firme e animado, com o preço de.....	12\$300
Durante o dia funcionou com a mesma actividade, sendo os negocios effectuados ao mesmo preço.	

Preços estes para o tipo 7 por arroba. Entraram 41.336 saccas, foram vendidas 31.633, embarcaram 22.095 e ficaram em stock 256.433.

Mercado de Santos: Entraram 85.086 saccas, sahiram 273.039, foram vendidas 115.848 e ficaram em stock 2.419.564.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 1.045.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	410.000
Hayre.....	300.000
Hamburgo.....	270.000
Londres.....	65.000
	1.045.000

Mercado de cereaes:

Maior animação foi observada neste mercado nesta semana, pela procura que tiveram alguns generos para o consumo local, conservando-se por isso firmes o arroz e as farinhas, tendo cahido ainda mais o feijão.

Os preços que vigoraram foram:

Arroz:

Por 100 kilos

Nacional superior.....	46\$700 a 50\$000
Nacional bom.....	41\$700 a 45\$000
Nacional regular.....	35\$000 a 38\$000
Nacional do norte, branco.....	38\$000 a 40\$000
Nacional do norte, rajado.....	33\$303 a 50\$000

Farinhas de mandioca:

Por 100 kilos

Especial.....	19\$500 a 20\$000
Fina.....	18\$000 a 18\$800
Peneirada.....	17\$300 a 17\$700

Feijão:

Por 100 kilos

Preto, de Porto Alegre....	23\$500 a 25\$000
----------------------------	-------------------

Entraram:

Arroz:

Saccos

Por cabotagem.....	200
Pelas estradas de ferro.....	137

337

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	4.457
Pelas estradas de ferro.....	173

4.630

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	10.343
Pelas estradas de ferro.....	5.333

24.676

Milho:

Pelas estradas de ferro.....	11.546
------------------------------	--------

Diversos generos:

Aguardente:

Pipas

Por cabotagem.....	35
Pelas estradas de ferro.....	71

106

Alcool:

Tonéis

Por cabotagem.....	59
Pelas estradas de ferro...	60

119

Alfafa:

Por cabotagem.....	300
--------------------	-----

Banha:

Caixas

Latas

Por cabotagem.....	5.718
Pelas estradas de ferro...	70

5.788

115

Fumo:

Fardos

Rolos Pacts.

Por cabotagem.....	4
Pelas estradas de ferro...	15

16

470 1.988

470 1.988

Manteiga:

Por cabotagem.....	15
Pelas estradas de ferro..	64

Caixas Latas

79 1.702

Vinho:

Por cabotagem.....	1.065
--------------------	-------

Quintos

Mercado de farinha de trigo — As farinhas de trigo dos moinhos nacionais apresentaram na presente semana sensível diferença nos preços, devido às noticias de retardamento das colheitas no Rio da Prata, motivado pelas chuvas que lá cahiram, agravado ainda com a greve do pessoal das estradas de ferro, que impediram o transporte dos trigos para os logares de embarque para exportação.

Os preços registrados foram:

Semana de 26 a 30 de dezembro de 1911 :
Do Moinho Fluminense:

Por 2/2 saccos

1ª qualidade.....	24\$200 a 24\$500
2ª qualidade.....	23\$200 a 23\$500
3ª qualidade.....	22\$200 a 22\$500

Do Moinho Inglez:

1ª qualidade.....	24\$200 a 24\$790
2ª qualidade.....	23\$000 a 23\$500
3ª qualidade.....	22\$200 a 22\$700

Semana de 22 a 27 de janeiro de 1912:
Do Moinho Fluminense:
1ª qualidade..... 25\$000 a 25\$500
2ª qualidade..... 24\$000 a 24\$500
3ª qualidade..... 23\$000 a 23\$500
Do Moinho Inglez:
1ª qualidade..... 25\$200 a 25\$700
2ª qualidade..... 24\$000 a 24\$500
3ª qualidade..... 23\$200 a 23\$700

Mercado de xarque—Este mercado conservou nesta semana a mesma situação com que funcionou na semana anterior, devido ainda ao receio dos compradoras de que as entradas avultadas fôrçassem os vendedores a fazerem maiores equidadas nos preços das que estão sendo feitas, como se verifica pelas cotações, que regularam para as operações realizadas.

Com o movimento de entradas e saídas, houve pequena alteração no stock, que ficou sendo no dia 27 de 17.500 fardos, quando na semana anterior fôra de 17.000 fardos.

As entradas do Rio da Prata e do Rio Grande foram, respectivamente, de 2.095 e 6.380 fardos.

As saídas foram de 4.595 do Rio da Prata e de 3.380 fardos do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços:

Rio da Prata:

Por kilo

Patos e mantas.....	\$840 a \$900
Mantas.....	\$940 a \$980
Rio Grande:	
Patos e mantas.....	\$840 a \$880
Mantas.....	\$340 a \$920
Systema nacional.....	Não ha

O resultado dos exames prestados na 1ª epocha do anno lectivo de 1911 pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar, foi o seguinte:

5º anno—Chimica—Aprovado com distincção: Manoel Raposo dos Santos, grão 10; plenamente: Oscar Machado da Costa, grão 9; Ildefonso Corrêa, Geobert de Queiroz e Annibal Benevolo, grão 8; Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Jorge Elias Ajús, Raul Regis Bittencourt, José Faustino da Silva Junior, José Marques de Andrade Filho, Gilberto Duque Estrada Maya e Enéas Vasconcellos Galvão, grão 7; Aidano Faria, Feliciano de Souza Aguiar, Osman Medeiros, Paulo Bustamante, Gastão Augusto da Cunha, Avelino Casemiro da Silva e Hermenegildo Portocarrero, grão

6; simplesmente: Mario Fernandes de Almeida, Djalma Soares Dutra, Antonio José de Lima Camara e Leonidas Marcos da Conceição, grão 5; Frederico Schmidt Pereira, Oscar Lago e Oswaldo Pereira de Carvalho, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Historia natural — Aprovados com distincção: Annibal Benevolo e Manoel Raposo dos Santos, grão 10; plenamente: Oscar Machado da Costa, grão 9; Geobert de Queiroz, José Marques de Andrade Filho e Osman Medeiros, grão 8; Avelino Casemiro da Silva e Leonidas da Conceição, grão 7; Oscar Lago, Hermenegildo Portocarrero, Djalma Soares Dutra, Feliciano de Souza Aguiar, Oswaldo Pereira de Carvalho, Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Paulo Bustamante, Ildefonso Corrêa e Mario Fernandes de Almeida, grão 6; simplesmente: José Faustino da Silva Junior, Aidano Faria, Raul Regis Bittencourt, Antonio José de Lima Camara e Frederico Schmidt Pereira, grão 5; Gastão Augusto da Cunha, Gilberto Duque Estrada Maya e Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, grão 4. Faltaram 4 alumnos.

Desenho — Aprovados plenamente: Jorge Elias Ajús e Manoel Raposo dos Santos, grão 9; Leonidas Marcos da Conceição, Oscar Machado da Costa, Raul Regis Bittencourt, Frodrico Schmidt Pereira e Hermenegildo Portocarrero, grão 8; Aidano Faria, Annibal Benevolo, Gastão Augusto da Cunha, Avelino Casemiro da Silva, Osman Medeiros e Paulo Bustamante, grão 7; Flavio Brito Delamaro, Geobert de Queiroz, Antonio José de Lima Camara e Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, grão 6; simplesmente: Ildefonso Corrêa, Mario Fernandes de Almeida, Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Djalma Soares Dutra e Gilberto Duque Estrada Maya, grão 5; Feliciano de Souza Aguiar, Oswaldo Pereira de Carvalho, José Marques de Andrade Filho, José Faustino da Silva Junior e Oscar Lago, grão 4. Foi reprovado um e faltaram dous alumnos.

Pelo coronel com nandante da Brigada Policial foram dados os despachos abaixo nos seguintes requerimentos:

1º sargento amanuense Augusto Tavares, 2º sargentos Luiz Paes Barreto, José Aureliano Alves, Francisco Arnaldo Machado Moreira e Justino Ferreira dos Santos. — Como pedem.

Tenente José Estanislau Barbosa da Silva. — O requerente já foi atendido.

Capitão Fernando Alves de Souza Alão. — Tendo sido o peticionario reformado não compete a este commando attendelo.

2º sargento amanuense Casemiro de Carvalho. — O peticionario já foi atendido.

José Manoel Fernandes, alfaiate. — O peticionario já foi atendido.

2º sargentos Joaquim Octaviano da Costa e Ary Cesar Osorio. — Deferidos.

Capitão Pedro de Souza Telles. — Deferido.

Soldado João Gomes do Nascimento. — Deferido de accordo com a gratificação do art. 92 do regulamento.

Ex-praça José Soares. — O requerente já foi atendido.

Alistaram-se na Brigada Policial Elpidio Ferreira dos Santos, Bernardino Cecilio de Oliveira, Alberto José da Rocha, Antonio de Farias Cabral, Saint-Clair de Sant'Anna, Varissino Anselmo da Rocha, Cândido de Oliveira, Antonio Ferreira de Lima e Emygdio Rodrigues de Alvarenga.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu communicação de que já está terminada a paga-

mento dos vencimentos do pessoal desta via-ferrea correspondentes aos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou que fosse iniciado o pagamento dos addicionaes a que tem direito os funcionarios dessa via-ferrea cujos papeis foram legalizados.

O Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil mandou servir em Bangui o telegraphista Antonio Pedro da Silva Deiró.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: Em Mogy das Cruzes, o praticante Olivio Rocha; em Sampaio, o praticante Moysés Rangel; em Encantado, o praticante João Sampaio; em Cascadura, o praticante João Pinheiro Guimarães; em Alliança, o conferente Manoel Myrrha e em General Carneiro, o praticante Paulo Nascimento.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil: Rodolpho Pereira de Carvalho, em Lauro Müller; Adalberto Campos, em Deodoro; Mario Q. Soares Andréa, em Inhocajá e o praticante Octavio Fernandes Vianna, em Sobrady.

Reuniu-se hontem a junta administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e Diário Official, tendo resolvido:

Deferir a petição de Antonio Alves de Macedo pedindo a restituição de uma contribuição indevidamente cobrada na folha do Diário Official;

Deferir a petição de João Carlos de Albuquerque Gondim, relativamente a ser descontado em tres mezes em seu debito;

Deferir a petição de Francisco da Silva Seabra, pedindo metade da contribuição;

Indeferir a petição de Antonio Jorge Ramos, em que solicitou um emprestimo a prazo;

Deferir a petição de DD. Zulmira, Irene, Olga e Sara de Sá e Almeida, em que pedem a reversão da pensão do seu fallecido pae Desiderio de Sá e Almeida, cabendo-lhes repartidamente a pensão mensal de 20\$831.

Deferir a petição dos devedores do emprestimo extraordinario, permitindo-lhes o inicio da amortização a contar do mez de março proximo futuro.

A bibliotheca da Imprensa Nacional foi frequentada no mez de janeiro findo por 118 leitores, que consultaram diversas obras, revistas e colleções do Diário Official.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Aurelio Barbosa Moreira.—Concedo com 50 % de abatimento.

Alfredo Cortes.—Concedo.

Henrique, Weiss & Comp.—Inutilizem a estampilla do annexo.

João Baptista Escobar.—Concedo com 50 % de abatimento.

José Ignacio dos Santos.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 2 de dezembro ultimo.

José Rocha Camões.—Attenda-se com 50 % de abatimento.

José da Silva Guimarães.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 1 do corrente.

José de Carvalho.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

José Corrêa.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Vição.

Lorival Flutz Coelho.—Indeferido.

José da Costa.—Certifique-se.

Léon Clérot.—Deferido.

Leonardo Dias.—Concedo, com 50 % de abatimento para a esposa do requerente.

Lacerda, Seixal & Comp.—Dirijam-se a Secretaria de Finanças do Estado de Minas, a quem compete providenciar.

Luiz Araújo.—Concedo.

Miguel Fernandes Lopes.—Concedo com 50 % de abatimento.

Manoel Ribeiro da Silva.—Concedo.

Manoel de Medeiros.—Indeferido.

Manoel Pereira dos Santos.—Concedo com 50 % de abatimento.

Manoel Bernardo do Amaral.—Não tem direito ao que pede.

Manoel Antonio Faria.—Concedo 30 dias sem direito a vencimentos.

Manoel Duarte.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 19 de dezembro ultimo.

Oscar Rodrigues do Nascimento.—Archieve-se.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita e para auxiliar o superior de dia a guarnição.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Corrintho.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha. Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Continho.

Medicos: de dia, o capitão Dr. Ayres e de promptidão, o tenente Dr. Meira.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia, o tenente Velloso e o alferes Antonio Cordeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Arthur e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 3º e 5º batalhões, tres do 1º e um do 4º batalhão, sendo dous para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo; do Thesouro, alferes Roque; Caixa de Conversão, alferes Meuzes; da Casa da Moeda, alferes Themistocles.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Santos; no 3º, o tenente Bastos; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, tenente Odorico e no corpo auxiliar, o alferes Verissimo.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Jesus e na cavallaria, o tenente Dantas.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá o policiamento extraordinario já determinado as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 20 praças, e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá a guarnição, a promptidão permanent: sendo esta com um official, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento e demais serviços dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

A Repartição Geral dos Correios expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ibiapaba*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itanema*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Crefelle*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Byron*, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 30 de janeiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1/2 noite....	754.4	24.2	19.8	88	3.0	NW	8	Cu, Ci-Cu, St-Cu	
3 a. m.....	753.0	23.9	20.1	91	2.9	NW	9	Cu, Cu-Nb	
6 a. m.....	753.5	23.8	19.4	89	2.5	NW	10	Cu, St-Cu	
9 a. m.....	754.5	24.2	20.7	93	4.6	NNW	10	Cu, St-Cu, Ci-Cu	
1/2 dia.....	754.7	26.9	21.5	81	0.0	Calma	10	Ci-St, St, Nb	
3 p. m.....	753.4	26.6	21.1	81	6.2	SE	10	Ci-St, St, St-Cu	
6 p. m.....	754.4	26.3	22.1	87	4.1	SSE	10	Nb, A-St, St-Cu	
9 p. m.....	756.3	23.4	19.1	89	3.3	SW	10	Nb	

Temperatura: maxima, 27.3 às 0 hs. 40 m. p. m.; minima, 22.8 às 7 hs. 3 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.0. Ozona: 7 h. m., 0, 7 h. n., 3. Chuva cahida em 24 horas, 12.7. Horas de insolação, 0.0 hs.
Phenomenos diversos: Choviscon de 0 h. 30 m. p. m. até 1 h. 0 e de 3 h. 50 m. até 6 h. 15 m. p. m. Choveu de 7 h. 0 p. m. até 9 h. 40 m. p. m. Trovejou e relampejou no quadrante NW de 6 h. 20 m. p. m. até 8 h. 0 p. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENO DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.1	26.5	32.0	23.5	22.6	2.2	ESE	3	7	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.2	28.0	30.6	23.2	20.5		SE	1	5	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.6	29.0	31.1	24.3	21.1		ESE	6	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.9	29.8	30.6	26.1	27.4		E	4	3	Bom, nevoeiro tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.5	23.0	31.4	24.0	15.2		E	4	6	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	28.9	29.5	25.9	19.8		E	4	3	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	—	27.4	30.3	20.9	18.9		N	1	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.6	27.5	32.1	23.6	21.8		O	0	8	Incerto.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	59.8	23.6	30.0	17.4	16.9		SE	2	6	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.9	26.2	31.0	26.6	20.8		SE	1	8	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.8	25.7	31.3	21.0	22.6	20.0	NW	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 50'	617	64.1	26.1	24.2	16.2	16.1		O	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.6	25.8	29.8	23.2	19.2		O	0	6	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.6	19.8	24.0	16.8	15.6	21.9	NE	1	10	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.8	21.4	23.2	18.6	15.8	31.3	N	3	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.0	21.2	26.0	17.8	15.6	40.0	NE	4	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.9	27.6	32.6	25.0	21.2		NNW	3	10	
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	63.0	20.8	25.4	18.1	17.4	24.6	O	0	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	63.6	18.8	24.8	18.6	15.4	45.2	O	2	10	
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	62.6	22.4	29.8	21.2	18.4	19.0	O	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.0	21.3	25.3	20.0	18.1	14.4	O	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.2	22.0	26.8	20.0	18.2	15.6	O	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	63.4	18.4	23.0	18.6	15.4	61.5	N	3	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.9	22.2	27.0	21.0	17.8	17.6	N	3	10	Mão.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.6	24.3	27.3	22.8	20.2	12.7	NW	3	10	Incerto, nev. tenue.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	60.8	23.2	25.5	20.0	17.1	2.0	NW	1	10	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.8	22.5	29.3	15.3	16.4		NE	2	2	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.0	20.3	27.1	16.7	14.8	0.6	O	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	23.8	27.6	18.2	20.0	8.6	SSW	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	—	25.4	31.5	21.4	23.7	7.2	SW	2	4	Bom, nev. tenue.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.3	24.9	27.0	21.6	19.1		O	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.6	25.9	29.8	18.2	17.4		NNE	2	0	Incerto, nev. tenue.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	62.0	25.5	27.4	21.5	17.0		N	4	1	Bom, nev. tenue.

OCCORRENCIAS

Em Cuyabá, Caxambú, Rezende, Passo Quatro e Capital choveu esta manhã. Em Ilhéos e Juiz de Fôra choviscon esta manhã. Em Belém, S. Bento das Lages, Cuyabá, Ouro Preto, Barbacena, Palmyra, Juiz de Fôra, Caxambú, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Capital, S. Paulo, Camboriú e Brusque choveu hontem. Em Curitiba e Florianopolis choviscon hontem.

As temperaturas mininas da vespera verificaram-se: Em Guarapuava com 15° 3 e em Montes Claros com 16° 2.
Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem a Beauford de 0 calma a 12 tufão.

Nota — Telegrammas recebidos até às 6 horas pm. 33, faltaram 47a.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 2 de fevereiro de 1912

DIVERSOS MERCADOS

CAMEIO

Regulou, hontem, pouco movimentado o mercado monetario, por isso é que careceram de maior interesse os trabalhos realizados, não só em cambiais para remessas, como em letras particulares para cobertura.

O Banco do Brazil reeditou a tabella official de 16 3/32 d. sobre Londres e fornecia letras para remessas a 16 1/8 d., os estrangeiros, entretanto, mantiveram a de 16 1/16 d. e forneciam letras a 16 3/32 d. regulando para o papel particular os limites de 16 5/32 e 16 11/64 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	—	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$594 a	\$593
Hamburgo (por marco)...	\$734 a	\$733
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a 15	20/32
Pariz (por franco).....	—	\$600
Hamburgo (por marco)...	\$743 a	\$740
Italia (por lira).....	\$600 a	\$598
Portugal (réis forte).....	\$316 a	\$312
Espanha (por peseta)....	\$360 a	\$356
Nova York (por dollar)...	\$3120 a	\$3105
Turquia (por pence).....	15 27/32 a 15	29/32
Austria (por pence).....	15 7/8 a 15	29/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso).....	\$8050 a	\$8040
Uruguay (por peso).....	\$8280 a	\$8265
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$600 a	\$598
Operações:		
Bancaria.....	—	16 3/32
Particular.....	16 5/32 a 16	11/64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Sobre-taxa		
Café (por franco).....	—	\$596
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1%)	—	1\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 5/32

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	— 15 7/8
Pariz (por franco).....	— 601
Hamburgo (por marco)....	— 742

A BOLSA

Correram, hontem, sem maior actividade os trabalhos no mercado de fundos, mas, ainda assim, as vendas effectuadas foram regulares.

Estiveram um tanto mais calmas as apolices geraes antigas, bem collocadas as estaduais e municipais.

Os papeis de bancos funcionaram todos firmes, dando os do Commercial e do Brazil 220\$, os do Commercio 200\$ e os do Mercantil 255\$000.

Estiveram mais fracos e pouco trabalhados os papeis de jogo, apenas revelando alguma firmeza os da Estrada de Ferro do Norte e não accusando alteração os das Docas da Bahia.

Os demais papeis mantiveram-se sem alteração de importância, como se verifica adiante.

VENDAS OFFICIAES

Antigas, 5 %, 1, 2, 3, 6	1:018\$000
Antigas, 5 %, 4, 5, 10	1:019\$000
Meudas de 200\$, 1	1:000\$000
Emp. 1897, 4, 5, 13	1:005\$000
Emp. 1909, 18	1:012\$000
Emp. 1909, 2, 2	1:010\$000
Emp. 1903, 1	1:025\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4, 5, 8, 20	97\$500
----------------------------------	---------

Municipaes

Emp. 1906, part., 70	206\$500
----------------------------	----------

Bancos

Mercantil, 60	255\$000
Brazil, 8	220\$500
Commercial, 25	220\$000
Commercial, 40, 31	221\$000
Commercio, 15	200\$000

Companhias

Docas da Bahia, 100, 100, 100, 100	
100, 400	84\$000
E. F. do Norte, 200	47\$000
Tecidos Allianca, 50	293\$000
E. F. Souza-Mannassih, 50	113\$000

Debentures

Docas de Santos, 100	210\$000
----------------------------	----------

Por alvêrã

Ap. geraes de 1:000\$, 17, 21	1:018\$000
Apolices geraes de 200\$, 1, 1	1:000\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprado
Antigas, (5 %)	1:020\$000	1:018\$000
Emp. de 1897 (6 %)	1:008\$000	1:005\$000
Emp. de 1903 (5 %)	1:026\$000	1:023\$000
Emp. de 1909 (5 %)	1:012\$000	1:010\$000
Emp. de 1910 (3 %)	—	750\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$ 1910 (3 %)	515\$000	510\$000
Rio, 100\$ (4 5 nom.)	98\$000	97\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	989\$000	—
Espirito Santo (6 %)	980\$000	970\$300
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %)	1:030\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	—	1:020\$000

Apolices municipais:

Antigas (ao portador)	—	206\$000
Idem (nom.)	207\$000	206\$000
Emp. de 1906 (nom.)	206\$500	206\$000
Idem (ao portador)	206\$500	206\$000
Emp. de 1909 (port.)	193\$000	190\$500
Ouro £ 20 (nominaes)	305\$000	300\$000
Idem (ao portador)	305\$000	303\$000
Nitheroy (2ª serie)	208\$000	—
Idem (ao portador)	208\$000	205\$000
Idem (nominaes)	—	206\$000
Emp. de Petropolis	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril	—	207\$000
Brazil Industrial	208\$000	207\$000
Carioca (tec., nom.)	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)	213\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	250\$000
Fabril Paulistana	208\$000	205\$000
Industrial Mineira	214\$000	212\$000
Tecidos Confianca	—	207\$000
Tecidos Botafogo	—	206\$000
Tecido Corcovado	—	208\$000
Tecido de Jutã	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom.)	212\$000	209\$000
Tecidos S. Felix	203\$000	180\$000
Magéense (1ª serie)	—	203\$000
Idem (2ª serie)	—	200\$000
Manufactura (tecidos)	—	208\$000
Tecidos Santa Helena	—	210\$000

Mercado Municipal	—	205\$500
Indust. de Electricidade	202\$000	195\$000
Luz Stearica	208\$000	206\$000
Industrial do Brazil	190\$000	186\$000
Docas de Santos	210\$000	208\$000
Industria e Commercio	—	90\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	222\$000	220\$000
Commercial	223\$000	220\$000
Do Commercio	—	200\$000
Da Lavoura	190\$000	180\$000
Nacional	—	170\$000
Mercantil	260\$000	255\$000
Evolucionista	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos	—	60\$000
Hypothecario	110\$000	100\$000
Companhias de tecidos:		
Allianca	—	295\$500
Corcovado	260\$000	250\$000
Brazil Industrial	325\$000	315\$000
Confianca	257\$000	250\$000
Petropolitana	320\$000	300\$000
Magéense	140\$000	130\$000
S. Felix	90\$000	70\$000
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso	390\$000	330\$000
Esperança	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
União Lavrense	—	230\$000
Botafogo	—	203\$000
Barbacena	—	100\$000
Santa Helena	—	295\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense	723\$000	700\$000
Confiança	—	60\$000
Varejistas	130\$000	120\$000
Indemnizadora	22\$000	20\$500
Integridade	—	53\$000
União dos Proprietarios	—	110\$000
Brazil	—	22\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia	84\$500	83\$500
Loterias Nacionais	43\$000	42\$000
Saneamento do Rio	—	115\$500
Minas de S. Jeronymo	22\$300	21\$500
Terras e Colonização	11\$000	10\$250
Rede Sul-Mineira	98\$000	90\$000
Docas de Santos (nom.)	515\$000	505\$000
Idem (ao portador)	510\$000	—
Centros Pastoris	26\$500	27\$500
E. F. do Norte	49\$000	46\$000
E. F. de Porto Souza Mannassih	120\$000	110\$000
Commercio e Navegação	159\$000	137\$000
Melhor. no Maranhão	—	41\$500

O CAFÉ

Tornou-se, hontem, fraco, em consequencia de evoluções menos favoraveis dos centros de consumo, o mercado de café.

Effectivamente, os preços accusaram alguma baixa, de modo que os compradores deante dessa situação e como não lhes convinha entrar em negocios por enquanto, retrahiram-se, o que resultou a pequenez das operações levadas a effecto.

Os commissarios apresentaram a venda quantidade bastante regular de café, apenas puderam collocar 1.843 saccas, de manhã, ao preço de 12\$400 a que tiveram de transigir.

No correr do dia, o mercado esteve ainda fraco e com os interessados em posição de expectativa. Foram realizadas mais 1.731 saccas de vendas, que reunidas ás da manhã produziram o total de 3.574 saccas, contra 8.000 ditas do dia anterior.

O mercado fechou indeciso, com vendedores a 12\$400 e compradores a 12\$300.

Passaram por Jundiáhy, com destino a Santos, 14.400 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	1.305
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.195

Total..... 4.500

Desde o dia 1 de julho.....	1.853.022
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 do corrente.....	117.000
Desde o dia 1 de julho.....	907.000
Passaram por Jundiáhy.....	14.400
Pauta da semana 820 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	255.212
Ultimas entradas.....	4.885
Total.....	260.097
Ultimos embarques.....	20.503
Stock actual.....	239.594
Consumo local.....	5.0000
Existencia em 1.....	234.594

ENTRADAS

Dia 1 a 31:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	61.970	3.718.200
E. de F. Central....	45.020	2.701.200
Por via maritima....	24.158	1.449.480
Total.....	131.148	7.868.880

Dia 1:

	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	3.195	191.700
E. de F. Central....	—	—
Por via maritima....	1.305	78.300
Total.....	4.500	270.000

EMBARQUES

Dia 31:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	1.295	77.700
Europa.....	2.576	154.560
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	10.632	997.920
Total.....	20.503	1.230.180

Dia 1 a 31:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	45.895	2.753.700
Europa.....	31.934	1.916.040
Rio da Prata.....	1.475	44.220
Pacifico.....	737	—
Cabo.....	—	2.378.220
Cabotagem.....	39.637	—
Total.....	119.678	7.180.680

Desde o dia 1 de julho 1.626.777 97.606.620

COTAÇÃO POR ARROBA

(European)

Typo n. 3.....	13\$100 a 13\$200
" n. 4.....	12\$900 a 13\$000
" n. 5.....	12\$700 a 12\$800
" n. 6.....	12\$500 a 12\$600
" n. 7.....	12\$300 a 12\$400
" n. 8.....	12\$000 a 12\$100
" n. 9.....	11\$700 a 11\$800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça esteve ante-hontem apenas calmo, á base de 75\$00 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 13.126 saccas, desde 1 do mez 395.506 e desde 1 de julho 8.537.761 ditas. As sahidas foram de 37.983 saccas, sendo a existencia actual de 2.373.058 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas
Dia 31—Nova York, baixa de 3 e alta de 1 ponto.

Opção de março 15,00 centimos por libra.
Havre, baixa de 1/2 a 3/4 francos.
Opção de março, 80 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta e baixa de 1/4 de pfennig.
Opção de março 65 1/4 pfennigen por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opção de março, 58 sh. e 3 d., por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	70.000
Londres.....	20.000

Total..... 200.000

ABERTURA

Dia 1 — Nova York, baixa de 1 a 4 pontos nas opções e alta de 2.

Havre, alta de 1/2 franco.
Opções:
Março 81 1/4, maio 79 3/4, setembro 79 1/4 e dezembro 78 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, inalterado.

Opções:
Março 65 1/4, maio 65 1/4, setembro 65 1/4 e dezembro 64 1/2 pfennigen por 1/2 kilo.
Londres, baixa parcial de 1 1/2 d.

Opções:
Março 58 sh. e 3 d., maio 58 sh., setembro 58 sh. e dezembro 57 sh. e 7 1/2 d. por 111 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 5 a 8 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado da algodão, hontem, teve uma alta de 5 pontos.

O mercado aqui funcionou firme e bem activo.

As entradas foram de 4.448 fardos, sendo 2.019 do Ceará, 1.550 da Parahyba e 879 de Pernambuco.

Sahiram dos trapiches 896 fardos e ficaram em deposito, hontem, 20.333 ditos.

Regularam nominaes os preços seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado esteve, hontem, pouco movimentado e fechou estavel.

Não houve entradas ante-hontem.

As sahidas foram de 7.190 saccas, sendo a existencia, hontem, de 471.313 saccos.

Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$440
Branco crystal.....	\$400 a \$430
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$440
Branco 2º jacto.....	\$350 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$350
Mascavinho.....	\$280 a \$340
Crystal amarello.....	\$350 a \$360
Mascavo bom.....	\$240 a \$250
Mascavo regular.....	\$230 a \$235
Mascavo baixo.....	\$220

Durante a segunda quinzena do mez findo, houve nesse mercado o movimento seguinte:

Entradas	Saccos
Pernambuco.....	38.541
Sergipe.....	36.259
Bahia.....	1.000
Maceió.....	8.300
Campos.....	1.363
Parahyba.....	2.600

Total.....	88.144
De 1 a 15.....	75.378
Total do mez.....	166.532
Sahidas	Saccos
1ª quinzena.....	72.519
2ª quinzena.....	72.302

Total do mez..... 144.821
Stock actual, 471.313 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 1

De Montevideo e escalas, vapor nacional *Saturno*, commandante Antonio Augusto de Azevedo, 10 dias de viagem e 18 horas do ultimo porto, 515 toneladas; passageiros: Frederico Rabes, José Soares da Silva, Antonio Parreiras, tenente-coronel Alcebiades Cabral e familia, José C. de Souza, Thomaz Cantuaria Pereira, Ricardo Gonçalves Pereira, Olivia Veiga, coronel José C. Veiga e senhora, Jesuino Cluch, Augusto Weder, commandante Raymundo Valle, Nery Carnaciari, M. Pires, Francisco Gouvea, Antonio Dias da Silva, Luiza Trota, Max Duarte, Orlando Vianna, Laura Simas, Irineu Alves e senhora e 27 cm 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Callão e escalas, paquete ingloz *Oraria*, commandante Lavorose, 24 dias de viagem e 1 do ultimo porto, 3.306 toneladas; passageiros: V. Haracworth, Williams Barlow e senhora, capitão George Fortuna e senhora, Thomaz Cardenas, Antonio de Queiroz, Augusto Barreto, Sulvai Talcai, Joaquim Amazonas e senhora, Wilfred Backer, Williams Robertson, 4 em 2ª e 2 em 3ª classes; carga, varios generos á Mala Real.

De Santos: paquete allemão *Crefeld*, commandante Meyer; um dia de viagem; toneladas 2.444; passageiros: Laura Santos, 2 em 2ª classe e 70 em transito; carga, varios generos a Norton Megaw.

De Marselha e escalas: paquete francez *Mont Pelicour*, commandante A. Paul, 28 dias de viagem e 13 do ultimo porto; toneladas 3.139; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Genova e escalas: paquete italiano *Principe Umberto*, commandante Giuseppe Cartorio, 14 dias de viagem e 7 do ultimo porto; toneladas 4.115; passageiros: 7 em 2ª, 42 em 3ª classe e 659 em transito; carga, varios generos a S. A. Martinelli.

De Camocim e escalas: vapor nacional *Cralheus*, commandante Luduvico, 24 dias de viagem e 2 do ultimo porto; toneladas 641; carga, varios generos a Zenha Ramos & Comp.

De Itajahy: barca nacional *Storino*, capitão Jensen, 17 dias de viagem; carga, varios generos a Queiroz Moreira.

De Buenos Aires e escalas: paquete italiano *Sardenha*, commandante M. Bonatti.

3 dias de viagem e 13 horas do ultimo porto ; toneladas 3.225 ; passageiros: Alvaro Senna e familia, N. G. Walkins, Justino Paixão, Ernesto Mang, Leopoldo Gianvelli, José Ferreira e senhora, 8 em 2ª, 13 em 3ª classe e mais 313 em transito ; carga, varios generos a S. Martinelli.

SAHIDAS NO DIA 1

Liverpool e escalas, paquete inglez *Oraria*, commandante Laureanson ; passageiros, Alan James Laing, Manoel de Mello e senhora, 12 em 2ª e 78 em 3ª classe.

Laguna e escalas, paquete nacional *Laguna*, commandante A. Muller ; passageiros, F. Carvalho e senhora, N. Proshawski, N. Viber, Anastacio Bittencourt, João Rezende, Estevam Fantanasso e Izidro Nunes.

Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Principe Umberto*, commandante Barbieri, passageiros, Dr. Oliveira Mello, Tiburcio Costa, Estephano Pini e Domingos Gonçalves Valencio e tres em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas, paquete francez *Gursant*, commandante Lourico, passageiros, 31 em 3ª classe.

Santos e escalas, paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira.

Nova York, vapor inglez *Ralibia*, commandante Stuart.

Rio Docé, paquete nacional *Carangola*, commandante Barbosa.

Santa Lúcia, vapor inglez *Rio Tieté*, commandante Henry.

Santos, paquete nacional *Tibagy*, commandante Andrade.

Santa Lucia, vapor inglez *Roath*, commandante Harding.

Genova e escalas, paquete italiano *Sardanha*, commandante Vitori Tibando, passageiros, tres em 2ª e 16 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Bragança</i>	2
Portos do norte, <i>Pará</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2
Portos sul, <i>Itapoan</i>	2
Santos, <i>Byron</i>	3
Antuerpia e escalas, <i>Langdale</i>	3
Portos do norte, <i>Iris</i>	3
Nova York, <i>Puris</i>	3

VAPORES A SAHIR

Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	2
Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i>	2
Portos do sul, <i>Borboema</i>	2
Pernambuco e escalas, <i>Hanema</i>	2
Pará e escalas, <i>Cratheus</i>	3

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças	90 d/v	A vista	
Sobre Londres.....	46 3/32	15 15/16	
Sobre Pariz.....	\$593	\$601	
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740	
Sobre Italia.....	—	\$602	
Sobre Portugal.....	—	\$319	
Sobre Nova York.....	—	\$8105	
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025	
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687	
Apolices geraes miudas de 5 %.....	4:000\$000		
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	4:018\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	4:005\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	4:025\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	4:012\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$500		
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	97\$500		
Banco do Commercio.....	200\$000		
Banco do Brazil.....	220\$500		
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$500		

Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	255\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	47\$000
Companhia Docas da Bahia.....	84\$000
Companhia Estrada de Ferro Porto do Manhuassu.....	110\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	296\$000
Debentures Docas de Santos.....	210\$000

Vendas por alvará

2 apolices geraes de 200\$, 5 %.....	1:000\$000
17 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:018\$000
21 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:018\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta forneceu, hontem, as seguintes notas.

CAFÉ

O mercado abriu desanimado e em baixa, tendo sido negociadas 1.813 saccas, ao preço de 12\$400 sobre o typo 7, por arroba.

Durante o dia foram vendidas mais 1.731 saccas, ao preço de 12\$400, fechando o mercado desanimado.

Entradas	Saccas
Cabotagem.....	4.305
E. F. Leopoldina.....	3.195
Total.....	4.500

ALGODÃO

Em 31 de janeiro findo entraram 4.448 fardos e sahiram 896 ditos sendo a existencia, em 1 do corrente de 20.333 fardos.

Mercado firme.

ASSUCAR

Em 31 de janeiro findo não houve entradas e sahiram 7.190 saccas, sendo a existencia em 1 do corrente de 471.313 saccas.

Mercado estavel.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.353.319 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 818.395 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 6.886 saccas.

A renda do dia anterior foi de 28.544\$200.

A estação de São Diogo importou e exportou 966.761 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 29 foi de 2.373\$200.

O movimento do gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	610
Matadouro, abatidas.....	460
Bemfica, stock.....	840
Sitio, stock.....	395

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 de dezembro ultimo, foi exonerado o Dr. Godofredo Maciel do cargo de prefeito do Departamento do Alto Purús, sendo nomeado para o dito cargo o coronel Tristão de Alencar Araripe.

—Por decretos de 28 do alludido mez de dezembro, foram exonerados os Drs. Arthur Cyrillo Freire, Julio de Oliveira Sobrinho e

Carlos da Costa Ribeiro, dos cargos de 1º, 2º e 3º sub-prefeitos do mesmo Departamento.

—Por decretos de 11 de janeiro ultimo, concedeu-se ao vice-almirante Joaquim Marques Baptista de Leão exoneração do cargo de ministro de Estado da Marinha, sendo nomeado para o mesmo cargo o contra-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira.

—Por outros de 31 de janeiro findo, foram exonerados, a pedido, Antonio Gomes de Oliveira do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Avaré e José Augusto de Loyolla do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio da Franca, ambos na secção de S. Paulo.

—Por outro de 31 de janeiro ultimo foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao marinheiro nacional, contractado, Domingos de Azevedo, que salvou, com risco da propria vida, a de três tripulantes de uma canoa de pesca, quando esta, em o dia 2 de setembro de 1911, sossobrara proximo á fortaleza de Villegaignon, na bahia do Rio de Janeiro.

—Por outros de 31 de janeiro ultimo foram concedidas as seguintes gratificações addicionaes:

De 5 %, ao bacharel Gastão Mathias Ruch Sturzeneger, professor ordinario de francez do Externato do Collegio Pedro II;

De 20 %, ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, professor ordinario de direito romano da Faculdade de Direito do Recife;

De 10 % ao Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, professor ordinario de direito criminal da mesma faculdade;

De 20 %, a Luiza Guido, professora de harpa do Instituto Nacional de Music;

De 20 e 33 % ao Dr. José Rodrigues da Costa Doria, lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de janeiro proximo findo foram nomeados:

Minervino Fernando Costa, Cormel Manoel Ferreira Bastos e Antonio Loyo de Amorim para o lugar de membros do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de Pernambuco, sendo exonerados dos referidos logaras, Archimedes de Oliveira e Souza, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges e Candido Affonso Moreira.

Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior do lugar de membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de janeiro: Foi nomeado commandante da 1ª brigada de cavallaria o general de brigada Julio Fernandes de Almeida.

—Foi concedida reforma, de accôrdo com o disposto no artigo 14º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel medico do Exercito Dr. Irineu Catão Mazza, visto contar mais de 25 annos de serviço.

—Foi mandada contar de 23 de setembro de 1909 a antiguidade de posto do capitão Joaquim Sotero Ferreira Cantão, visto ter-se verificado competir-lhe essa antiguidade.

Foram transferidos: De accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á respectiva arma o 1º tenente da arma de infantaria João Alves de Araujo Rego, visto haver sido em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exército.

Na arma de infantaria: Do 50º batalhão de caçadores para o 47º o tenente-coronel Carlos Jorge Calheiros de Lima.

Do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 50º batalhão de caçadores, o tenente-coronel João Martins de Avila e deste quadro para aquelle o tenente-coronel do 47º batalhão, tambem de caçadores, Alfredo Réveilleau.

—Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.439 de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 29 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Tenente-coronel medico do Exercito Dr. Joaquim Baqueira do Carmo Leal, major Paulino José da Silva Rosa e capitão Francisco José Patricio.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Capitães Gasparino Pereira da Silva e Americo de Abreu Lima, 2º tenente João da Costa Villar, sargento ajudante da Escola de Artilharia e Engenharia José de Carvalho Medeiros.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Sargento ajudante Rolando Dudos, do 57º batalhão de caçadores, e 2º sargento Augusto Parthen, do 2º regimento de artilharia.

Por outro decreto de 24 de janeiro findo, foram transferidos na arma de cavallaria, os majores, Jorge Cavalcante de Albuquerque do cargo de fiscal do 1º regimento para identico cargo no 6º, e deste para o 8º regimento, Thomé Barbosa Peixoto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 24 de janeiro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 6.885, Samuel Politzer, brasileiro, capitalista, domiciliado nesta capital, para «um apparelho com matriz, adaptado a qualquer motor, para lavagem e seccamento de chapéus instantaneamente»;

N. 6.886, Augusto José de Lemos, portuguez, e Raul Tavares de Mattos, brasileiro, ambos negociantes e residentes nesta capital, para «uma ponta de borracha, ou seus derivados, applicada em charutos e cigarros como isoladora da bocca»;

N. 6.887, Alfredo Alexandre Franklin, brasileiro, engenheiro, e Georges Jean Mahieu, norte americano, industrial, ambos domiciliados nesta capital, para «um systema de camaras frigorificas applicadas a vehiculos».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital:

N. 6.888, Weiszlog Irmãos, brasileiros, commerciantes e industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo systema de carteirainha para cigarros»;

N. 6.889, Luiz Hermann Filho, brasileiro, negociante, domiciliado nesta capital, para «um banco-carteira aperfeiçoado, denominado —Banco-carteira normal»;

N. 6.890, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland, Maine, Estados

Unidos da America do Norte, e cessionaria de Wilfred John Drey, domiciliado em Catawissa, Estado de Pennsylvania na dita Republica, para «um methodo para fabricar calçados preparando-se sua montagem em forma para a operação de costura, e machina para esse fim»;

N. 6.891, a mesma, como cessionaria de Arthur Bates, domiciliado em Leicester, Inglaterra, para «uma machina aperfeiçoada para correr sola de calçados»;

N. 6.892, The Peat Coal Investment Company, Limited, ingleza, industrial, com sede em Londres, Inglaterra, e cessionaria de Nils Testrup, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamento em prensas de cinta»;

N. 6.893 e 6.894, a mesma, como cessionaria de Thomas Rigby, para «aperfeiçoamentos no fabrico de tijolos combustiveis» e para «um processo aperfeiçoado para escavar e para transportar a turfa hydraulicamente, e apparelho para esse fim»;

N. 6.895, Thomas Cooper, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em King's Lynn, Norfolk, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em supports de rolos ou de esferas, para eixos, veios, arvores e semelhantes»;

N. 6.896, Gianni Bettini, italiano, industrial, domiciliado em Paris, França, para «um novo processo para tirar e projectar photographias animadas, e apparelho para esse fim»;

N. 6.897, Manoel Fernandes Famen José Peres, brasileiros, industriaes, domiciliados nesta capital, para «um novo processo para preparar panno para fabricação de folhagem artificial».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado Horacio Rodrigues Torres para o lugar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo. —Remetteu-se a portaria ao director geral de Saude Publica.

Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912—Telegramma.

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo, Victoria:

Desde que conste oficialmente haverem sido excluidos do alistamento os eleitores a quem alludis no telegramma de 22 do corrente, não mais poderão exercer o direito do voto, embora exhibam os seus titulos, visto que neste caso não é applicavel o § 3º do art. 74 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, salvo o disposto no art. 77 da mesma lei quanto aos fiscaes de candidatos.

Cordêas saudações. — *Rivadavia Corrêa* ministro da Justiça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.

Em resposta ao officio de 21 do corrente mez, declaro-vos que a respectiva commissão de alistamento eleitoral cabe resolver sobre a prova de idade exigida pelo art. 18, § 1º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, parecendo a este ministerio que nada obsta, que se continue a observar o que consta dos avisos de 2 e 15 de março de 1905, quanto ás justificações para aquelle fim.

Saude e fraternidade. —*Rivadavia da Cunha Corrêa*. —Sr. 1º supplente do substituto do

juiz federal no municipio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

Gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912—Telegramma.

Sr. presidente da Camara Municipal de Ouro Preto—Minas Geraes—Desde que não se acha terminado o alistamento eleitoral, não é possível expadir, desde já, titulo de eleitor aos cidadãos que nelle estão incluídos; além do que, no caso alludido em vosso telegramma de 22 do corrente, ainda quando de posse dos respectivos titulos, não poderiam votar, visto não se acharem incluídos nas respectivas secções, organizadas anteriormente á actual revisão.

Saudeações. —*Rivadavia Corrêa*, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Joaquim de Figueiredo, pedindo naturalização.—Apresente folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

João Baptista Bordon, pedindo reversão do premio de viagem que não pôde ser aproveitado pelo expositor Gaspar Puga Garcia. —Indeferido.

Vincenzo Cernicchiaro. —Requeira certidão do decreto de 16 de julho de 1890, que o nomeou professor de violino do Instituto Nacional de Musica.

Luiz Moraes, pedindo pagamento de gratificação. —Indeferido.

Expediente de 31 de janeiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram designados os actuaes segundos supplentes de pretoras: bachareis Alfredo Lopes da Cruz, Herbert Moser, Carlos Robillard de Marigny, Tarquinio de Souza Filho, Sylvio Martins Pereira, Eduardo Duvivier, Francisco Pinto da Fonseca Marques e Antonio Mendes de Oliveira Castro para servirem, respectivamente, na mesma categoria, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª pretorias civis do Districto Federal; bachareis Bernardo José dos Santos Ferraz, Fernando Manoel Nunes, Joaquim Vieira da Silva, Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Nestor de Azevedo Marques, Luiz da Silveira Paiva e Sylvio Machado para servirem, respectivamente, na mesma categoria, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª pretorias criminaes do Districto Federal.

—Foi provido Pedro Brant Paes Leme na serventia vitalicia do officio de escripturario da 5ª pretoria criminal do Districto Federal.

—Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.334, de 6 de abril de 1854, ao major cirurgião aggregado ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, Dr. Mario de Moura Salles, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

—Declarou-se:

Ao juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.119, de 29 do corrente mez, no qual solicita informações que o habilitem a decidir sobre o habeas-corpus impetrado por Abrahão Feldeman, que na Secretaria de Estado do ministerio, nada consta a respeito do mesmo individuo.

Que o 3º supplente do substituto do juiz federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Timbaúba, na secção de Pernambuco, nomeados por decretos de 13 de dezembro do anno passado, se chamam, respectivamente, Raymundo Evaristo de Moura e Hugo Antonio Vicente de Andrade, e não como consta dos mesmos decretos.

—Foi autorizado o juiz federal na secção do Rio de Janeiro a alugar, para a sede do juizo, o 1º andar do predio n. 189 da rua Visconde do Rio Branco, na capital do

mesmo Estado, mediante o aluguel mensal de 350\$000.

—Remetteu-se ao presidente do Estado de Sergipe, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Iris*, relativo à passageira Maria Cecilia Bemvinda.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—2ª secção—Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1912:

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino.—Ao usando o recebimento do officio em que V. Ex. relata as diferentes deliberações tomadas pelo Conselho Superior do Ensino, na sua primeira reunião ordinaria, devo declarar que as terceira e quarta de sas deliberações contem duas afirmativas que vão de encontro ao espirito da nova organização do ensino; assim, os directores dos estabelecimentos de ensino não são funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme já declarei no aviso de 28 de setembro do anno proximo passado ao Ministerio da Fazenda, mas delegados de confiança das proprias congregações, entendendo-se com o Governo através do presidente do Conselho Superior do Ensino.

Os directores, na qualidade de administradores de institutos que recebem subvenções, terão, é certo, de prestar contas do emprego das respectivas subvenções, como o fazem todas as instituições subvencionadas pelo Governo; mas, isso não lhes dá o caracter de funcionarios deste ministerio.

Em relação ao thesoureiro tambem a affirmativa da quarta deliberação, de que elle deve prestar fiança, perante o Thesouro Nacional ou a Delegacia Fiscal, não é menos exacta porquanto funcionario da Escola e não do Governo é naturalmente perante o proprio instituto a que serve que deverá prestar a sua fiança, ainda que, como alguns fizeram, o valor da fiança seja depositado no Thesouro; tanto é isto verdade que é o director e não o thesoureiro que deve prestar contas do emprego das subvenções: o dispositivo do paragrapho unico do art. 126 da lei Organica, determinando que das subvenções votadas para os institutos de ensino, seja previamente deduzida a parte destinada aos antigos docentes e funcionarios que continuarão a receber os seus vencimentos no Thesouro Nacional, tira ao thesoureiro todo o caracter de funcionario do Governo, deixando-o como o funcionario do instituto autonomo que, com o restante das subvenções e os seus proprios recursos, irá pagar aos novos docentes e funcionarios que já não gozam das regalias e vantagens dos nomeados sob o antigo regimen.

Quanto as deliberações: 5ª relativa ás taxas, 6ª letra D, escolha dos candidatos ao magisterio e substituições dos professores e letra G, dando provimento a recursos de alumnos gymnasias, deliberações essas que V. Ex. declarou suspensas até que o Governo se pronuncie, devo declarar que sendo ellas manifestamente contrarias a dispositivos expressos da lei nenhum pronunciamento se torna necessario por parte do Governo a quem falha competência como ao conselho superior para revogar ou alterar o que está claramente previsto e disposto em texto de lei.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

• Expediente de 29 de janeiro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica relativamente a uma fabrica de tintas em pó existente á rua de S. Pedro n. 327.

Solicitaram-se providencias ao director geral da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser cassada a licença para o funcionamento de uma fabrica de tinta em pó á rua de S. Pedro n. 327.

Dia 31

Informou-se ao Sr. ministro relativamente ao requerimento assignado por cinco chefes de turma da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem demolidos os barracões de taboas com coberturas de zinco existentes no leito daquella estrada, entre as ruas Maury e Dr. Carmo Netto.

Communicou-se:

Ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, medico ajudante da visita externa do Porto, que foi designado para presidir a comissão de exame de validade;

Ao Dr. Mario Piragibo, medico auxiliar, que foi designado para exercer as funções de medico ajudante da visita externa do Porto.

Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da repartição central da secção demographica, da fiscalização das farmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella do hospital Paula Candido, da engenharia sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do serviço de terra e do lazareto da ilha Grande relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, identicos attestados, as folhas, na importancia de 2:666\$333, para pagamento de diversos empregados desta repartição relativas ao mez que hoje termina e a folha, na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o mez que hoje finda, os funcionarios nella mencionados;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma do medico, devidamente registrado, pertencente a Carlos da Rocha Fernandes;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Manoel Jones Pinheiro, Edmundo Perry, Firmo Barreto de Campos, Felício Rodrigues, José da Costa Drummond Junior, José Lopes de Araujo, Oscar Lisboa, Joaquim Luiz dos Santos, José Luiz de Oliveira, Izidoro Freire de Moura, Antonio Bento, João Cardoso Gomes, Luiz Augusto Pereira, Raul da Silva Ferrão, Humberto Martinho de Moraes, Seraphim Rodrigues Pereira, Neponuceno Maia, Oscar José de Carvalho, Raul Fernandes da Cruz, Ezequiel Pereira da Paixão, Francisco de Souza Valente, Henrique Martins Teixeira, Antonio Silverio dos Reis, Olympio de Andrade, Pedro Cardoso Parreiras e Antenor Soares;

Ao director geral dos Telegraphos, os de João Carlos Barbosa da Silva e George Ricardo Grimmer;

Ao director geral dos Correios, os de Antonio Florencio da Purificação e Silva e José Faustino Ferreira Leal.

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1912

Pietro Falconi (6º districto). — Queira compa-
recer á secção de engenharia.

Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso. — Sub-
metta-se a inspecção de saude.

Agostinho Menezes Monteiro. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Certifi-
que-se.

Dia 31

Companhia de Navegação S. João da Barra
e Campos. — Deferido.

Luiz Camuyrano. — Deferido.

Durante o mez de janeiro ultimo, foram
apresentados ao registro desta directoria os
seguintes titulos:

Medicos

Clovis Corrêa da Costa, formado pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Walmor Argemiro Ribeiro Branco, formado
pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Amarantho Paiva Coutinho, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Gabino Prates da Fonseca, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Pedro de Freitas Cardoso Junior, formado
pela Faculdade de Medicina do Rio de Jaa-
neiro (registrou seu titulo em 4 de janeiro
findo).

Manoel Cotrim, formado pela Faculdade de
Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu
titulo em 4 de janeiro findo).

Archimedes Cunha Campos, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 4 de janeiro findo).

Armando Palhares de Aguiñaga, formado
pela Faculdade de Medicina do Rio de Jaa-
neiro (registrou seu titulo em 4 de janeiro
findo).

Vicente Soares Ferreira, formado pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 5 de janeiro findo).

Albino Augusto Pacheco, formado pela Uni-
versidade de Coimbra e licenciado para exer-
cer a sua profissão no Brazil (registrou seu
titulo em 6 de janeiro findo).

José Alves Filgueiras, formado pela Facul-
dade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 8 de janeiro findo).

Frederico Nabuco, formado pela Faculdade
de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu
titulo em 8 de janeiro findo).

Agenor Alves de Azevedo, formado pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 8 de janeiro findo).

Manoel Teixeira Martins, formado pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-
gistrou seu titulo em 8 de janeiro findo).

Argemiro Rodrigues de Siqueira, formado
pela Faculdade de Medicina do Rio de Jaa-
neiro (registrou seu titulo em 9 de janeiro
findo).

Emilio da Silva Loureiro, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 9 de janeiro findo).

Guilherme Lius de Queiroz, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 11 de janeiro findo).

Abdinago da Rocha Lima, formado pela
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 11 de janeiro findo).

Francisco Scholl, formado pela Faculdade
de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu
titulo em 11 de janeiro findo).

Candido de Souza Pereira Botafogo, for-
mado pela Faculdade de Medicina do Rio de
Janeiro (registrou seu titulo em 12 de janeiro
findo).

Antonio Fernandes da Costa Junior, for-
mado pela Faculdade de Medicina do Rio de
Janeiro (registrou seu titulo em 15 de janeiro
findo).

Paulo Menicucci, formado pela Faculdade
de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu
titulo em 17 de janeiro findo).

João Marafelli, formado pela Faculdade de
Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu ti-
tulo em 17 de janeiro findo).

Oswaldo de Aguiñaga Alves Pereira, formado
pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
(registrou seu titulo em 17 de janeiro findo).

Agenor de Alvarenga Mafra, formado pela

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 19 de janeiro findo).

Lucas Virgílio de Assumpção, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 25 de janeiro findo).

Miguel Osorio de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

José Garcia Braga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Paulo Affonso Franco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Agenor Mondadori, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 27 de janeiro findo).

Ilygino Ananajás Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 29 de janeiro findo).

Carlos da Rocha Fernandes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 31 de janeiro findo).

Pharmaceuticos

Corintho Castanho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 2 de janeiro findo).

Vicente Salzarulo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de janeiro findo).

João Severiano Rodrigues da Cunha, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu título em 6 de janeiro findo).

Lopo Pestana, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 8 de janeiro findo).

Raul Hargreaves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 9 de janeiro findo).

Edmundo Nunes Lopes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 11 de janeiro findo).

Melchíades Picanço, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 11 de janeiro findo).

Indio Tamoyo Prado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 15 de janeiro findo).

Epiphânio Gonçalves da Piedade Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 16 de janeiro findo).

Waldemar Peckolt, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 16 de janeiro findo).

Olivia Dias Gomes, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 16 de janeiro findo).

Edith de Novaes França, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 27 de janeiro findo).

Raul de Araujo Lopes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 27 de janeiro findo).

Dentistas

Abilio Duarte Ribeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 2 de janeiro findo).

José Renato Ribeiro Carneiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 2 de janeiro findo).

Moyes Camargo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 8 de janeiro findo).

Octavio Moreira Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 8 de janeiro findo).

Gumercindo de Souza Mendes Grillo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 9 de janeiro findo).

Raul Porciuncula de Moraes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 19 de janeiro findo).

Margarida Ibs Grillo, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 26 de janeiro findo).

Walfrido da Costa Dourado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 27 de janeiro findo).

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 29 do mez proximo passado foi nomeado o cidadão Joaquim Ferreira de Magalhães para exercer interinamente o cargo de fiscal de inspector de vehiculos durante o impedimento do effectivo Antonio Adhemar Vieira Prisco, licenciado para tratar de sua saude.

Por actos de 31 do mez proximo findo: Foram transferidos os escreventes: Nelson Medrado Fernandes Dias, do 3º para o 16º districto e Manoel Lima Torres, do 16º para o 3º.

SEGUNDA SECÇÃO

Expedients de 1 de fevereiro de 1911

Ao Hospital Nacional de Alienados foram recolhidos quatro indigentes.

A diversas autoridades foram dirigidos quatro officios reservados.

Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Arminda Pereira Guimarães, afim de resolver como julgar conveniente sobre o seu destino.

Ao director da Escola Quinze de Novembro, mandando admittir naquelle estabelecimento a sua disposição o menor Leonel da Silva e autorizando a desligar do mesmo estabelecimento o alumno de nome Jorge Luiz Canosa.

Ao Dr. 2º delegado auxiliar, transmittindo o requerimento de Josephine Guilherme, para providenciar nos termos da lei.

Ao Administrador do Hospicio de N. S. da Saude, mandando entregar o menor Francisco, que alli se acha com alta.

Ao Dr. delegado do 3º districto, communicando não poder comparecer áquella delegacia, a menor Aldirivia Luiza dos Santos, recolhida ao Hospital Nacional de Alienados.

Ao administrador da Casa de Detenção, pedindo o attestado de saude do detento Arthur Collins, conforme requer o mesmo.

Ao Dr. delegado do 5º districto apresentando o menor Luiz Mathias, afim de ser encaminhado á residencia de seus pais.

Requerimentos despachados

Abilio Antonio de Souza, pedindo cancelamento de nota.—Deferido.

José Jorge Athayde.—idem, idem.

Armando Edmundo Soares.—Idem, idem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Domingos da Silva Gago, pedindo por aforamento os terrenos de marinha fronteirios ás salinas "Tucurus", de sua propriedade.—Selle os documentos de fs. 3 a 6.

Compagnie Francaise des Cables Telegraphiques, pedindo isenção de direitos para o material que pretende importar pelo porto do Pará.—Satisfaca a exigencia do parecer da Directoria da Receita.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para os artigos destinados ao serviço funerario.—Apresente certificado passado pelo Sr. Dr. Arthur Carlos Naylor, que se acha incumbido de fornecel-os.

Maria Izabel de Azambuja Ramalho, pedindo certidão.—Satisfaca a prova cuja falta salienta o parecer da Sub-Directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

At-utamento do dia 31 de janeiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 50.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 200, de 7 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da lei 2.321, de 30 de dezembro de 1910, do material discriminado na inclusa relação, vindo do New-York no vapor *Verdi* e destinado ao serviço hospitalar daquelle estabelecimento.

N. 51.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 255, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 1º, alinea XI, do decreto 8.592, de 8 de março de 1911, dos seguintes materiaes destinados ao Hospital Nacional de Alienados, a saber: 12 barris de oleo mineral, marca A. O. II. N. com o peso de 2.457 kilos, vindos de New-York pelo vapor *Chinese Prince*; duas caixas sob n. 151.5; 30 ditas sob ns. 156.205 e uma sob n. 285, com a mesma marca, pesando 1.824 kilos e contendo fios de algodão em carretois, tijolos de arcar e cantados de ferro galvanizado, com correntes, volumes esses vindos pela vapor *Camoens*.

N. 52.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Viacao e Obras Publicas em aviso n. 430, de 1 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação, vindo no vapor *Queen Maul* e destinado á Commissão Fiscal de Desobstrucção dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro.

N. 53.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Marinha em aviso n. 5.431, de 29 do novembro, a que se refere o de n. 5.716, de 29 do mesmo mez, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.000 barricas de cimento marca BM.—Rio, vindas no paquete inglez *Queen Maul*, consignadas áquella ministerio e destinadas ás obras da ponte entre o Arsenal de Marinha e Ilha das Cobras.

N. 53 A.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 141, de 2 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do mez subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da lei n. 2.321, de 31 de dezembro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, por 2ª via, destinado ao serviço hospitalar daquelle estabelecimento.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 20.—Tendo sido encaminhado ao Thesouro, com o vosso officio n. 15, de 18 do corrente mez, no mesmo dia em que foi publicado no *Diario Official* o ultimo edital, o processo relativo á substituição de apolices extraviadas requerida por Antonio José de Medeiros, peço vos digneis de informar si a respeito foi apresentada alguma reclamação a essa inspectoría.

Outrosim, peço vos digneis de providenciar para que a reuessa de semelhantes processos

ao Thesouro não seja feita antes de decorridos oito dias da publicação do último edital respectivo, a fim de haver tempo suficiente para o recebimento de qualquer reclamação nessa repartição.

—Sr. inspector da Alfandega:

N. 43 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 320, de 18 de novembro do anno proximo findo, relativo ao pedido de autorização feito pela Alliance Assurance Company, Limited, em requerimento do 23 do mez anterior, para que as responsabilidades das operações realizadas pelas agencias que estiverem em quaesquer cidades dos Estados sejam assumidas pelas proprias agencias, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deferir o alludido requerimento, de accordo com o parecer dessa inspecção.

—Sr. director-geral do Lloyd Brasileiro:

N. 16 — Peco provida a favor do sentido de ser concedida passagem em 1.ª classe, entre esta capital e o porto de Paranaguá, Estado do Paraná, ao 2.º escriptario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado Francisco de Oliveira Lall, e as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Devolvo apostillados, incluso vos devolvo os títulos de nomeação dos chefes das officinas do gravata, laminação e machinas, os quaes acompanharam o vosso officio n. 23, de 9 do mez corrente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o prefeito do Departamento do Alto Parais, em telegramma de 20 do corrente mez, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, de um escalor, tres caixas, um galpão de ferro, dezoito carteiras de lã, duas ardozias, 150 metros de tela de aram, 50 supportes de ferro, 50 barricas de cimento, uma peça de manilha, duas talhas, duas escadas de madeira, uma bomba chimica para incendio, um carro de ferro para carregar materiaes, artigos esses que já se acham nesse porto, importados com destino á mesma Prefeitura.

N. 21 — Tendo a Martins Harbour Limited, em petição de 10 do corrente mez, requerido permissão para despacho, sob termo de responsabilidade, o material que já está descarregando nesse porto, destinado á requerente o discriminado na lista apresentada a esta delegacia, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de igual data, resolveu conceder o despacho nos termos pedido, marcando o prazo de 60 dias para a necessaria legalização.

Confirmando, assim, meu telegramma do dia 10.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que requerem Lydio José Malhado, 2.º escriptario da Alfandega desse Estado, em petição transmittida com o vosso officio n. 2, de 4 do mez corrente, resolveu, por despacho do dia 21, deferir o alludido pedido, para o fim de prorrogar, por 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse e entrar em exercicio do cargo de 3.º escriptario da Delegacia Fiscal no Amazonas, para o qual foi nomeado por decreto de 8 de novembro ultimo, devendo, porém, ser o novo prazo contado da data em que terminou o primitivo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Devolvo-vos a inclusa relação, que vai annexa ao processo encaminhado com o vosso officio n. 111, de 20 de novembro ultimo, e relativo aos materiaes para os quaes pediu isenção de direitos a Santa Casa de Misericórdia dessa capital, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 de dezembro proximo findo, providencias no sentido de ser a mesma de novo sellada e

levoyda opportunamente ao thesoureiro, visto estar emendada a data lançada sobre a respectiva estampilha.

N. 21 — Atendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.901, de 27 de dezembro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, providencias para que a Reynaldo Baptista Pinto de Almeida, director do Gymnasio de Caxambú, seja restituído o saldo do deposito que effectua na Collectoria das Rendas Federaes de Caxambú para pagamento da gratificação do delegado fiscal junto ao mesmo gymnasium.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Madeira-Mamoré Railway Company, na petição encaminhada em vosso officio n. 160, de 26 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea XI, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, de 200 toneladas de carvão de pedra, a que se refere a relação remetida com a ordem desta directoria n. 249, de 13 do alludido mez de dezembro. Quanto ao vapor mencionado na mesma relação, deve ser cobrada a taxa de 8 %, nos termos do art. 32, alinea I, da citada lei.

—Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 12 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez corrente, aprovado o acto de que destes conta em officio n. 2, de 8, e pelo qual nomeastes Napoleão Marcondes de Franca para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11.ª circumscrição desse Estado, assim vol-o declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requerem a Companhia de Vição e Construccões, cessionaria dos contractos de construcções e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 17 de novembro ultimo, a que se refere a de 8 do corrente mez, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XXIV do decreto numero 9.172, de 4 de dezembro proximo findo, do material a que se referem a relação e requerimento (cópias juntas), destinado á referida estrada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 30 — Confirmando o meu telegramma de 24 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o governo desse Estado em telegramma de 19, resolveu, por acto de 23, autorizar a transferencia, para a Alfandega de Uruguaiana, da concessão de isenção de direitos de 1.500 barricas de cimento, de que trata a ordem desta directoria n. 348, de 22 de novembro ultimo, expedida á essa delegacia.

N. 31 — Tendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 205, de 27 de novembro ultimo, transmittido o pedido que lhe foi feito por Vasques & Quadros, agricultores em alta escala e possuidores da Colonia S. José, estabelecida no municipio de D. Pedrito, nesse Estado, em petição de 14 de setembro de 1910, no sentido de obterem o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santa Anna do Livramento, de cinco atadoras e ceifadoras e peças sobressalentes, fio para atar trigo, oleo mineral e graxa patente para machinas e 3.000 saccos de aniagem para ensacar trigo, material esse que os requerentes pretendem importar com destino á cultura de trigo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 30 de dezembro proximo findo, resolveu conceder o despacho, livre de direitos; com

exclusão, porém, do fio para atar trigo e dos 3.000 saccos de aniagem.

—Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 32 — Em solução á consulta constante de vosso telegramma de 27 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, da mesma data, que si as mercadorias, a que alludiu forem das que obtiveram o favor da isenção, em virtude de lei anterior, podem ser despachadas com isenção de direitos, mesmo quando chegadas no corrente anno.

—Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 32 A — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requerem a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, em petição de 21 de novembro do anno passado, a que se refere a de 12 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 5.000 kilos de mecha de segurança ou estopim; 5.014 kilos de zarcão; 83 kilos do brochas para pintar, caia ou aleatroar; 1.376 kilos de correias de qualquer qualidade para machinas; 199 kilos de ferramentas manuaes para artes e officios e 65 kilos de giz preparado, material esse já despachado pela requerente, nessa repartição, mediante termo de responsabilidade, com inobservancia de requisitos legais, irregularidade para a qual chamo a attenção dessa alfandega, a fim de que não se reproduza.

Confirmando, assim, meu telegramma do dia 18.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 53 — Tendo a Liga Paulista contra a Tuberculose solicitado, em petição de 7 de dezembro proximo findo, isenção de direitos para utensilios destinados á installação do Dispensario Modelo, recommendo-vos scientificos á interessada que o referido pedido deve ser feito por intermedio dessa delegacia, á qual devem ser apresentadas as relações (e não copias de facturas, como fez) do material, organizadas de accordo com o art. 6.º, n. 1, letra c do decreto n. 8.592, de 8 de março do anno passado.

Dia 1 de fevereiro de 1912

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas:

N. 14 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, atendendo ao que requerem D. Bonifacia Gomes de Azevedo, na petição transmittida com o vosso officio n. 214, de 20 de outubro do anno passado, resolveu o Sr. ministro, por acto de 18 do mez findo, á vista do disposto na circular n. 28, de 13 de agosto de 1908, reconsiderar o despacho em virtude do qual foi negado provimento ao recurso interposto pelo requerente da decisão dessa Directoria, negando-lhe a pensão de montepio, na qualidade de viuva do machinista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Horacio Tavares de Azevedo.

Incluso vos devolvo o respectivo processo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 54 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta transmittida com o vosso officio numero 69, de 17 do mesmo mez, que faz Francisco Luiz Ayque Meira, thesoureiro dessa repartição, de João Scaffo, para exercer interinamente o lugar de fiel da thesouraria dessa alfandega, durante o impedimento do serventuario effectivo Oldemar de Rezende Meira.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o

vosso officio n. 68, de 3 de outubro de 1910, a que se refere o de n. 67, de 23 de maio do anno passado, e interposto por Polimon & Comp., agentes da Companhia Harrisson Line, da decisão da Alfandega dessa Capital, impondo ao commandante do vapor inglês *Merchant*, entrado nesse porto a 29 de julho de 1910, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verticadas na caixa marca P. L. & C., n. 11, resolveu, por despacho de 18 de setembro de 1911, tomar conhecimento do alludido recurso, para que sejam cobrados os direitos simples, relevando a multa por equidade.

—Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 41—Em resposta ao vosso officio n. 1, de 3 de mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mesmo mez, resolveu aprovar o vosso acto designando o 2º escripturario Alberto de Azevedo para servir na Caixa Economica annexa a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez findo, resolveu aprovar a proposta, transmittida com o vosso officio n. 99, de 22 de dezembro ultimo, que faz Manoel Joaquim de S.ª Anna, collector das rendas federaes em V.ª do Páco do Lumiar, nesse Estado, de Francisco Trajano da Fonseca Garcez para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 432, de 13 de outubro do anno passado, e em que Suarez Hermanos & Comp., Limited, pedem prorrogação, por seis mezes, do prazo que lhes foi concedido para a apresentação dos documentos comprobatorios da efectiva descarga das mercadorias que, em agosto, setembro e outubro de 1910, despacharam em transito para Bolivia, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, conceder a prorrogação pedida, attentas as allegações dos requerentes, e por ter sido o dito pedido apresentado antes de esgotado o primitivo prazo.

—Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá, Estado do Paraná:

N. 43—Autorizo-vos a requisitar passagem em 1ª classe, entre essa cidade e a de Curitiba, para o 2º escripturario da delegacia fiscal nesse Estado Francisco de Oliveira Lait e para as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 180, de 15 de dezembro ultimo, pelo qual designastes o 1º escripturario dessa repartição Henrique Borges da Silva para encarregar-se da arrecadação das rendas federaes no municipio da Torre, nesse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, que não tinha ainda preposto approved, assim vol-o declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 57, de 29 de junho do anno passado, e em que Luchsinger & Comp., pedem restituição da quantia de 16\$340, proveniente de direitos que pagaram pela importação de sapatos de borracha de origem americana, os quaes, na forma do decreto n. 6.079, de 30 de junho de 1906, revigorado pelo de n. 7.283, de 14 de janeiro de 1909, gozam do abatimento de 20%, resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, indeferir o mesmo requerimento, visto não ter sido feita correctamente para o Brazil a importação daquelles sapatos, nem estar provado serem elles de procedencia norte americana.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 83—Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remittida a quantia de 1:287\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 4, de 18 deste mez, sendo:

100	da de	\$020.....	2\$000
100	" "	\$100.....	10\$000
100	" "	\$200.....	20\$000
1.000	" "	\$300.....	30\$000
100	" "	\$400.....	40\$000
100	" "	\$500.....	50\$000
100	" "	1\$000.....	100\$000
25	" "	2\$000.....	50\$000
20	" "	3\$000.....	60\$000
20	" "	4\$000.....	80\$000
20	" "	5\$000.....	100\$000
10	" "	10\$000.....	100\$000
5	" "	15\$000.....	75\$000
5	" "	20\$000.....	100\$000
4	" "	50\$000.....	200\$000

N. 84—Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remittida a quantia de 765\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 7, de 25 deste mez, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
100	" "	\$200.....	20\$000
1.000	" "	\$300.....	300\$000
100	" "	\$100.....	40\$000
100	" "	\$300.....	50\$000
50	" "	1\$000.....	50\$000
25	" "	2\$000.....	50\$000
15	" "	3\$000.....	45\$000
10	" "	4\$000.....	40\$000
10	" "	5\$000.....	50\$000
5	" "	10\$000.....	50\$000
3	" "	20\$000.....	60\$000

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os livros, taloes e mais documentos constantes da relação que a este acompanha e que serviram na Collectoria Federal de São Fidelis para a arrecadação das respectivas rendas, durante o exercicio de 1910.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 139, de 19 de setembro ultimo, em que submettestes a apreciação desta directoria, na forma do art. 50 das instruções de 15 de dezembro de 1899, as classificações dadas pela Alfandega desse Estado ás mercadorias representadas pelas amostras que junto vos devolvo, com os respectivos processos, communico-vos, para os devidos fins que, de accordo com o parecer da comissão de tarifa da Alfandega desta Capital, ficam approvadas as referidas classificações.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 2—Afim de ser ouvida a Alfandega desse Estado incluso vos transmitto o requerimento de 5 de dezembro do anno passado, da Great Western of Brazil Railway Company Limited.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo:

N. 3—Restituindo-vos o incluso processo referente ao pedido, feito por Benedicto Mao chado de Souza, no sentido de lhe ser vendid-

o terreno proprio nacional sito no largo do Bom Jesus, em Mogy das Cruzes, nesse Estado, declaro-vos que são insufficientes os esclarecimentos prestados pelo respectivo collector, pelo que vos recomendo transmittaes á esta directoria o que constar dos assentamentos do livro de tombo dos proprios nacionaes desse Estado e, bem assim, o resultado da avaliação que deveis fazer do mesmo terreno.

Requerimento despachado

William Davies.—Compareça á esta directoria para o pagamento dos emolumentos devidos pela certidão que pediu: Quanto ao seu protesto contra o abramento pedido por Machados, Mello & Comp., apresente suas reclamações, devidamente documentadas, dentro do prazo do edital que está sendo publicado no *Diário Official*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Despacho do Sr. procurador geral:

Requerimento do Sr. Alvaro Bernardino de Souza, offerecendo apolices para a fiança do Sr. Carlos Alberto Lopes, escriptão das Collectorias de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.—Requira em termos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1912

Enrico Cannazeo & Comp.—Selle o documento de fls. 6 e pague o imposto em branco.

Almeida & Costa.—Transfira-se.

Antonio Borges Lires.—Archive-se.

Ambrozina de Azevedo Macedo.—Transfira-se.

Mathias Martins.—A vista do parecer reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Antonio Themistocles Simonetti.—Transfira-se.

Artidoro Augusto Reddo.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

João Baptista Ferreira.—Transfira-se.

Veneravel Ordem 3ª do Carmo.—Annulle-se não só a divida constante da contra fé junta como tambem a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Otto Langebartels.—Transfira-se.

Auto n. 168

Contra Joaquim Portella, estabelecido á rua São Christovão n. 441, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo e sem registro. Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção para o fim de impôr a Joaquim Portella a multa de 200\$, maximo de art. 122, letra a n. 1 do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se

Auto n. 172

Contra B. J. da Gama, estabelecido á rua Francisco Eugenio n. 206, foi lavrado auto por auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro. Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção para o fim de impôr a B. J. da Gama a multa de 200\$, maximo do art. 122 n. 1 letra a do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1912

Moedas	Entradas	Salidas	Existencia no cofre
Soberanos.....	1.007.152-0-0	461.851-0-0	14.586.113-0-0
Ouro nacional.....	16.500\$000	7.660\$000	290.050\$000
Franços.....	21.630	26.610	62.167.980
Dollars.....	335	1.795	27.086.315
Marcos.....	9.110	4.860	36.391.810
Liras.....	360	20	1.030
Pesos argentinos.....	—	1.275	131.575
Coroas.....	200	—	8.800
Réis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	—	150	723.325
Equivalencia em réis	15.156:039\$272	7.014:310\$362	367.287:435\$905
Equivalencia em £..	1.010.403-19 0	467.631-0-1	—
Diferença para mais	—	£ 512.769-18-11	—

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de fevereiro de 1912. — O escripturario, E. M. Horta. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 1 de fevereiro de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	4.185	1.666-1/2
Franços.....	—	1090

Lastró

Juro em deposito.....	367.324:565\$151
Responsabilidade do Thesouro, lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	386.664:341\$167

Emissão

Notas em circulação.....	386.660:100\$000
Moeda subsidiaria.....	4:241\$167
Total.....	386.664:341\$167

Caixa de Conversão

BALANCETE

Activo

Caixa, ouro (cambio de 16 d.).....	367.287:435\$905
Caixa.....	33.502:848\$079
Fracções em moeda subsidiaria.....	4:181\$921
Resgate de notas.....	14.680:030\$000
Notas dilaceradas.....	13.882:360\$000
Notas inutilizadas.....	3:000\$000
Notas modelo.....	133:530\$000
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.415.000:000\$000
Total.....	1.863.833:161\$921

Passivo

Emissão.....	386.623:030\$000
Notas a emitir.....	33.489:030\$000
Fracções ouro.....	4:181\$921
Notas a incinerar.....	28.698:920\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.415.000:000\$000
Total.....	1.863.833:161\$921

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1912. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de Janeiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 295 — Accusando recebido o officio n. 9, de 22 do corrente e declarando que no *Diario Official* dos dias 8 e 11 foram publicadas as propostas a que allude no referido officio.

N. 296 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro do Paraná, enviando o recibo da assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 297 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao pedido do Governo do Estado do Amazonas, para a remessa do *Diario Official*.

N. 298 — Ao Sr. Alfredo do Carmo Chaves, accusando recebida a carta de 30 de dezembro ultimo, que acompanhou a importancia de 21\$, destinada ao pagamento da renovação da assignatura do *Diario Official*.

N. 299 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, declarando que as duas assignaturas do *Diario Official*, requisitadas, uma para a bibliotheca e outra para a Secretaria da Faculdade de Medicina desse Estado, foram registradas para o prazo de nove mezes, a que corresponde a importancia de 36\$ recebida.

N. 300 — Ao Sr. Victor Manoel Cadamartory, secretario do Tiro de Uruguayana, agradecendo a communicação da posse do conselho director dessa sociedade.

N. 301 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pedindo providencias para que seja feito ao thesoureiro interino desta repartição Alberto de Araujo Rangell o adiantamento da importancia de 1:000\$, para occorrer ás despesas miudas do expediente, as quaes correrão pela verba 13ª da lei orçamentaria, subconsignação «Expediente».

N. 302 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providenciar no sentido de ser feito ao thesoureiro interino desta repartição Alberto de Araujo Rangell o adiantamento da importancia de 5:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas miudas, as quaes correrão por conta da verba 13ª, consignação «Material».

N. 303 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, o attestado da frequencia do pessoal das tabellas A e B desta repartição, relativo ao mez de janeiro cadente.

N. 304 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, a folha de auxilio para aluguel de casa do director deste estabelecimento, na importancia de 500\$, correspondente ao mez de janeiro cadente.

N. 305 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha

de auxilio para o aluguel de casa do porteiro deste estabelecimento, na importancia de 100\$, correspondente ao mez corrente.

N. 306 — Ao Sr. gerente da Companhia Light and Power, pedindo providencias no sentido de serem effectuados os necessarios reparos na parede onde se acham os quadros, luzes e ligações dos transformadores electricos.

Dia 1 de fevereiro de 1912

N. 308. — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo, com o sello convenientemente inutilizado, o attestado medico que deve acompanhar a petição de licença que enviou com o officio n. 238, de 15 do corrente.

N. 309. Ao Sr. director do Observatorio Nacional, communicando que as provas do regulamento a que se refere o officio de 13 do corrente, foram enviadas ao Sr. secretario do Ministerio da Viação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 do mez findo:

Foi concedido ao aspirante a guarda-marinha Annibal do Prado Carvalho, preso para responder a conselho de guerra, esta cidade por menagem, para tratar de sua defesa.

Foi nomeado o capitão-tenente Jayme da Silva Lima para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

Secretaria de Marinha

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito as vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, nessa repartição, 188 volumes contendo peças metallicas para a ponte do Arsenal de Marinha desta Capital, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano* e consignados a este ministerio.

— Sr. capitão-tenente Dario Paes Leme de Castro:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar-vos para servir no meu gabinete, exercendo as funções de official do gabinete.

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 411\$089, de que é credor o operario de 1ª classe da officina de artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital Eugenio Roberto Diniz Ferraz, conforme o incluso processo de exercicio findo, sob numero 4.832.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Francisco Rodrigues da Rosa, cabo de esquadra. — Dirija-se ao Ministerio, onde existe a vaga a qual o requerente é candidato.

Horacio Clementino dos Santos Croá, capitão. — Indeferido de accordo com a informação da 2ª secção da G 1.

Marcolino Antonio de Carvalho, 1º sargento. — Indeferido.

Vasco da Goma Lobo d'Eça. — Indeferido.

Antonio Rodrigues de Souza. — Indeferido.

Pedro Reginaldo Teixeira, 1º tenente. — Indeferido.

João Pereira de Oliveira Junior. — Indeferido.

Manoel Marques da Silveira, ex 2º sargento. — Indeferido.

Bromberg & Comp. — Compareçam nesta secretaria de Estado.

Frederico Augusto de Menezes Lara. — Indeferido de accordo com a informação da Contabilidade.

José Horacio de Arango, capitão. — Indeferido de accordo com a informação do G. 3.

Nathaniel Ribeiro Neves, 2º tenente. — Indeferido.

Mathurino de Bruce Rangel. — Aguarde oportunidade.

Nathaniel Ribeiro Neves, 2º tenente. — Indeferido de accordo com a informação do G. 3.

João Lopes de Oliveira Lyrio, capitão. — Indeferido de accordo com a informação desta secretaria de Estado.

Enchydes Fernandes Monteiro, 4º sargento. — Indeferido de accordo com a informação do D. C.

Adhemar Dias da Costa, aspirante a official. — Indeferido de accordo com a informação prestada pelo commandante da Escola de Artilharia e Engenharia.

João Amaro Pinto Pacca, 2º tenente. — Indeferido.

Mario da Silva Freitas, 1º tenente. — Indeferido de accordo com a informação do D. C.

Appollinario Gomes Martins, 2º tenente. — Indeferido de accordo com a informação do D. C.

Saturmino Maciel Pinto. — Apresente documentos originaes.

Companhia Docas de Santos. — Indeferido.

Laurindo Alves da Lima, 1º sargento. — Indeferido de accordo com a informação do D. A.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo «Couros e outros artigos», em virtude do despacho do senhor ministro da Guerra, de vinte e dous de novembro do anno findo, exarado a folhas quatorze do processo da Primeira Secção da Direcção da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil quinhentos e cincoenta e sete do anno findo. Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro do anno mil novecentos e doze compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de diversos artigos do grupo «Couros e outros artigos», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno findo e aprovada pelo senhor ministro da Guerra em despacho de vinte e dous do mez de novembro do anno findo, exarado a folhas quatorze do processo da Primeira Secção da Direcção da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil quinhentos e cincoenta e sete do anno findo, a saber: — Com Araujo Santos & Companhia: Agulhas para machinas Kock, numeros quatro a doze, a quatro mil e quinhentos réis, cada uma duzia; Anilina preta fina para couro, a doze mil réis, cada um kilo; Atanado grosso do Rio Grande do Sul, liso e sem marca, a vinte e um mil e seiscentos réis, cada um; Couro da Russia Soyer, cor kaki, a cento e quarenta e cinco mil réis, cada meio; Couro de Cavallinho, cor kaki, numero um, extra, a setenta e cinco mil e quinhentos réis, cada um; Fivellas para barracas, a cento e dez réis, cada uma; Linha de linho Barbours, preta, amarella ou kaki, a tres mil seiscentos e cincoenta réis, cada novello; Pelles de camurça, grandes, escolhidas, a tres mil e trezentos réis, cada uma; Sola branca garroteada, grossa, lisa e sem marca, a dezeseite mil e trezentos réis, cada meio; Sola branca garroteada, fina, lisa e sem marca, a dezeseis mil e quatrocentos réis, cada meio; Sola do sertão de Pernambuco, engraxada de preto, a doze mil e duzentos réis, cada meio; Sola do Rio Grande do Sul, a treze mil e duzentos réis, cada meio; Pregos de remate, a quatro mil e quatrocentos réis, cada um kilo. Com Rodrigo Vianna: Atanado fino do Rio Grande do Sul, liso e sem marca, a dezenove mil e quinhentos réis, cada um; Couro envernizado hamburguez, numero um, extra, a cento e sete mil réis, cada um; Couro envernizado, Soyer, extra, a cento e vinte e um mil e quatrocentos réis, cada um; Couro de anta, envernizado de branco, a oitenta e quatro mil e quinhentos réis, cada meio; Fivellas para polainas, a sessenta réis, cada uma; Couro cru de boi, a vinte e um mil e oitocentos réis, cada um; Fio francez, preto ou branco, a quatro mil trezentos e oitenta réis, cada um kilo; Fio do vela, a tres mil cento e cincoenta réis, cada um kilo; Linha de linho Alexander, em carratel grande, a quinhentos e dez réis, cada carretel; Oleado grosso, preto ou de cor, a quatro mil e seiscentos réis, cada metro; Oleado fino, preto ou de cor, a tres mil novecentos e cincoenta réis, cada um metro; Oleado para mesa, a tres mil e novecentos e cincoenta réis, cada metro; Pelle de carneira, grossa, espichada, lisa e sem marca, a quatro mil trezentos e cincoenta réis, cada uma; Pelle de carneira, fina, espichada, lisa e sem marca, a quatro mil trezentos e cincoenta réis, cada uma; Pelle de carneira de cores, lisa ou graneada, a seis mil e cem réis, cada uma; Pelle de bezerro acamurçada, grande, escolhida, a dezoito mil cento e sessenta réis, cada uma; Pelle de cabra, graneada, numero 0000, a sete mil e oitocentos réis, cada uma; Pelle de carneiro, envernizada, numero 0000, a sete mil e quinhentos réis, cada uma; Pelle de chromo, graneada, a oito mil novecentos e oitenta réis, cada uma; Pelle de pelica, qualquer cor, a oito mil novecentos e oitenta réis, cada uma; Pelle de porco, para sellins, a vinte e um mil e quinhentos réis, cada uma; Sola preta nacional, envernizada, a vinte e dous mil quatrocentos e oitenta réis, cada meio; Sola do sertão de Pernambuco, engraxada de branco, a doze mil quatrocentos e cincoenta réis, cada meio; Taxas americanas numeros um a doze, a mil seiscentos e vinte réis, cada kilo; Taxas de chulhar, qualquer numero, a dous mil e vinte réis, cada kilo. Condições: Todos os artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o senhor coronel chefe deste departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente termo, a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra. O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado este termo pelo senhor ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro de seis de junho de mil novecentos, e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste departamento. E para clarezza e constar mandou o senhor coronel chefe deste departamento lavrar o presente termo de contracto, que

assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª divisão, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor de mil oitocentos réis, correspondente a tres folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e doze e a assignatura. — Coronel Lino de Oliveira Ramos e mais abaixo: — Araujo Santos & Comp. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa. Está conforme. — Tenente-coronel, Neves Junior.

assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª divisão, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor de mil oitocentos réis, correspondente a tres folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e doze e a assignatura. — Coronel Lino de Oliveira Ramos e mais abaixo: — Araujo Santos & Comp. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa. Está conforme. — Tenente-coronel, Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1912

Leonardo Monteiro da Silva Guimarães, estabelecido á rua Senador Furtado n. 146, pedindo para continuar a vender sellos. — Tendo em vista a informação da Sub-directoria do Tráfego, indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria da Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1912

Pedi-se providencia ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido da Repartição Geral dos Telegraphos mandar installar um aparelho telephónico nacional na dependencia deste ministerio, onde funciona a Directoria do Serviço de Informações e Divulgação.

Para a installação de um aparelho telephónico da Light, tambem necessario aos trabalhos da alludida repartição, foi o respectivo director autorizado a tomar as providencias necessarias.

— O Sr. Dr. Abdon Filinto Milanez foi designado por este ministerio para servir na Suissa como commissario do Serviço da Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil, percebendo para isso a gratificação mensal de 700\$ (ouro) e mais 300\$, tambem ouro, para despesas de representação, com direito a passagens por conta do Governo, quando viajar em objecto de serviço, e a diaria de 15\$, quando tiver que sahir da Suissa no interesse da sua commissão.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitou-se providencias no sentido de serem fornecidos á Camara do Commercio Internacional do Brazil os sellos officiaes necessarios para franquia da respectiva correspondência.

— Attendendo ao que solicitou o presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, autorizou-se o superintendente da officina typographica da Repartição de Estatística a mandar imprimir 3.000 exemplares dos estatutos daquella camara de commercio.

Requerimentos despachados

Giordano Francisco de Oliveira, solicitando a remessa de vaccina contra a peste da manqueira. — Selle o requerimento.

Oscas M. Villela de Andrade, solicitando a remessa de uma planta para a construção de um banheiro de sarnol. — Selle o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 226, de 25 do mez proximo findo, pagamento de 500\$, folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente pelos funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística Francisco Calmon de Brito, Carlos Frederico Sampaio Vianna e outros;

N. 99, de 12 do mez findo, pagamento de 808\$790, a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral de Contabilidade do ministerio;

N. 120, de 15, idem de 787\$800, a Sabino Pereira & Bioletto, proveniente de trabalhos de gravura effectuados para o relatorio.

N. 147, de 15 do mez findo, pagamento de 500\$, da folha de diarias a que fez jús o Dr. Diáulas Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena;

N. 197, de 24, idem idem de 250\$, da folha de gratificação a que fez jús Leopoldo Pimentel Barbosa, por serviços prestados na instalação da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiros;

N. 35, de 12 do mez findo, idem de 853\$332 da folha dos vencimentos que competem ao escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 156, de 15, idem idem de 300\$, a Roberto Engert, por serviços extraordinarios prestados ao Posto Zootecnico Federal;

N. 51, de 10, idem idem, de 600\$, da folha a que fizeram jús os instructores agricolas e praticos de zootecnica;

N. 101, de 12 do mez findo, pagamento de 2:816\$950, a diversos, de fornecimentos para o laboratorio de chimica da Escola Agricola da Bahia;

N. 155, de 15 idem idem, de 193\$050, a diversos de artigos de expediente fornecidos a secretaria;

N. 121, idem idem de 90\$, a F. Krüssmann proveniente da manutenção dos relógios da Secretaria de Estado;

N. 87, de 12 idem idem de 250\$, da folha de serviços de limpeza prestados ao Laboratorio Chimico Vegetal do Museu Nacional;

N. 116, de 15 do mez findo, pagamento de 530\$, das folhas de gratificações por serviços extraordinarios prestados na determinação das posições geographicas;

Ns. 198, de 24 idem idem de 296\$300, ouro ao bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira, por serviços prestados em proveito da propaganda do café;

N. 125, de 24 idem idem de 800\$, ao Dr. Arlindo Fragozo, por serviços prestados à Escola Superior de Agricultura.

—Ministerio da Justiça—Avisos:

N. 287, de 17 de janeiro de 1912, pagamento de 13.279\$660 a diversos fornecedores da Repartição da Policia;

N. 332, de 23 de janeiro de 1912, pagamento de 9:798\$540 a fornecedores da Repartição Central da Policia;

N. 348, de 23 de janeiro de 1912, pagamento de 41:141\$ de diversos fornecimentos feitos à Repartição da Policia;

N. 391, de 25 do mez findo, pagamento de 51:460\$275 a diversos de material adquirido para a Brigada Policial;

N. 299, de 18 de janeiro findo, pagamento de 3:793\$800 de fornecimentos à Escola Nacional de Bellas Artes em dezembro do anno passado.

— Ministerio da Vição e Obra. Publicas — Avisos:

N. 2.608, de 20 de dezembro do anno findo, pagamento de 1.711:430\$804 à companhia Noroeste do Brazil, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados nas secções do Porto Esperanca, Miranda Aquidauana, e Campo Grande, durante o 3º trimestre;

N. 27, de 12 do mez findo, idem de réis 44:714\$958 ao engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro, proveniente de direitos aduaneiros e esta-lia que pagou sobre 9.000 barricas de cimento;

—Ministerio do Exterior:

Aviso n. 25, de 23 do mez findo, indenização de 2:019\$200 ao porteiro interino, para occorrer às despesas feitas à sua custa.

— Ministerio da Fazenda:

Pagamentos:

De 44:428\$808 e 16:466\$290, ouro, a Lindolpho Mendes dos Santos e Alberto Rodrigues da Cunha, como indenização de despesas feitas com a introdução de animaes reproductores;

De 45:083\$916, ouro, e 161\$600, papel, a Theophilo Rodrigues da Cunha, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz substituto federal da 2ª Vara, nesta cidade do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.:

Faz saber que, havendo o Dr. procurador criminal da Republica denunciado, como implicados no caso dos Collis Postaux, a José Maria Raposo de Medeiros, Mme. Vieira, Balbino Pinto, Sindori Dutra, os socios componentes da firma Marigny & Comp., D. da Silva Guimarães, Pepita Teixeira, C. Rodrigues da Silva, Francisco Rocha, Lucas Moreira, Antonio Motta, Luiza Guimarães, A. Esteves, Antonio Martins Lage, A. Vieira, Pedro Santos, Luiz Propheta, Luiz Segurado, Jeronymo Gomes, Abelardo Costa, A. Silva Porto, Francisco Rocha, Lafayette Caetano da Silva, Oscar Gomes Velloso, João Americo de Moraes, Josephino da Silva Moraes, Manoel Pereira Rabello Braga, Eduardo Pedrosa Alves de Magalhães, Guilherme Carlos Cordeiro Alvear, Pedro Borges Leitão, Nestor Borges de Carvalho, Adico de Oliveira Rocha, Francisco Fernandes da Silva, Francisco Eugenio Simões da Silva, Carlos Delphim Pereira, José Joaquim de Oliveira Fonseca, Izaura Novo Mesquita Black, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Francisco Manoel Alves Pinto Monteiro, Caetano Grotera, Tiberio Pereira, J. Carvalho, Carlos Loroza, Antonio Maina, Cleope Maina, Romen Maina, Antonio José de Mattos, Firmino Coutinho, A. Monteiro Lopes, Manoel Maia, Decleciano da Britto, Francisco Caxito Granado, Kalil Machsoud, A. Janowitz, Frederico Pabest, Francisco dos Santos, Alfredo de Albuquerque, Antonio de Souza Bittencourt, Stella Sandy, Joseph Brauer, J. Ferreira da Cunha, Raymundo Sampaio, C. Schaible, os socios componentes das firmas Braga & Carneiro, M. Welischer, Coelho Madureira & Comp., Medeiros & Bittencourt, Gomes Leite e Dutra Marigny, os quaes se acham incurso nas penas do art. 265 doCodigo Penal, são pelo presente intimados a comparecer neste juizo no dia 5 de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, afim de se verem processar e seguirem os demais termos do processo e formação de culpa até final, que terá logar no dia e hora acima declarados, sob pena de serem processados à revelia. A todos quaes, e a cada um de per

si, se convida a comparecer neste juizo no dia acima designado, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de janeiro de 1912. Eu, Antonio Alipio de Souza Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. —Olympio de Sá e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Jorge Miguel Rib

Comunico aos credores da fallencia de Jorge Miguel Rib que a assemblea se realiza no dia 26 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que as audiencias do Meritissimo Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil, durante o periodo das ferias forenses, se realizam ás quartas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — O escrivão Bartlett James.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que, no periodo das ferias forenses, as audiencias deste juizo terão logar ás terças-feiras, ao meio-dia, á praça Tiradentes n. 77, sobrado. E para constar mandei passar o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. Christovão e Engenho Novo

O Dr. Carlos Salgado, primeiro supplente da Sexta Pretoria Civil da Capital Federal, em exercicio, etc.:

Faz saber aos qua o presente edital virem e possa interessar que durante periodo das ferias forenses, hoje iniciada, as audiencias deste juizo serão ás sextas-feiras, ao meio dia, no predio da rua S. Christovão n. 394, onde é a sede do mesmo juizo. Rio, 1 de fevereiro de 1912. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. —Carlos Salgado.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, pretor da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber que installou hoje no predio n. 157 da rua Manoel Victorino (Engenho de Dentro), antiga 13ª Pretoria, a 7ª Pretoria Criminal creada pelo decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, onde despachará todos os dias e dará as suas audiencias nas quartas-feira e sabbados ás 12 horas do dia. O que cumprio. Rio, 1 de fevereiro de 1912. E eu Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o escrevi. —Arthur da Silva Castro.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1912

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1912

Receita ordinaria— Renda dos tributos

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:

	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....	3.084:133\$784	5.100:627\$730	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	15:875\$358	131:578\$823	
Expediente dos generos livres.....		53:686\$160	
Idem das capatazias.....		130:023\$048	
Armazenagem.....		20:299\$872	
Taxa de estatistica.....	10:969\$700		
Imposto de pharões.....	8:179\$079	11\$360	
Imposto de doca.....		15:195\$131	
Adicional de 10 %.....			8.570:582\$051

Imposto de consumo:

Fumo.....	23:935\$790.		
Bebidas.....	21:875\$870		
Phosphoros.....	\$		
Sal.....	33:188\$440		
Calçado.....	1:374\$000		
Velas.....	203\$000		
Perfumarias.....	27:322\$480		
Especialidades pharmaceuticas.....	11:702\$300		
Vinagre.....	335\$300		
Conservas.....	19:028\$425		
Cartas de jogar.....	726\$000		
Chapéos.....	7:108\$100		
Bengalas.....	1:494\$200		
Techos.....	172:839\$620		
Vinho estrangeiro.....	138:709\$930	459:843\$653	459:843\$653

Impostos sobre circulação:

Imposto do sello.....		512\$381	512\$381
-----------------------	--	----------	----------

Imposto sobre a renda:

Imposto sobre vencimentos.....		2:459\$795	2:459\$795
--------------------------------	--	------------	------------

Rendas patrimoniaes

Rendas industriaes:

Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		55\$300	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		3:414\$742	
Dita do Laboratorio Nacional.....		14:660\$000	18:130\$242

Receita extraordinaria:

Montepio dos empregados publicos.....		4:823\$872	
Indemnizações.....			4:823\$372

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate do papel-moeda:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	19:756\$323		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	822\$280		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	869\$780		
Marcação de animaes.....	528\$509		
Desinfecções.....	127\$169		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	45\$280		
Depositos transferidos á receita.....	\$	21:673\$263	

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	430:776\$921		
---	--------------	--	--

Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:

Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	592:784\$548		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		64:322\$987	1.109:557\$719

Depositos:

Diversos.....	4.142:719\$390	6.023:222\$925	10.165:942\$315
---------------	----------------	----------------	-----------------

Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:

Importação.....	30:175\$110		
-----------------	-------------	--	--

Idem para a Santa Casa:

Despacho maritimo.....	14:930\$800	43:105\$910	
------------------------	-------------	-------------	--

Idem para a Intendencia — Importação

		11:297\$247	441:670\$320
--	--	-------------	--------------

Valor da quota.....	48\$940	4.148:149\$560	6.139:463\$275
---------------------	---------	----------------	----------------

RENDIA TOTAL

Em ouro.....	4.148:149\$560		
--------------	----------------	--	--

Em papel.....	6.139:463\$275		
---------------	----------------	--	--

Total geral.....	10.307:612\$835		
------------------	-----------------	--	--

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 1:

Em ouro.....	225:939\$951
Em papel.....	303:373\$842
Total.....	529:313\$793
Em igual periodo de 1911...	367:996\$220
Diferença a maior em 1912..	161:317\$573

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENTA DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	32:412\$415
Consumo:	
Fumo.....	9:866\$500
Bebidas.....	14:134\$400
Phosphoros.....	14:000\$000
Calçado.....	2:965\$000
Velas.....	2:000\$000
Perfumarias....	125\$200
E. pharmaceuticas.....	690\$000
Vinagre.....	543\$000
Conservas.....	4:000\$000
Chapéos.....	4:538\$000
Tecidos.....	18:200\$000
Registro.....	1:800\$000
	72:862\$700
Extraordinaria.....	24:166\$495
Deposito.....	63\$000
Renda com applicação especial.....	343\$330
	429:850\$140
Em igual periodo de 1911....	479:718\$719

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.148

J. H. Andresen, successores, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, representados nesta cidade por seus bastantes procuradores, abaixo assignados, adoptam a marca supra, que consiste em uma grande corôa tendo na parte inferior as iniciaes D. L. em letras grandes. A referida marca é applicada a fogo, gravada ou pintada nas caixas que contiverem o vinho do Porto ou de outra qualquer qualidade que fabricam os requerentes, podendo também ser usada em outra qualquer cascária que contiver os mesmos vinhos. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911.— Por procuração de J. H. Andresen, successores, Almeida Siemann & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do

dia 29 de novembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.148 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.171

Adriano Ramos Pinto & Irmão, negociantes e industriaes, estabelecidos em Villa Nova de Gaya, Portugal, apresentam a registro a marca supra, já registrada naquella Republica sob n. 13.641, em 18 de novembro de 1911. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular tendo ao centro um desenho em forma circular representando uma cruz semelhante á de Malta, circulada pelos dizeres «In hoc signo vinces», tendo logo abaixo uma fita em horizontal onde se lê: «Marca registrada»—de cujos centros pendem uma pequena cruz. Em seguida, na mesma posição horizontal e em caracteres communs, os dizeres em diversas linhas: «Vinho do Porto Adriano Toni-Nutritivo». Exigir a assignatura. «Adriano Ramos Pinto». «Composto de uvas escolhidas das quintas mais finas do Alto Douro (Porto) e vinificado sob o ponto de vista therapeutico». «Vinho Adriano é o tonico reconstituente por excellencia». «Applica-se no tratamento da anemia e lymphatismo, nas convalescências, nas digestões difficéis e no enfraquecimento geral produzido pela idade ou pelos excessos de qualquer natureza». «Refrigerante». «Um calice de Vinho Adriano em um copo d'agua forma um refresco salutar, agradável e desalterante, evita as constipações, tonificando todo o organismo». Em seguida vê-se um traço e abaixo os dizeres: «Adriano Ramos Pinto—Porto». No dito rotulo, na parte superior, de ambos os lados, veem-se ainda, dispostos irregularmente, desenhos de medalhas de diversas exposições e de diversas ordens honorificas. A dita marca assim composta é destinada a vinhos da industria dos apresentantes e poderá variar os respectivos rotulos de typos, cores e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1912.— José Constante & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 18 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1912.— Isidoro Campos, director. (Sobre quatro estampilhas no valor de 6\$600. Um pouco abaixo o carimbo da mesma junta.)

N. 7.078

A Companhia Fiat Lux, com séde á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Dalmaciana com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Fios» e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em cores, tipo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de de-

zembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.678 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.679

A Companhia Fiat Lux, com séde á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Esgriemista, com seus trajes característicos. Na parte inferior á esquerda a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Fios», e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em cores, tipo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.679 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.680

A Companhia Fiat Lux, com séde á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Grega, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Fios» e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em cores, tipo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutiliza a uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.680, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.— Isidoro Campos, director. (Chave-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.681

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Arlequina, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e, na superior, a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.681, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.682

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Marinheira, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão 1º official.

Registrada sob n. 7.682, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.683

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Andaluza, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos»; e, na superior, a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá va-

riar em côres, typo de letras e dimensões será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada, sob n. 7.683, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.684

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella num rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Pierrette, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda a marca geral «Olho», já registrada e os dizeres: «Phosphoros Finos» e, na superior, a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada, sob n. 7.684, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.685

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella num rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Cosaca, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho»; já registrada e os dizeres: «Phosphoros Finos»; e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada, sob n. 7.685, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.686

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Italiana com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda a marca geral «Olho», já registrada e os dizeres: «Phosphoros Finos» e, na superior, a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.686, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.687

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Bretã com os seus trajes característicos. Na parte inferior á esquerda a marca geral «Olho», já registrada e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.687 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 7.688

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dansarina Geisha com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres:

«Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.688, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.689

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Vivandeira com os seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros finos»; e na superior, a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.689 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 7.690

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Bahiana, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.691

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Lorenceza, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior á esquerda a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.691, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.692

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Bohemia, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director-secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.692, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.693

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Odaliscas, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros finos», e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevil-

acqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.693, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.694

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Margarida, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.694, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.695

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella num rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Oriental, com seus trajes caracteristicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho» já registrada, e os dizeres: «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer involucros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.695, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 7.696

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e

● commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Cigana, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.696 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.697

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Loureira, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.697 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.698

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Alsaciana, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.698 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.699

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Japoneza, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario* sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.699 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.700

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Pompadour com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos», e na superior a inscripção «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão 1º official.*

Registrada sob n. 7.700 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.701

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella

em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Hespanhola, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.701, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.702

A Companhia Fiat Lux, com sede á rua dos Ourives n. 87, adopta para distinguir os phosphoros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com bordaduras, contendo no centro um quadro onde se vê a figura de uma dançarina Tyroleza, com seus trajes característicos. Na parte inferior, á esquerda, a marca geral «Olho», já registrada, e os dizeres «Phosphoros Finos» e na superior a inscripção: «Companhia Fiat Lux». A referida marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, será usada nas caixas de phosphoros, nas latas que contiverem as mesmas ou em outros quaesquer envolveros. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Fiat Lux, A. Bevilacqua, director secretario.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão, 1º official.*

Registrada sob n. 7.702, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.748



Pacheco, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 49, com deposito á praia S. Christovão n. 416, com commercio de carvão de pedra, ferro-guza, estiva, etc., vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, adoptada pelos supplicantes para o carvão que importam da Inglaterra e que aqui preparam para cozinhas e peque-

nos fogões, consistindo a dita marca no seguinte: «Um rotolo em papel branco, feito oval e formado por dous traços pretos, um grosso e outro fino interior. No centro vê-se o desenho de um fogão economico ladeado pelas palavras «Trade Mark»; superiormente, em linha curvilínea, a inscripção «Carvão economico», abaixo do fogão o nome «Small Coal» e interiormente, também em sentido curvilíneo, os dizeres: «Especial para cozinhas e pequenos fogões». A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para distinguir o carvão de cozinha do seu commercio. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.—*Pacheco Moreira & Comp.* (Estava inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 18 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.748, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.752

Barreto Irmão & Comp., estabelecidos á rua Barão de Ubá, com commercio de secos e molhados, adoptam a marca supra, para distinguir os vinhos do «Porto», «Porto Moscatel», «Virgem» e «Verde», do seu commercio, consistente no nome característico «Vinho Duas Americas», sobre um traço pontuado. Esta marca será usada em rotulos e gravada nas caixas e barris que contiverem os vinhos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1911.—*Barreto Irmão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 22 de janeiro de 1912.

Registrada sob n. 7.752, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.763

Lopes da Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 122, com commercio de calçados, apresentam a marca supra para distinguir os calçados de seu commercio, consistente no nome característico «Casa Guarany», sobre uma linha recta pontuada. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos nas caixas, em notas, cartões e será gravada nas solas dos calçados e bem assim considerada marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912.—*Lopes da Silva & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.763, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.763

G. S. Machado, estabelecido á rua Acre n. 26, com o commercio de hotel, restaurante e botequim, apresenta a marca supra, consistente no nome característico «Hotel e Restaurante Rio Branco», sobre uma linha recta.

A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, em vinhos, conservas, doces e bem assim em cartões, notas e será considerada marca geral de seu estabelecimento, afim de garantir os direitos de sua propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1912.—*G. S. Machado*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.763, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Brazil»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1912

Aos 9 de janeiro de 1912, reunidos no predio á rua Primeiro de Março n. 53, 2º andar, á 1 hora da tarde, accionistas em numero legal, representando 2.500 acções, total do capital da companhia, assumiu a presidencia da assembleia, por aclamação, o director da companhia Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, convidando este, para constituição da mesa, como secretarios, os Srs. Dr. João Baptista de Moraes Rego e Luiz Accioli de Brito, que occuparam os respectivos logares.

Lida a acta da assembleia anterior e submettida á discussão, foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente, depois de proceder á leitura do annuncio da convocação, fez succinta exposição da situação da companhia, desprovida dos necessarios elementos para o preenchimento de seus fins, terminando por aconselhar, em nome da directoria, que então resignou o mandato, a dissolução amigavel da mesma companhia.

Em discussão a exposição, pediu a palavra o Sr. Dr. Antonio T. Belford Roxo, apresentando a seguinte proposta:

«Proponho que, approvados todos os actos da directoria resignataria, seja considerada em liquidación amigavel a sociedade anonyma «O Brazil», nomeados liquidantes os Srs. Dr. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e Luiz Accioli de Brito, sendo aos mesmos concedidos todos os poderes necessarios, inclusive os comprehendidos no art. 160 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1912.—*Antonio Teixeira Belford Roxo*».

Posta em discussão a proposta, e submettida posteriormente a votos, foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os directores.

Em vista deste resultado o Sr. presidente declarou approvados todos os actos da directoria e em liquidación amigavel a companhia, nomeados liquidantes, na forma da proposta, os Srs. Dr. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e Luiz Accioli de Brito.

Em seguida foi suspensa a sessão por alguns minutos para ser lavrada a acta e esta posteriormente lida e submettida á discussão e á votos, foi unanimemente aprovada e assignada.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1912.—*Paulino José Soares de Souza*.—*João Baptista de Moraes Rego*.—*Luiz Accioli de Brito*.—*Antonio Teixeira Belford Roxo*.—Por procuração de Antonio Roxoroiz de Belford, *Antonio Teixeira Belford Roxo*.—*Augusto M. de Barros e Vasconcellos*.—*Octavio da Silva Costa*.—Por procuração do Dr. Heitor da Silva Costa, *Octavio da Silva Costa*.—*Alvaro M. de Barros e Vasconcellos*.

Companhia Navegação do Amazonas

(INCORPORAÇÃO)

Belmiro Corrêa de Moraes, tabellião de notas do 7º officio desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma da lei, etc.:

Certifico que revendo o livro de notas de meu cartorio, sob numero duzentos oitenta e oito, delle a folhas quarenta e tres consta e me foi pedida por certidão *verbo ad verbum* a escriptura do teor seguinte:

Escriptura preparatoria da organização da Sociedade Anonyma Companhia Navegação do Amazonas.

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos doze dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: primeiro, Doutor Luiz Raphael Vieira Souto; segundo almirante João Nepomuceno Baptista, representado por seu bastante procurador Arminio Sampaio da Cunha; terceiro—Doutor Antonio de Lavandeyra, representado por seu procurador bastante, o primeiro outorgante, conforme procurações exhibidas e que ficam registradas no livro sessenta e cinco deste cartorio, do que dou fé; quarto—Doutor João Teixeira Soares; quinto—Doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro; sexto—Doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha; setimo—Doutor João Paulo de Mello Barreto; oitavo—João Augusto Cavalleiro; nono—Doutor Alberto de Sampaio e decimo—Companhia Port of Pará, sociedade anonyma estrangeira, devidamente autorizada a funcionar no Brazil, representada pelo Doutor Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, todos domiciliados nesta Capital, maiores e meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, igualmente minhas conhecidas do que dou fé. E por cada um dos outorgantes separadamente e depois por todos uniformemente me foi dito perante as mesmas testemunhas que tendo contractado entre si constituirem uma sociedade com a denominação Companhia Navegação do Amazonas, pelo presente instrumento vem fazer a declaração expressa da vontade de constituir essa sociedade anonyma, a qual se regerá pelos estatutos que aedeante se leem e que elles outorgantes acceitam reciprocamente em todas as suas partes:

Estatutos

Art. 1.º A Companhia Navegação do Amazonas tem por fim:

a) explorar o negocio de proprietarios e armadores de navios a vapor, rebocadores e outros, para transportes de passageiros e cargas, em qualquer direcção do Rio Amazonas e seus tributarios e em outras quaesquer aguas do Brazil;

b) providenciar para a compra ou outro qualquer modo de aquisição e quaesquer concessões ou contractos relativos ao carregamento, armação, gerencia, administração ou direcção de linhas de vapores;

c) obter, observar e desenvolver todos os termos e condições de quaesquer contractos que possa fazer com o Estado do Pará ou com qualquer outro do Brazil para o fim de melhor explorar qualquer concessão ou contracto que tenha ou que venha a ter com o Governo da União para armação e navegação de navios no Rio Amazonas e seus tributarios;

d) comprar ou adquirir por qualquer forma ou contractos existentes celebrados pelo Governo da União ou de qualquer dos Estados da União ou por qualquer municipalidade ou outro

poder publico competente, relativamente á armação e propriedade de navios a vapor, rebocadores, ou outros quaesquer destinados ao transporte de passageiros e cargas em quaesquer aguas do Brazil, podendo arrendal-os;

e) explorar o negocio de constructores de navios, armadores, donos de caes, comprar, adquirir por qualquer forma, hypothecar, trocar quaesquer direitos ou bens reaes ou pessoas, conforma for mais util á companhia, to nar, conservar e dispor de qualquer hypotheca sobre quaesquer bens, estabelecer, manter e operar quaesquer linhas para transporte de passageiros ou de cargas entre quaesquer portos ou logares do Estado do Pará, do Estado do Amazonas ou de outros quaesquer, construir e manter armazens e outras quaesquer construcções para a boa guarda de bens e mercadorias e cousas ou outros quaesquer effeitos, tudo de modo a facilitar o commercio entre esses portos ou logares, podendo a companhia fazer qualquer transacção, comprar, vender quaesquer mercadorias, saccar, aceitar ou endossar qualquer titulo ou documento de garantia, comprar, vender e negociar lettras e notas de cambio no paiz ou no estrangeiro, receber dinheiro, prata, ouro ou outros quaesquer valores em deposito em seus escriptorios, expedir ordens para pagamento ou entrega dos mesmos ou do seu equivalente em qualquer logar, comprar, vender, dispor quaesquer mercadorias, segurar-as e fazer em geral qualquer acto ou negocio de agente commercial;

f) construir docas, caes, portos, pontes, caminhos, estradas de ferro, armazens, officinas, estaleiros, edificios, enfim, quaesquer construcções necessarias ao negocio da companhia;

g) construir, adquirir, conservar, desenvolver linhas telegraphicas e telephonicas e outros quaesquer meios de communicacão em connexão com os trabalhos, propriedades e negocios da companhia;

h) construir, adquirir, manter, melhorar e explorar armazens, hoteis e outros quaesquer edificios ou construcções de qualquer genero;

i) adquirir por compra, arrendamento, licença ou por outra qualquer forma terras para o estabelecimento de cidades, colonias, deposito, armazens e quaesquer outros edificios.

j) explorar o negocio de madeiras, em todos os seus ramos, e o negocio de fabricante e negociantes de torças, madeiras, páos e todos os artigos para cujo fabrico é necessario empregar madeiras de todas as qualidades e sub-productos da mesma;

k) promover ou auxiliar a emigração para quaesquer terras que a companhia venha a possuir por qualquer titulo;

l) adquirir, possuir, desenvolver, melhorar, operar, gerir, vender, trocar, arrendar ou negociar de qualquer modo em propriedades mineraes, asphalticas, jazidas de oleo, matta, plantações, fazendas agricolas e quaesquer bens moveis ou immoveis;

m) adquirir ou empreender todos ou parte dos negocios e propriedades e responsabilidades de qualquer pessoa ou companhia que explorar negocio que esta companhia esteja autorizada a explorar, ou possuindo bens que convenham aos fins da companhia.

n) associar-se ou entrar em arranjo qualquer para partilha de lucros, communhão de interesses, cooperação, risco conjuncto, concessão reciproca ou outra com qualquer pessoa ou companhia que explore ou esteja interessada ou em vias de explorar ou interessar-se em negocio ou transacção que a companhia tenha licença de explorar ou interessar-se, ou em qualquer negocio ou transacção susceptivel de ser feita em proveito da companhia;

o) requerer, comprar ou alquilar por qualquer maneira patentes de invenção, permissoes, licenças ou concessões similares que sejam uteis á companhia;

p) comprar, receber em pagamento ou adquirir por qualquer maneira, emitir e remittir titulos, vender qualquer fundo em accções, debentures ou outros quaesquer titulos garantidos de outra companhia, adeantar dinheiro ou fazer emprestimos com pessoas que tiverem negocios com a companhia, mediante as condições e garantias convenientes;

q) adiantar dinheiro a pessoas que não forem accionistas da companhia, mediante as condições que pareçam convenientes e especialmente ás freguezas e outras pessoas que tiverem negocios com a companhia, garantindo o cumprimento dos contractos por parte dessas pessoas;

r) fazer fusão com outra qualquer companhia cujos fins sejam no todo ou em parte semelhantes aos desta companhia;

Art. 2.º A sede da Companhia para todos os effeitos, é nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo ter succursas ou escriptorios ou agencias em qualquer outro ponto do Brazil.

Art. 3.º O prazo da duração da Companhia será indeterminado, até que convenha aos seus accionistas ou enquanto ella estiver preenchendo seus fins.

Art. 4.º O capital da Companhia é de dous mil contos de réis, dividido em dez mil accções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Art. 5.º As accções são nominativas e a respectiva transferencia se effectuará por meio de termo lavrado no registro da Companhia, assignando o cedente e cessionario ou seus legitimos procuradores, e a propriedade da accção importa pela adhesão a esses estatutos e ás deliberações da assembleia geral.

Art. 6.º A companhia é gerida exclusivamente por cidadãos brasileiros e cumprirá todas as formalidades legais para exercer a navegação da cabotagem nos termos da lei em vigor.

Art. 7.º A directoria é composta de tres membros: um presidente, um secretario-thesoureiro e um gerente.

§ 1.º Ao presidente compete representar a Companhia em todas as suas relações officiaes ou com quaesquer terceiros e em quaesquer pleitos judiciais.

§ 2.º Ao secretario-thesoureiro compete ter em boa guarda a escripta dos valores da Companhia.

§ 3.º Ao gerente compete superintender todos os serviços.

§ 4.º Além das attribuições inherentes ao mandato especificadas n'estes estatutos, compete mais á directoria:

1.º Nomear e demittir livremente todos os empregados da Companhia.

2.º Determinar o numero, ordenados ou salarios de todo o pessoal da Companhia e fixar a fiança dos que devam prestar-a.

3.º Formular os julgamentos que julgar necesarios aos serviços da Companhia e regular o systema de sua escripturação.

4.º Escolher o Banco ou Bancos em que devem ser depositados os fundos da Companhia e designar pessoa que deya movimentar a respectiva conta corrente.

5.º Fixar, de accordo com o respectivo conselho fiscal, no fim de cada semestre, o dividendo que se deya distribuir, á vista do resultado da conta de lucros e perdas.

6.º Celebrar os contractos para o fornecimento de qualquer material ou para outros fins de interesse da Companhia.

7.º Vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos ou effeitos pertencentes á Companhia.

8.º Adquirir ou alienar bens immoveis com audiencia do conselho fiscal.

Nono: apresentar nas sessões ordinarias das assembleas o relatorio annual dos negocios da Companhia acompanhados dos balanços, conta de lucros e perdas, relação nominal dos accionistas e quaesquer informações e documentos de interesse para a mesma assembleia. A esse relatorio será annexada e parecer do conselho fiscal.

Décimo: convocar a assembleia geral ordinaria na época prescripta e as extraordinarias quando for conveniente, ou devidamente requerida, sendo que a o presidente compete presidir além das reuniões da directoria as da assembleia geral, provisoriamente, até que se constitua a mesa desta.

Paragrapho unico. Todos os actos da directoria que importem em responsabilidade para a Companhia devem ser assignados pelo presidente e pelo gerente, ou por este e pelo secretario-thesoureiro.

§ 6.º Os honorarios de cada um dos directores serão fixados pela assembleia geral, á vista da prestação de contas.

§ 7.º Cada director garantirá a sua gestão com 50 accções que serão dadas em caução por si ou por terceira pessoa.

§ 8.º Não podem exercer conjunctamente o cargo de director, pae e filho, sogro e genro, irmãos e cunhados durante o cunhado e os socios da mesma firma commercial ou individual.

Art. 8.º No caso de falta de um director os outros chamarão pessoa idonea, brasileira, accionista ou não, para substitui-lo durante o impedimento.

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de tres membros accionistas ou não, cujos honorarios serão fixados pela assembleia geral á vista da prestação de contas.

Art. 10.º A directoria será eleita pelo prazo de dous annos, em assembleia geral ordinaria, por maioria absoluta de votos e o conselho fiscal será eleito annualmente.

Paragrapho unico. Tanto os membros da directoria como do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 11.º Dos lucros liquidos annuaes da companhia serão divididos 5 % para o fundo de reserva, que serão empregados pela directoria pelo modo mais conveniente, ouvido o conselho fiscal.

Art. 12.º Em setembro de cada anno haverá uma assembleia geral ordinaria para a apresentação do relatorio da directoria, parecer das fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o balanço, contas e mais assumptos de interesse geral da companhia, sem prejuizo das assembleas extraordinarias que possam ser convocadas.

§ 1.º As assembleas geraes devem ser convocadas com antecedencia de 15 dias, da primeira vez, de oito dias na segunda e na terceira, quando se resolverá o assumpto com qualquer numero de accionistas.

§ 2.º As votações das questões sujeitas a discussão se farão *per capita* sempre que a isso se não opponha algum accionista. Basta a reclamação de um com direito de voto para determinar a votação por accções. Neste caso os votos serão contados do modo seguinte: cada dezena completa de accções inscriptas nos respectivos registros da companhia ao respectivo accionista, com a antecedencia fixada no art. 5.º, dá direito a voto.

§ 3.º A votação póde ser publica ou por escrutinio, como resolver a assembleia geral; em ambos os casos se procederá á chamada nominal e cada membro declarará o seu voto ou escreverá em cedula não assignada, conforme for a votação publica ou por escrutinio; por escrutinio se farão todas as eleições.

§ 4.º Os accionistas poderão fazer-se representar na assemblea por procurador com

poderes especiaes, não podendo entretanto ser procurador os directores e Fiscaes.

Art. 13. Nos casos não previstos nestes estatutos, observar-se-hão as disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e demais leis em vigor.

Art. 14. Fica estabelecido que a primeira directoria da companhia para exercer o seu mandato até setembro de 1913, será composta assim: presidente, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto; secretario-thesoureiro, almirante João Nepomuceno Baptista; gerente, Dr. Antonio Lavandeyra.

Paragrapho unico. Para o primeiro anno o Conselho Fiscal será o seguinte: Dr. João Teixeira Soares, Dr. João Paulo de Mello Barreto e João Augusto Cavallero. Disseram mais todos os outorgantes e cada um de per si, que o capital social está assim subscripto: Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, com acções; almirante João Nepomuceno Baptista, com acções; Dr. Antonio de Lavandeyra, com acções; Dr. João Teixeira Soares, com acções; Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, com acções; Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, com acções; Dr. João Paulo de Mello Barreto, com acções; João Augusto Cavallero, com acções; Dr. Alberto de Sampaio, com acções; e a Companhia Port of Pará nove mil e com acções, perfazendo assim o total de dez mil acções.

E, finalmente, disseram os outorgantes que, estando assim constituída a Companhia Navegação do Amazonas, autorizavam o respectivo secretario-thesoureiro, por si ou por proposto seu, a fazer o deposito da decima parte do capital subscripto, onde julgar conveniente na forma da lei, afim de se poder lavar a escriptura definitiva de constituição da sociedade e proceder ás demais formalidades necessarias para que a companhia entre em funcção, ficando desde já convocados todos os accionistas a se reunirem neste cartorio ás tres horas da tarde do dia vinte e tres do corrente mez, para os fins supra.

Paga duos contos e duzentos mil réis de sello, conforme o conhecimento do teor seguinte numero cincoenta sete:

Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e doze. Réis dous contos e duzentos mil réis. No livro de receita a folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de dous contos e duzentos mil réis, recebida da Sociedade Anonyma Companhia Navegação do Amazonas de sello sobre o capital de dous mil contos de réis em que a mesma se organiza, conforme a verba numero dezoito.

Rio de Janeiro, tres de janeiro de mil novecentos e doze.—O fiel do thesoureiro, Oscar. — O escripturario, R. dos Santos.

E declarando-se todos os outorgantes perfeitamente scientes, me pediram lavrasse esta escriptura, o que fiz pelo meu ajudante juramentado Huascar Guimarães, outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lida e ás testemunhas Heitor Luz e Carlos de Almeida, perante mim. Resalvo as entrelinhas que dizem: digo «Oitavo», «Decimo» e «Nove» e as emendas «Bos» e «Quinto». Eu Carlos Theodoro Guimarães, tabellião interino, a subscrevi. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. P. p. Arminio Sampaio da Cunha. P. p. Antonio de Lavandeyra, L. R. Vieira Souto. João T. Soares. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. Pedro A. Nolasco P. da Cunha. João Paulo de Mello Barreto, João Augusto Cavallero. Alberto de Sampaio. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. Heitor Luz. Carlos de Almeida. Era o que continha a escriptura constante do livro e folhas ao principio declarados, da qual, a pedido, fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão, que conferi e em tudo achei certa e conforme com o original ao qual me reporto, em meu poder e cartorio, de tudo dou fé, subscrevo e assigno em o meu cartorio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e

nove de janeiro de mil novecentos e doze. E eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino, subscrevo e assigno.— Carlos Theodoro Gomes Guimarães. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cinco mil e quatrocentos réis.)

Belmiro Correia de Moraes, Tabellião de Notas do 7º Officio desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma da lei etc.

Certifico que revendo o livro de notas de meu cartorio, sob numero duzentos e oitenta e oito, d'elle a folhas oitenta e quatro consta e me foi pedido por certidão a escriptura do teor seguinte:

Escriptura de additamento para constituição definitiva da Sociedade Anonyma « Companhia Navegação do Amazonas ».

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e doze, aos vinte e tres dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, por me haver sido esta distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: primeiro Doutor Luiz Raphael Vieira Souto; segundo almirante João Nepomuceno Baptista, representado por seu bastante procurador Arminio de Sampaio Cunha; terceiro Doutor Antonio de Lavandeyra, representado por seu bastante procurador o primeiro outorgante; conforme procurações exhibidas e que já se acham registradas no livro sessenta e cinco deste cartorio, do que dou fé; quarto Doutor João Teixeira Soares; quinto Doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro; sexto Doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha; sétimo Doutor João Paulo de Mello Barreto; oitavo João Augusto Cavallero; nono Doutor Alberto de Sampaio e decimo Companhia Port of Pará, sociedade anonyma estrangeira devidamente autorizada a funcionar no Brazil, representada pelo Doutor Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, todos domiciliados nesta Capital, excepto o terceiro outorgante residente no Pará, maiores, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, igualmente minhas conhecidas, do que dou fé. Por cada um dos outorgantes foi dito que estando approvados os estatutos da Companhia Navegação do Amazonas, conforme consta da escriptura publica lavrada nestas notas em doze do corrente, e já estando subscripto o capital social todo, e effectivamente depositado a de uma parte em dinheiro do capital subscripto conforme otalão do Thesouro Nacional, numero duzentos e quarenta e cinco, que adiante se transcreve, pela presente escriptura ratificando a anterior, declaram constituída para todos os effectos legais a Companhia Navegação do Amazonas e mantidos os seus directores e membros do conselho fiscal, afim de que cada um delles, desde esse momento, possa exercer daqui por diante as suas funcções pelos prazos marcados nos Estatutos, fazendo cada um dos directores a caução de cincoenta acções para a gestão de sua administração, tudo na forma dos mesmos Estatutos. E mais disseram elles outorgantes que conforme a prévia combinação que fizeram resolveram desde já autorizar a directoria a contrahir no Brazil ou estrangeiro um emprestimo mediante as condições que entender conveniente, dando as garantias que entender, contrahindo-o pela forma que lhe parecer melhor, inclusive emitindo *debentures*, dando os bens da companhia em penhor ou hypotheca e praticando tudo quanto necessario for a realização do dito emprestimo. O sello correspondente ao capital já foi pago na escriptura preparatoria lavrada em doze do corrente mez nestas notas. Numero duzentos e quarenta e cinco: Thesouro Nacional. Mil novecentos e doze. Numero duzentos e sessenta e quatro. A folhas trinta e oito do Livro

Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por duzentos contos de réis recebidos da Companhia Navegação do Amazonas, correspondentes a dez por cento do seu capital na importancia de dous mil contos de réis, com que inicia suas operações. Duzentos contos de réis. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, vinte e dous de Janeiro de mil novecentos e doze. Pelo thesoureiro geral Raul de Almeida e pelo escrivão E. R. Araujo.

Achando-se todos os outorgantes perfeitamente scientes me pediram lavrasse esta escriptura, o que fiz pelo meu ajudante juramentado Huascar Guimarães outorgam-se reciprocamente, acceitavam e assignam depois de lhes ser lida e as testemunhas Heitor Luz e Carlos de Almeida perante mim. Resalvo a entrelinha que diz: «excepto o terceiro outorgante residente no Pará». E eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino o subscrevo. — Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. — Por procuração, Arminio Sampaio da Cunha. — Por procuração, Antonio de Lavandeyra. — L. R. Vieira Souto. — João Teixeira Soares. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha. — João Augusto Cavallero. — Alberto de Sampaio. — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — João Paulo de Mello Barreto. — Heitor Luz. — Carlos de Almeida.

Era o que continha a escriptura constante do livro e folhas ao principio declarados e da qual fiz extrahir a presente certidão que conferi e achei conforme com o original, ao qual me reporto, dou fé, subscrevo e a assigno. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e doze. E eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino subscrevo e assigno.— Carlos Theodoro Gomes Guimarães. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de mil e oitocentos réis.)

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 29 de janeiro, hoje findo, archivaram-se nesta repartição os seguintes documentos referentes á Companhia Navegação do Amazonas, a saber: a escriptura preparatoria de sua organização, contendo os seus Estatutos; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um e o pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional; a escriptura em additamento para a constituição definitiva contendo o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 5\$500.) Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal e devidamente reconhecida a firma pelo tabellião interino do 7º officio desta Capital.)

Standard Oil Company of Brazil

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de janeiro corrente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.593, os seguintes documentos referentes á Standard Oil Company of Brazil, actual denominação da Empresa Industrial de Petroleo, a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Official* de 20 de janeiro vigente, conjuntamente com o decreto n. 9.335, de 17 do referido mez, e demais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor de 5\$500).

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial do Districto Federal

Contadoria

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 632 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas até o dia 30 de junho do corrente anno:

Ex-2^{os} sargantos:

Paschoal da Silva Leal.
Mário Joaquim de Barros.
Emílio Anselmo Karl.
José da Silva Leão.

Cabos de esquadra:

Antonio Lopes de Moraes.
Jacyntho Martins do Couto Reis Filho.
Manoel Rodriguez de Mello.
Antonio Francisco Duarte.
Luiz Francisco de Oliveira.
Elysen de Souza Rita.
Vicente Pereira Evangelista.

Anspeçadas:

Quirino da Silva Lima.
Antonio Barbosa de Souza.
Theodoro da Silva Pereira.
Octavio Ribeiro da Silva.
José Coutinho de Oliveira.
Pedro dos Santos.
Henrique Carmo do Espirito Santo.
Antonio Geraldo da Silva.
José Firmino Alves.

Manoel Pereira.
Claudio Antonio da Silva.
Elysen Tavares da Costa.
Antonio Bezerra da Mello.

Soldados:

Manoel Lopes.
Arthur Martins Pires.
Manoel Gomes de Silva.
Antonio Bezerra da Araujo.
Manoel Vieira da Silva.
Galdino Pereira de Oliveira.
Luiz dos Santos.
Manoel José Wanderley.
João Antonio da Silva.
João Nicacio da Silva.
Francisco Tenorio de Moraes.
Manoel Valentim dos Santos.
Dionysio Armando Moreira.
Francisco Mesquita Calorick Junior.
Roberto Rodrigues Ferreira.
Sylvestre Nominando Gonçalves.
Alberto Joaquim da Silva.
Feliciano Jordão.
Francisco Alexandre Dias.
Eduardo Ferreira Pinto.
Januario Francisco.
Manoel Correa.
Raul Trincity.
José Vieira da Rocha.
Henrique Quirino Leitosa.
Julio da Silva Segundo.
Arthur José Pereira.
Romualdo Pereira.
Possidonio Seraphim dos Santos.

Tambor:

Deodoro José de Almeida.

Contadoria da Brigada, 1 de fevereiro de 1912. — Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes escripturario.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi concedido a aquella a nomeação de Sr. E. Soubre como

Consul Geral da Belgica em S. Paulo, com jurisdicção em toda a Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912. — O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTROS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 3^o, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, proceder-se-ha á cobrança do imposto de registros de consumo, a partir de 3 de janeiro até 31 de março de 1912, sendo cobrados os seguintes emolumentos, conforme o art. 13, do regulamento citado:

a) fabricas, 200\$000;
b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso, 100\$000;
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados de primeira classe, 50\$000;

As demais 30\$000;

d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio além do producto tributado, excepto charutaria, 30\$000;

e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres, 20\$000;

f) mercador ambulante por conta propria ou alheia, 20\$000;

g) pequeno fabricante trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis, 20\$000;

De mais de seis até 12, 50\$000;

Paraphrasis unico. Fica isen o de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industrias e profissões.

Art. 122. Serão punidos com multas de 100\$ a 200\$, os industrias commerciantes e mercadores ambulantes que deixarem de registrar os seus estabelecimentos de accordo com os arts. 3^o, 4^o, 5^o, 6^o e 7^o.

Recebedoria, 1^a Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1911. — H. E. Tavares, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Luiz Alonso para, no prazo de oito dias, contados da data deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem da sua defesa contra o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 20 de julho do anno passado.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2^a Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1^o escripturario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de dezembro ultimo, julgado unicamente aforáveis a The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783^o, 0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achavam comprehendidos nos do porto de Imbaba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos re-

feridos 783^o, 0 de terreno a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO OCCUPADO PELA SUPERINTENDENCIA DA FAZENDA NACIONAL DE SAETA CRUZ, SITUADO NA DITA FAZENDA

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, autorizado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda de 16 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 15 de fevereiro proximo futuro serão recebidas na mesma directoria, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo os preços por extenso e em algarismo, acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura do termo de contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de oito dias contado do respectivo despacho.

O proponente apresentará tambem documentos que provem a sua idoneidade em outro envoltorio igualmente fechado, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221.

Servirá de base á presente concorrência o preço de 14:516\$449 do orçamento das mesmas obras, a qual será regulada pelo citado art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e circular deste ministerio que lhe diz respeito, pela qual as propostas serão abertas, depois de julgada a idoneidade, em dia annuciado no Diario Official.

O referido orçamento pode ser examinado nesta sub-directoria pelos interessados. A caução de 1:500\$ garantirá, feita na assignatura do contracto, a boa e fiel execução do mesmo.

As condições para a execução das mesmas obras são as seguintes:

I

O contractante se obrigará a executar as obras no prazo de 90 dias, contados da assignatura do respectivo contracto, pagando por dia de excesso do dito prazo 50\$ a título de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial, perdendo o contractante em favor dos cofres publicos a caução de 1:500\$000.

II

Uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria, sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais 15 dias, findos os quaes, sem que tenha continuado os mesmos trabalhos ficará rescindido o dito contracto nos termos do final da condição anterior.

III

O contractante é obrigado a executar as obras de accordo com as especificações do orçamento respectivo e indicações do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material da melhor qualidade e executar as com perfeição, a juizo do mesmo engenheiro, sob pena, si o não fizer, de serem as obras,

ou parte que não contenham os referidos materiais, ou não se ache feita com a mesma perfeição, desmanchada e reconstruída nas ditas condições e por conta da alludida caução, caso o contractante se esquivar de fazê-lo.

IV

Toda vez que a caução for desfalecida de qualquer importância, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contados do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si o não fizer, da multa de 200\$ por dia de demora, até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V

O pagamento poderá ser feito em duas prestações iguaes, quando executada mais de metade das obras e quando terminadas, mediante attestado do respectivo engenheiro, ficando a caução retida até um mez depois de concluídas as mesmas obras para garantia da boa conservação das mesmas; e sendo restituída ao contractante, mediante o referido attestado.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 15 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta Repartição, e á vista do processo de infracção do Regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria Federal do Rio Novo, fica intimada a firma Lima Porto & Comp. para, no prazo de 15 dias, contados da data deste, recolher aos cofres desta repartição a multa de 3:000\$, que lhe foi imposta pela mesma collectoria.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal em 31 de janeiro de 1912. — O sub-director interino. — *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturário.

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Vieira Goulart requerido o aforamento dos terrenos e respectivos accrescidos sítos no lugar denominado Cercado Grande, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LUGAR DENOMINADO TOQUE-TOQUE, EM NITHEROY, E REQUERIDO POR MACHADO, MELLO & COMP.

De ordem do Sr. director faço publico pelo presente edital de 30 dias a, contar da data infra que, tendo Machado, Mello & Comp., requerido por aforamento os referidos terrenos, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as nesta repartição, devidamente documentadas no referido prazo, findo o qual, nenhuma será attendida.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 19 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Ursulina José Claudino requerido o aforamento do lote n. 130, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 44 metros de frente, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 15 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ROUPA IMPERMEAVEL PARA ABRIGO, COMPOSTO DE SUESTE, CALÇA E JAPONA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que na proxima sexta-feira, 2 de fevereiro, ao meio dia, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, serão recebidas propostas para o fornecimento de roupa de abrigo, artigo que faz parte do grupo de fazendas e para o qual se houve um licitante na concorrência realizada.

A roupa será fornecida de accordo com a amostra, á disposição dos interessados existente na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, onde também, até a vespera, serão recebidas inscrições, sendo necessaria a apresentação de documentos que provem ter pago o ultimo semestre do imposto de industrias e profissões, licença da Prefeitura, tudo relativo ao semestre ultimo, e ser negociante matriculado. Das firmas collectivas se exigirá certidão do registro do contracto social.

Na occasião que apresentarem as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Directoria de Contabilidade. Esta caução reverterá para os cofres publicos si houver recusa na assignatura do contracto.

Não serão aceitas amostras, nem tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, letras A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a concorrência desde que os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo a primeira via sellada.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E COSTAS

SEGUNDA SECÇÃO

Aviso aos navegantes n. 9

Desaparecimento da boia de espera da barra do Rio Real, Estado de Sergipe

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desapareceu a boia de espera da barra do Rio Real.

Novo aviso indicará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 31 de janeiro de 1912. — Capitão de mar e guerra *Verissimo José da Costa*, chefe da segunda secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer nesta escola, no dia 5 do corrente, ao meio-dia, todos os guardas-marinha recém-promovidos.

O uniforme para a apresentação será branco com talim de seda.

Haverá, ás mesmas horas, no Arsenal, um batelão para condução de bagagens.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1912. — *Paulo de Saldanha da Gama*, 2º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a inspecção de saude para os candidatos á matricula nesta escola terá lugar no proximo dia 2 de fevereiro. Haverá condução no Arsenal de Marinha ás 11 horas.

Escola Naval, 29 de janeiro de 1912. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTOS

De ordem do Sr. capitão de corveta, director deste deposito, convido as Sras. costureiras matriculadas de numeros um a oitenta (1 a 80) da terceira categoria, a apresenta, rem suas matriculas no dia 3 de fevereiro sabbado, afim de receberem costuras para manufacturar.

Secção de Fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacorda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente até ao meio dia, para fornecimento, durante o corrente anno, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo, de

CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente anno, em prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia dos proponentes (letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 8 do corrente ao meio-dia, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem serem negociantes matriculados, terem casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$ feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

Às 2 horas da tarde de 1 de fevereiro de 1912 foram recebidas duas propostas para fornecimento de objectos de expediente para esta Inspectoria, pelos seguintes proponentes: Cortes, Valle & Comp. e J. L. Costa & Comp., os quaes foram julgados idoneos, devendo comparecer nesta Inspectoria Geral de Navegação no dia 3 do corrente, à 1 hora da tarde, para abertura das propostas de preços.

Inspectoria Geral de Navegação, 1 de Fevereiro de 1912.—Julio Koster, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO NO EDIFICIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 7 de fevereiro, ao meio dia em ponto, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para o fornecimento de um elevador electrico no edificio-séde da repartição, mediante as condições seguintes:

PRIMEIRA

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$, (um conto de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

SEGUNDA

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-hão restituídos.

TERCEIRA

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

QUARTA

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia

6 de fevereiro, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

QUINTA

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em cada proposta sejam superiores ao de 17:000\$ (dezoito contos de réis), não sendo aceitas as propostas que excederem esse maximo.

SETA

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de:

a) Retirada da cabine de passageiros que serve ao Trafego Postal e sua substituição, bem como dos cabos e contrapesos, por uma cabine para carga com os respectivos cabos, contrapesos eapparelhos de segurança, identicos aos do elevador de carga que funciona ao lado do de passageiros, dando a nova cabine adaptar-se perfeitamente ás guias de movimento existentes.

b) Forneimento e assentamento do apparellamento necessario para a installação de um elevador que deverá servir aos três pavimentos do edificio do Correio Geral e ser installado no vão da escada nobre, sendo aproveitada a cabine de passageiros a que se refere o item a) e empregados os mesmos apparelhos de segurança.

c) Todos os trabalhos accessorios, como sejam: fundações para o motor, guarnições artisticas de ferro para os andares, botões de chamada, vigas de aço para a suspensão, trabalhos de pedreiro, fios para transmissão de energia, etc.

SETIMA

A velocidade do elevador de passageiros será de 0^m,80, transportando a cabine nove passageiros.

OITAVA

A concorrência caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

NOXA

O elevador deverá ficar montado e prompto a funcionar dentro do prazo de 120 dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência, obedecendo a installação, em absoluto, ao exposto nas especificações, que se acham á disposição dos interessados na terceira secção da Sub-Directoria do Expediente.

DECIMA

No caso de não ficar o elevador montado e prompto a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva, si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

DECIMA PRIMEIRA

Os direitos e despesas aduaneiras de entrada de todo o material para construção do elevador correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, á qual deverá vir consignado todo esse material.

DECIMA SEGUNDA

O elevador será acceto pelo director geral, montado e funcionando, depois de examinado por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsavel durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito do mesmo elevador, motor e mais dispositivos de segurança, illuminação e manobra, não podendo, antes de terminar esse prazo, fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

DECIMA TERCEIRA

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

DECIMA QUARTA

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas na presente edital e nas especificações, nem os propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-Directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 10 de janeiro de 1912.
— Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da

mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azising, S. H. Focht, Silva Granado e Vicitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de 20.000 barricas de cimento, de accordo com as especificações e cadernos de encargos approved pela directoria em 19 de janeiro de 1907, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e bem assim, a declaração da marca de cimento proposto, caso já tenha sido analysado, ou a analyse da marca proposta, que será julgada idonea ou não.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação das marcas de cimento apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as marcas de cimento propostas não tenham sido julgadas em condições de ser aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das marcas de cimento apresentadas, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS, DE 1.000 KILOS, DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 toneladas, de 1.000 kilos, de creosoto proprio para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o corrente anno, de accordo com as especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a tonelada do peso liquido, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretenderem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS TIPO B

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios tipo B, para 100 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinados:

Trilhos tipo B (200.000,0) — toneladas 6.176,000.

Talas de junção tipo B — toneladas 232,646.

Parafusos tipo B com porcas e arruellas elasticas — toneladas 58,377.

Grampos tipo B — toneladas 243,750.

Cruzamentos completos tipo B 1:10 — toneladas 36,140.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da aceitação da proposta, sendo o restante tambem entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente acceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS TIPO C

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios tipo C, durante o corrente anno, para 100 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricacão e desenhos que se acham nesta secretaria á disposicão dos concorrentes para serem examinados.

Trilhos de 10^m, 668—toneladas 6.748,480.
Trilhos de 9^m, 144—toneladas 843,560.
Trilhos de 8^m, 229—toneladas 843,560.
Talas de junção (19.617 pares)—toneladas 511,336.

Parafusos com arruellas (117,702)—toneladas 87,570.

Grampos (750.000)—toneladas 243,750.
Cruzamentos completos de 1/8 (30)—toneladas 68,700.

Cruzamentos completos de 1/10 (60)—toneladas 140,400.

Cruzamentos completos de 1/15 (50)—toneladas 124,000.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da accettazione da proposta, sendo o restante tambem entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicacão das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caucão de 2.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caucão que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto e, bem assim, a declaracão da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricacão.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da accettazione da fabrica incumbida de fazer a fabricacão serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujo autor não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condicão de ser acceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a accettazione das fabricas indicadas,

serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente acceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalizacão por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECHNICO DE RIBEIRÃO PRETO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que, estando marcada a realizacão de eleições federaes para o dia 30 do corrente, fica transferido para o dia 3 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, o recebimento de propostas para construcção dos edificios destinados ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, de que trata o edital datado de 2 do corrente.

Até a vespera (2 de fevereiro) ás 2 horas da tarde se expedirão guias para o deposito previo de 5.000\$, de que trata o n. 1 do referido edital.

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitacão e deposito serão abertos no mesmo dia 3 de fevereiro proximo, logo depois de recebidos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno.

Carne verde;
Pão;
Diversos generos alimenticios;
Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;
Carvão, Carvão e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organiza-

das de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caucão o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1.000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Tercera secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Relação dos generos alimenticios

Assucar de 1^a, kilo.
Dito de 2^a, idem.
Arroz nacional, litro.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha nacional, idem.
Batatas nacionais, idem.
Carne secca, idem.
Café em pó, idem.
Cebolas, cento.
Feijão preto, litro.
Feijão de cores, idem.
Farinha fina, idem.
Gallinhas, uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado, lata.
Matta em folha, kilo.
Manteiga nacional, idem.
Macarrão amarelo, idem.
Massa branca, idem.
Massa de tomates, idem.
Milho, litro.
Pimenta do reino, idem.
Phosphoros, maço.
Sal grosso, litro.
Sabão nacional, kilo.
Toucinho, idem.
Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

Avaliade de zinco, kilo.
Aguaraz, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Arestas, kilo.
Alluminium em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Azeite doce, litro.
Almotolias de cobre, litro.
Arruelas de borracha, uma.
Arruelas de cobre, kilo.
Arruelas de bronze, kilo.
Aldabras de latão 5", uma.
Kaol para limpar metaes, litro.
Alcool de 36º, litro.
Alcool de 40º, litro.
Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
Alicates, um.
Alfange para cortar gramma, um.
Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.

Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
 Brochas estrangeiras, para calção, uma.
 Brochas para pintores, uma.
 Baldes para defesa de lanchas, um.
 Baldes grandes de zinco, cravados, um.
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
 Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Chaminés para lampadas belgas, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Cimento, barrica.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cabos para retinida e reboque, kilo.
 Cabos para defezas, kilo.
 Corda franceza para mastros, kilo.
 Corrente de ferro galvanizada para o gual-dorpe de lona.
 Caldeirões de ferro esmaltado, um.
 Chaleiras de ferro Clark, uma.
 Conchas de ferro Japy, uma.
 Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
 Chicaras de ferro, uma.
 Colher de pedreiro, uma.
 Cadeados de ferro, um.
 Cadeados de latão, um.
 Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
 Canecas de folha, uma.
 Capachos de ferro 0,50, um.
 Capachos de coco 0,50, um.
 Chave inglesa, uma.
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
 Dobradiças de ferro até 3", uma.
 Dobradiças de ferro até 4", uma.
 Dobradiças de ferro até 5", uma.
 Dobradiças de latão até 3", uma.
 Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
 Estopa nacional alvejada, kilo.
 Escova de cabelo para tubos, uma.
 Escovas de piassava com cabo, uma.
 Encerado impermeavel de lona, metro.
 Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
 Estanho marca Carneiro, kilo.
 Escala de metal, de dous metros, uma.
 Escala de madeira, uma.
 Espanador de cabelo, um.
 Espanador de pennas, 0,60, um.
 Fechadura com trico gorges, uma.
 Fechadura caixa commum, uma.
 Fechadura latão para gaveta, uma.
 Fechos pedrezes de 0,50, um.
 Fechos pedrezes de 1,00, um.
 Fitas de asbestos, um.
 Fio de algodão, um.
 Frigideiras de ferro Clark, uma.
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
 Faca punhal 0,40, uma.
 Gesso para ma sa, kilo.
 Gomma lacea clara, kilo.
 Garfos grandes de ferro, kilo.
 Gacheta asbestos, kilo.
 Graixa do Rio Grande, kilo.
 Grelhas de ferro fundido, uma.
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
 Gesso do estuque, kilo.
 Ganchos para sanefas, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Gastalho de ferro, quatro pés, um.
 Jalde Chromo, kilo.
 Lanterna patente, uma.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Linha de barca para juntas, kilo.
 Limas diversas, polegada.
 Limatões diversos, polegada.
 Lá para torcidas, kilo.
 Lona impermeavel para sanefas, metro.
 Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
 Mangueiras de lona protegida de arame, metro.

Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
 Moringues de barro com prato, uma.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Olhases para sanefas, uma.
 Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
 Oleo de linhaça fervido, kilo.
 Ocre francez, kilo.
 Ocra franceza, kilo.
 Oleo de ricino refinado, kilo.
 Oleo cylindro Iguel-Bert, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo puro para lubrificação, kilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pós de sapato inglez, kilo.
 Pás de ferro commum, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Panno asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pinceis chatos sortidos, um.
 Pinceis redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.
 Prêgos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, um.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Raspadeiras de aço para soallo, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Seccante francez, pacote.
 Solca caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Talheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pau.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.
 Tinta branca The Schessing Williams, nu mero 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.
 Tenaz de ferro redondo, kilo.
 Trincha para calção, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Valvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commum, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de opres 1 gross., dec.
 Vidros opres 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
 Valvulas de fibra para bombas, de 0,45; uma.
 Zarcão genuino, kilo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

N. 6.885, de Samuel Politzer;
 N. 6.886, de Augusto José de Lemos e Raul Tavares de Mattos;
 N. 6.887, de Alfredo Alexandre Franklin e Georges Jean Mahieu;
 N. 6.888, de Weiszflig Irmãos;
 N. 6.889, de Luiz Hermann Filho;
 N. 6.890, da United Shoe Machinery Company of South America;
 N. 6.891, da United Shoe Machinery Company of South America;
 N. 6.892, de The Peat Coal Investment Company, Limited;
 N. 6.893, de The Peat Coal Investment Company, Limited;
 N. 6.894, de The Peat Coal Investment Company, Limited;
 N. 6.895, de Thomas Cooper;
 N. 6.896, de Gianni Bettini;
 N. 6.897, de Manoel Fernandes Fam e José Peres.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral depois de amanhã, 3, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 1 de fevereiro de 1912.
 —O director geral, J. F. Soares Filho.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Gesteira.

Directoria do Serviço de Estatistica

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA

De ordem do Sr. director do Serviço de Estatistica, chamam-se concorrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concorrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatistica.

Sexta Secção da Directoria do Serviço de Estatistica, 11 de janeiro de 1912. — Pêlo chefe, Antonio Carvalho da Silva, 2º official. (

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.852—Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeiçoada para a fabricação do calçado, destinada a arredondar e estriar as solas», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, domiciliada em Portland, Maine, cessionaria de Frederick Henry Perry, domiciliado em Beverly, Massachusetts, Estados Unidos da America

A invenção se refere a machinas que operam sobre as solas de calçados e tem por principal objecto aperfeiçoar a construção e modo de operação da classe de machinas que servem para arredondar, estriar ou arredondar e estriar a sola de um calçado depois de se fixar temporariamente a sola exterior em posição, antes de cosel-a ou fixar de outra maneira no calçado de modo permanente.

As machinas desta classe dotam-se geralmente de cams ou outro mecanismo de gabarito para variar a posição relativa das facas e do guia da obra, afim de determinar o trajecto ao longo do qual operam as facas.

Na operação das mesmas machinas, porém, a alimentação do calçado é mais ou menos modificada pelo operador enquanto manipula o calçado, podendo assim o mecanismo perder seu synchronismo em relação ao calçado. É um inconveniente serio quando a projecção da sola se deve variar em redor da biqueira assim como ao longo da parte de planta exterior, ou quando esta projecção deve variar ao mesmo tempo no lado interior e no lado exterior da sola.

Um objecto da invenção consiste, portanto, em fornecer um dispositivo novo e aperfeiçoado para corrigir, a intervallos convenientes, a posição do mecanismo de gabarito durante a operação da machina, no caso de cessar a alimentação deste mecanismo de ser synchronica com a alimentação do calçado.

Para este fim, um dos pontos da invenção comprehende a adopção, em uma machina dotada de um mecanismo para determinar o trajecto ao longo do qual trabalham ou se movem os instrumentos operadores, de um meio para deslocar aquelle mecanismo, afim de corrigir sua posição em relação ao calçado.

O dispositivo empregado para obtenção deste resultado pode ser construido e disposto de modo a deslocar o mecanismo em uma só direcção (para diante ou para traz) afim de corrigir sua posição, regulando-se de modo correspondente a alimentação do mecanismo em relação a alimentação do calçado.

Preferimos, contudo, construir este dispositivo de modo a operar para deslocar o mecanismo em uma ou outra direcção, pela razão de se poder, com esta construção, alimentar o mecanismo synchronicamente com a alimentação do calçado, e restabelecer este synchronismo no caso de ser a alimentação do calçado accelerada ou retardada pelo operador.

Além disso, esta construção é bem adaptada para se empregar em conexão com um mecanismo de gabarito alimentado em direcção opposta para calçado de lado direito e de lado esquerdo.

Outros pontos da invenção são os seguintes: a adopção de meios aperfeiçoados para regular o mecanismo que alimenta os cams ou outro mecanismo de gabarito nas machinas em que este cam ou mecanismo é alimentado em direcções oppostas para operar sobre calçado de lado direito e de lado esquerdo, de modo a se deslocar automaticamente o mecanismo de alimentação afim de alimentar alternativamente o mecanismo de gabarito em

sentidos oppostos; a adopção, em uma machina para arredondar e estriar, de um dispositivo aperfeiçoado para pôr a faca estriadora em operação ou fóra de operação, de modo a poder esta faca ser posta em operação ou fóra de operação quando o guia de parte dianteira se acha em contacto com o calçado, ou ser mantida de modo continuo em posição operativa ou não operativa; a adopção, em uma machina estriadora em que a guarda da sola se acha montada de modo a se accomodar á curvatura lateral do calçado, de uma faca estriadora que se possa pôr em operação e fóra de operação durante a operação sobre a sola, podendo assim a faca ser apresentada constantemente em relação conveniente com a sola, e ao mesmo tempo, ser posta em operação e fóra de operação, de modo a não se estriar qualquer parte da sola que se desejar; a adopção de meios aperfeiçoados para supportar uma faca estriadora contra movimento para diante enquanto ella se acha em contacto com a obra, de modo a se alliviar de esforço o dispositivo pelo qual recua e se projecta a faca, e se assegurar uma posição exacta da faca em relação á sola; a adopção de meios aperfeiçoados para manter o suporte de sola de uma machina operante sobre solas, contra a sola de um calçado, de modo a ser applicada pelo suporte uma pressão uniforme a solas de espessura variavel; a adopção de um dispositivo aperfeiçoado para variar gradualmente o trajecto ao longo do qual opera o instrumento ao passar do cano á parte dianteira, ou da parte dianteira ao cano no lado exterior de um calçado; e a adopção de um dispositivo aperfeiçoado, por cujo meio o instrumento operando sobre a sola do calçado pôde operar mais perto da costura anterior em redor da parte dianteira, do que no cano.

Além dos pontos acima indicados, a invenção comprehende outros pontos e combinações que se descrevem adeante e se reivindicam no fim deste memorial, e cujas vantagens serão comprehendidas pelos entendidos na arte.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação de lado de uma machina para arredondar grosseiramente e estriar, comprehendendo os diferentes pontos da invenção em suas formas preferidas. A fig. 2 é uma elevação de lado da parte inferior da base da machina vista na fig. 1. A fig. 3 é uma elevação de frente da machina; a fig. 4 é uma elevação de lado direito, e a fig. 5, um plano. A fig. 6 é uma elevação de frente, achando-se certas partes removidas ou arrancadas. A fig. 7 é uma secção por 7-7 da fig. 4; a fig. 8 uma secção por 8-8 da fig. 5; a fig. 9, uma secção por 9-9 da fig. 5; a fig. 10, uma secção por 10-10 da fig. 9; a fig. 11, uma secção por 11-11 da fig. 5, e a fig. 12 uma secção por 12-12 da fig. 11. A fig. 13 representa em plano dispositivos pelos quaes o operador pôe em operação e fóra de operação o guia de parte dianteira e outras partes da machina. A fig. 14 mostra em elevação partes vistas na fig. 13. A fig. 15 representa em elevação o dispositivo que regula o guia de encrespar na sua passagem do cano para a parte dianteira. A fig. 15a é uma secção por 15a-15a da fig. 15. A fig. 16 mostra em elevação o mecanismo pelo qual são operados e regulados os cams de gabarito. A fig. 16a representa detalhes de certas partes vistas na fig. 16. A fig. 17 é uma elevação de frente, parte em secção, representando os dispositivos que operam e regulam os cams mencionados. A fig. 17a é uma secção por 17a-17a da fig. 17. A fig. 18 é um detalhe, parte em secção, dos dispositivos representados na fig. 17. A fig. 19 mostra um plano das partes que operam os mesmos cams. A fig. 19a mostra em plano as guardas que regulam a operação das linguetas. A fig. 20 é uma secção por 20-20 da fig. 18. A fig. 21 é um detalhe das gavetas que supportam as guardas. A fig. 22

mostra em elevação uma parte do mecanismo que regula as linguetas. A fig. 23 é uma elevação de uma parte do mecanismo que serve para corrigir a posição dos cams durante a operação de arredondamento. A fig. 24 é uma elevação lateral do suporte de sola e do suporte da faca estriadora. A fig. 25 é uma elevação de frente das partes representadas na fig. 24. A fig. 26 é uma secção vertical pelas partes mostradas nas figs 24 e 25. A fig. 27 é uma secção por 27-27 da fig. 28. A fig. 28 é um plano das partes representadas na fig. 24. A fig. 28a é uma secção pela linha 28a-28a da fig. 28. As figs. 29 e 30 são detalhes de certas partes representadas nas figs. 24 e 25. A fig. 31 mostra em elevação de frente o dispositivo para ajustar o guia de parte dianteira. A fig. 32 é uma elevação de lado, parte em secção, do dispositivo representado na fig. 31. A fig. 33 é uma elevação de frente do dispositivo representado na fig. 31, com algumas partes removidas. A fig. 34 é um plano da gaveta que supporta a faca aparadora. A fig. 35 é uma secção por 35-35 da fig. 34, e a fig. 36 é uma elevação de frente do dispositivo representado na fig. 34.

A machina representada nos desenhos é uma machina para arredondar grosseiramente e estriar as solas de calçado e comprehende uma faca aparadora 1, um suporte de obra 2, que opera tambem como guia de encrespar, um suporte de sola 3, uma faca estriadora 4, uma placa de alimentação 5, que opera tambem como bloco cortante, e um guia de parte d. anteira 6, supportado em um braço 7. Estas partes teem o mesmo modo geral de accção para alimentar e guiar o calçado, enquanto a sola se arredonda e se estria, que as partes correspondentes da bem conhecida machina Goodyear.

A faca aparadora 1 é fixada em uma gaveta 8, adaptada a ter um movimento de vae e vem em um guia formado em uma placa de assento amovivel 9, fixada na armação da machina. Esta gaveta supporta tambem uma lamina ou ponta 10 que opera para manter o calçado durante o movimento de volta do suporte de sola e da faca estriadora, sendo a estria praticada durante este movimento de volta da faca (figs. 1, 8 e 34 a 36). A gaveta é movida (figs. 3, 8, 9, 10, 34 e 35) por um jugo oscillante 11, dotado de um braço horizontal 12 ligado á gaveta e de munhões verticaes 13 e 14, montados em mancaes na armação da machina. A extremidade de braço 12 supporta um cylindro 15, que faz contacto com blocos 16. No jugo 11 assenta um eixo horizontal 18, sobre que é fixado um braço 19, dotado de uma parte cylindrica 20 que se estende a angulo recto com o eixo. Esta parte cylindrica aloja-se em um mancal inclinado formado na extremidade do eixo de cam principal 21 da machina (figs. 9 e 10). Por meio destas conexões, o jugo 11 oscilla de modo a mover em vae e vem, durante cada revolução do eixo de cam, a gaveta que supporta a faca.

O guia de encrespar 2, que guia o calçado enquanto se opéra sobre o cano, tem a configuração de uma peça em forma de sino, fixada de modo ajustavel na extremidade de frente de um braço 22, pivotado na armação e mantido elasticamente em posição por uma mola 23 (figs. 1 e 4). O guia de parte dianteira 6, que se leva em posição para fazer contacto com o corte junto á prega na passagem do cano para a parte dianteira, tem (figs. 15, 31, 32 e 33) a forma de um braço 24 pivotado em 25 em uma gaveta 26, ajustavel verticalmente e montada no braço 7. A extremidade inferior do braço 24 é comprimida elasticamente contra a face exterior da placa de alimentação 5 ou do guia 2, por um embolo de mola 27 que faz contacto com a extremidade superior do braço (fig. 32). A gaveta 26 traz um braço 28, que supporta um parafuso ajustavel 29, adaptada a fazer

contacto com uma placa 30 na cabeça do guia 2, quando o guia de parte dianteira se põe em operação de modo a se mover o guia 2, com este último guia, durante a operação em redor da parte dianteira do calçado. Para que a gaveta 26 se possa ajustar de modo a assegurar a projecção desejada da sola em redor da parte dianteira do calçado; esta gaveta tem uma garganta transversal 31, em que se prende a extremidade quadrada de um pino de manivella 39, assentando em um disco de manivella 33, o qual é montado em uma placa circular 34, fixada no braço 7. Em uma fenda praticada no disco 33 está pivotaada a alavanca do ferrolho 35, cuja cabeça é mantida presa em um dos entalhes 36, por uma mola 37. Basta comprimir pelo pé a alavanca para a desprender dos entalhes 35, podendo então revolver-se o disco de manivella de modo a obter-se o ajuste desejado do guia da parte dianteira, depois do que a alavanca se prende de novo em um dos entalhes 36. Uma vez ajustado o guia da parte dianteira, ajusta-se de modo correspondente o parafuso 29, cuja extremidade inferior forma uma espalda para o guia de modo a se prender neste guia quando o guia da parte dianteira é levado contra o calçado.

O braço 7, que supporta o guia de parte dianteira, estende-se para deante, de um jugo 38, cujos braços são fixados em lados oppostos de um eixo oscilante 39, montado na armação da machina (figs. 5, 6, 8 e 11). O braço é mantido elevado por uma mola 40. O jugo 38 e o braço 7 são operados de modo a porem o guia da parte dianteira em operação e fora de operação, por meio de um eixo oscilante 41, dotado de um braço 42, ligado pela haste 43 ao pedal 44 (figs. 1 e 2). O eixo oscilante é ligado ao jugo 38 por uma haste 45, de que uma extremidade se acha em conexão com o jugo e a outra com um braço 46 fixado no mesmo eixo (figs. 1, 7 e 11).

Quando o guia de parte dianteira se acha em operação ao passar do cam à parte dianteira, a posição relativa do guia e da faca aparadora é regulada, de modo a dar à sola o contorno desejado em redor da parte dianteira do calçado, por uma serie de cams 47 (figs. 1, 3, 5 e 11). Estes cams são adaptados a virem em contacto com um galé 48, supportado por um braço 49 que se projecta do jugo 38. O galé é montado num bloco 50, que se pôde ajustar lateralmente ao longo de uma barra guiadora supportada pelo braço 49, de modo a levar o galé à posição conveniente para fazer contacto com um dos cams 47, quando o guia de parte dianteira se põe em operação (fig. 6). Estes cams 47 são dispostos lado a lado sobre um eixo 51 e mantidos em posição conveniente, em relação um ao outro, por meio de chavetas 52 fixadas nos cubos dos cams de tal modo que a chaveta de um cam se projecta no rasgo de chaveta do cam adjacente projectando-se a chaveta do cam do lado direito numa fenda do flange 53 situado na extremidade do eixo, e sendo assim os cams mantidos em posição conveniente (figs. 17 e 18). A extremidade do lado direito do eixo 51 traz um mancal que assenta na extremidade de um eixo 54. Em um flange 56 situado perto da extremidade do fixo está fixada uma placa 55, tendo uma aza 57 que se prende na fenda do flange 53, ligando assim o eixo de cams ao eixo 54, de modo a ser o movimento deste transmittido aos cams. A extremidade opposta do eixo de cams é supportada na extremidade de um eixo 58, tendo um flange 59 ligado ao cubo do cam de lado esquerdo 47. Este eixo monta-se em um mancal 60 de modo a se poder mover longitudinalmente, a fim de permittir a remoção e a inserção de eixos diferentes, tendo cams de diversas formas.

Os cams 47 avançam de modo intermittente

durante a operação da machina, sendo cada cam de forma tal que faz variar a posição do guia de parte dianteira durante a operação de arredondamento, de modo a dar um contorno predeterminado à parte dianteira da sola do calçado. Para poderem os cams operar sobre calçado de lado direito e calçado de lado esquerdo, o dispositivo que os actua constroese de maneira a se inverterem à vontade, os movimentos dos cams, que tem lugar em uma direcção, quando os cams operam sobre calçado de lado direito e na direcção opposta, quando operam sobre calçado de lado esquerdo.

Na construccão representada, o eixo 54 é operado para fazer avançar os cams por uma garra de fricção que põe o eixo em conexão com um eixo 60 ou luva 61, pela qual se estende 54. A garra de fricção representada comprehende um flange 62 formado na extremidade da luva 61 e dotado de uma reborda cylindrica 63 circulando o flange 56 da extremidade do eixo 54. Dous cepos 64 são dispostos no interior da reborda 63, achando-se intercalado um anel de fricção 65 entre os cepos e a reborda.

Uma mola 66 se colloca entre as duas extremidades adjacentes dos cepos e um dispositivo de ajuste, entre as outras extremidades dos cepos. A mola opera para impellir os cepos exteriormente e pôr assim em conexão de fricção o eixo 54 e a luva 61. O dispositivo para ajustar a accção da garra comprehende duas alavancas 67, pivotadas no flange 55 e cujas extremidades inferiores fazem contacto com as extremidades dos cepos. As extremidades interiores das alavancas 67 se prendem na extremidade conica de um parafuso de ajuste 68, parafusado na extremidade do eixo 54. Basta ajustar o parafuso 68 para variar a posição das alavancas 47, de modo a diminuir ou augmentar a fricção exercida pela garra.

A luva 61 é movida por uma engrenagem 69, fixada na luva e que entrosa com um parafuso sem fim 70, formado no eixo 71 (figs. 17, 18 e 20).

No pé do eixo 71 está fixada uma roda de lingueta 72, adaptada a se prender nella uma ou outra de duas linguetas 73 e 74 (fig. 19).

As linguetas são montadas nos braços de uma alavanca de manivella de sino 75, adaptada a oscillar no eixo 71. As linguetas são impellidas em uma direcção que as prenda na roda, por molas 76 e 77, sendo, porém, normalmente mantidas fora de contacto com a roda por guardas 78 e 79 adaptadas a fazerem contacto com azas pendentes 80 e 81 das linguetas (fig. 19). Quando a lingueta 73 está presa na roda, os cams revolvem na direcção conveniente para operação sobre calçado de lado esquerdo, e quando a lingueta 74 está em contacto com a roda, os cams revolvem em direcção para operarem sobre calçado de lado direito.

A alavanca 75 de supporte das linguetas é actuada de modo continuo durante a operação da machina, pelo jugo oscilante 11, que toca a faca aparadora em vai e vem. Essa alavanca é ligada, por uma haste 82, a uma gaveta 83 montada em um braço segmental 84, supportado na cabeça de um eixo 85 (figs. 17, 18 e 19), disposto em alinhamento axial com o munhão 14 do jugo 11, e um dispositivo serve para pôr o eixo 85 em conexão ou fora de conexão com o munhão 14. Comprehende este dispositivo uma placa 86, fixada no eixo 85 e dotada de fendas em que se podem prender azas 87 de uma placa de conexão 88 corredia no pé do eixo 85. A alavanca 88 traz tambem azas 89 que se podem prender em fendas do flange 90 de um botão 91 fixado no munhão 14. A mesma placa supporta um pino de mola 92 cuja ponta se prende em um dos dous furos 93 abertos no pé do eixo 85. Quando o pino se acha no furo inferior, (fig. 17), a placa 88 liga entre si o

jugo 11 e o eixo 85, de modo a oscillar este com o jugo tocando assim as linguetas 73 e 74 em vai e vem pelas conexões descriptas. Quando não se deve empregar o mecanismo de cam para regular o guia da parte dianteira a placa 88 se ergue e o pino 92 se prende no furo superior 93. Nesta posição as azas 89 abandonam o flange 90, de modo que o eixo 95 não tem mais conexão com o jugo oscilante 11 e permanece em repouso durante a operação da machina.

Para se poder variar o movimento de alimentação ou avanço dos cams 47, segundo as dimensões do calçado sobre que se opera, emprega-se um dispositivo por cujo meio se ajusta a gaveta 83 no braço 84, de modo a variar o curso das linguetas. Comprehende este dispositivo um rodete 94 adaptado a se prender numa cremalheira 95 formada na gaveta 83, e operada por um segmento dentado 96, existente em um braço de uma alavanca 97, cujo outro braço supporta um bloco pivotado 98, que se pôde prender numa fenda 99 de uma gaveta ajustavel 100. A gaveta é montada sobre uma barra 101 e é mantida em posição ajusta a nesta barra por um manipulo 102, dotado do um ferrolho de mola que se pôde fazer penetrar em qualquer dos entalhes 103 da barra adaptados a corresponderem aos ajustes da gaveta 83 necessarios para as diferentes divisões de calçado. A barra pôde trazer uma escala indicando as dimensões correspondentes a cada entalho.

As guardas 78 e 79 mantem as linguetas 73 e 74 fora de contacto com a roda de lingueta durante a operação sobre o cano do calçado, e o operador prende uma ou outra das linguetas na roda quando se alcança a linha de planta do calçado e a desprende quando o guia da parte dianteira se põe fora de operação na linha de planta do outro lado do calçado. As peças 78 e 79 são supportadas por duas placas corredias 104 e 105, respectivamente (figs. 16 a 21). As placas são montadas lado a lado em um guia fixo, e ligadas por uma mola 106 disposta em gargantas formadas nas faces adjacentes das placas sendo uma extremidade da mola ligada a um pino 107 situado na placa 104, e a outra extremidade, a um pino 108 da placa 105. A mola opera para manter as duas placas em posição normal, achando-se então a extremidade trazeira de 105 em contacto com um lado de um pino de parada 109, e um dedo 110, da placa 105, em contacto com o lado opposto deste pino, de modo que 78 e 79 ficam mantidos em posição para conservar as linguetas fora de contacto com a roda de lingueta. A placa 104 supporta um ferrolho de mola 11, cuja aza pendente 112 faz contacto com o lado de detrás de um pino 113 quando a placa recua para pôr a lingueta 73 em operação, servindo o ferrolho para manter a placa nesta posição até que abandone o pino 113. A placa 105 traz um ferrolho semelhante 114, que faz contacto com o lado de frente do pino 113, quando a placa avança para pôr a lingueta 74 em operação e mantém a placa na posição avançada até se remover do pino. E' o operador que manobra as placas para pôr as linguetas em operação, e os ferrolhos 111 e 114 são actuaados, para se pôr a lingueta activa fora de operação, por um braço 115 fixando no eixo oscilante 41 e adaptado a erguer as linguetas, soltando-as do pino 113 quando se abandona o pedal 44 e o eixo 41 oscilla para pôr fora de operação o guia de parte dianteira.

Quando o eixo 41 oscilla para pôr este guia em operação, o braço 115 move-se para baixo, soltando assim as linguetas 111 e 114, de modo a poder operar qualquer das linguetas para fixar sua placa nas posições que lhe deu o operador.

O dispositivo por cujo meio o operador actua as placas 104 e 105, comprehende

uma alavanca 116 montada sobre um pivot fixo, tendo seu eixo entre dois pinos lateraes 117 e 118, que se projectam das placas 104 e 105, sendo a placa 105 cortada em 119 para a passagem do pino 117. A alavanca 116 traz um guia vertical em que é disposto um bloco 120, de modo a se poder mover em posição para fazer contacto com o pino 117 ou o pino 118.

A alavanca 116 tem um braço horizontal, tendo uma garganta destinada a receber um bloco de pivot 121, supportado por uma barra corrediça vertical 122, cujo pé é ligado por uma haste 123 a um braço 124 fixado em um eixo oscilante 125 (figs. 3 e 4), que supporta também um braço 126, ligado por uma haste 127 a um braço da uma alavanca de manivella de sino 128 (figs. 1 e 2), cujo outro braço é ligado a uma barra 129 supportada em sua rectaguarda sobre uma haste 130. A extremidade deanteira da barra 129 está adaptada a ser actuada pelo joelho do operador, e a barra fica mantida em posição avançada por uma mola 131. O movimento da barra é limitado por um bloco de parada 132, que se prende em uma fenda da barra. Por meio destas conexões, o operador pôde impellir para baixo a barra 128 e fazer assim oscillar a alavanca 116, voltando a barra e a alavanca á sua posição normal assim que a pressão sobre a barra 129 é alliviada pela mola 131 ou uma mola 133, ligada ao braço 24 (fig. 4.) No caso de se achar o bloco 120 na posição indicada nos desenhos, quando oscilla a alavanca 116, o bloco faz contacto com pino 117 e obriga a placa 104 a recuar, pondo assim a lingueta 73 em operação, e os cams avançam na direcção conveniente para operação sobre um calçado do lado esquerdo. Si o bloco 120 estiver em posição debaixo do eixo pivot da alavanca 116 quando oscilla a alavanca, o bloco fará contacto com o pino 118, e moverá a placa 105 de modo a pôr em operação a lingueta 74; por consequente, os cams avançarão na direcção conveniente para operação sobre um calçado do lado direito.

Para que a posição do bloco 120 possa sempre corresponder á dos cams, e para-se um dispositivo para deslocar o bloco na terminação do movimento dos cams em uma ou outra direcção e um outro dispositivo para fixar o bloco na posição que veio assim a occupar, até completarem os cams seu movimento na direcção opposta. Na construção representada (figs. 16 a 18) o dispositivo para deslocar o bloco 120 comprehende dois pinos 134 e 135, supportados por um disco 133 fixado no eixo 54, de modo a revolver com os cams. Estes pinos são adaptados a fazerem contacto com uma alavanca 137 montada sobre a armação da machina, de maneira a poder ter um movimento limitado em uma outra direcção cooperando assim com os pinos para parar o movimento dos cams em qualquer direcção. O cubo 138 da alavanca 137 traz uma cavidade em seu lado inferior destinada a abraçar um braço 139, pivotado concentricamente com a alavanca. O cubo 138 traz também o braço curto 140 disposto entre duas linguetas 141 e 142 comprimidadas por molas e que são montadas na extremidade do braço. A extremidade exterior de 139 é ligada por uma haste 143 ao bloco 120. O braço 139 é montado em uma cavidade segmental 144 formada na cabeça da luva 145, que é fixada na armação da machina. As paredes da cavidade 144 formam paradas para limitar o movimento do braço 139 e collocar assim em posição exacta o bloco 120. O cubo 138 da alavanca 137 é alojado dentro de duas azas 146 e 147 formadas na cabeça da luva 145 e adaptadas a cooperarem com a lingueta 142 para fixar em posição o braço 139 e o bloco 120.

Nos desenhos, as partes são representadas na posição que occupam depois de se completar um calçado de lado direito e serem levados o mecanismo de cam e o dispositivo re-

gulador a posição conveniente para ser começada a operação sobre um calçado de lado esquerdo. O pino 13 (fig. 16) acha-se neste momento em contacto com a alavanca 137, tendo sido o movimento de avanço dos cams para lo pelo facto do contacto com a alavanca e o pino durante a operação sobre um calçado do lado direito. No mesmo tempo, o bloco 120 se ergue e é mantido em posição para pôr a lingueta 73, em operação, quando a barra de joelho é actuada pelo operador. A lingueta 141 se acha em contacto com a extremidade da aza 146, fixando em posição o braço 139 e o bloco 120. Quando a lingueta 73 se põe em operação os cams e o disco 135 avançam de modo intermitente na direcção da flecha (fig. 16), até bater o pino na alavanca 137, que desloca.

A cavidade do lado inferior do cubo 138 da alavanca é um pouco mais larga que o braço 139, de sorte que o primeiro movimento da alavanca 137, erguendo a lingueta 141, a solta da aza 146. Logo depois de se soltar a lingueta, o lado superior da cavidade do cubo 138 vem em contacto com o lado superior do braço 139 e faz oscillar este braço para baixo até que seu lado inferior faça contacto com a parede inferior da cavidade 144. Fica então impedido o movimento ulterior do braço 139 e da alavanca 137, parando portanto também o movimento de avanço do disco 136 e dos cams. Esse movimento do braço 139 abaixa o bloco 120, que vem occupar uma posição em que o pino 118 vem em contacto com a placa 105, de sorte que a lingueta 142 pôde fazer contacto com a aza 146 e fixa o braço e o bloco em posição. As partes se acham agora em posição para operação sobre um calçado de lado direito. Quando o operador actua de novo a barra de joelho, a lingueta 74 se põe em operação e os cams e o disco 136 revolvem na direcção opposta á que indica a flecha da fig. 16, até o pino 134 vir em contacto com a alavanca 137 que põe em oscillação, de modo a tomar a posição indicada. Durante seu movimento nesta posição, a alavanca opera primeiro para soltar o ferrolho 142, e depois para fazer oscillar o braço 139 no sentido da posição representada. Quando a alavanca alcança esta posição, o movimento dos cams fica parado e a lingueta 141, vindo em contacto com 146 fixa o braço e o bloco 120 em posição. Os pinos 134 e 135 se fixam de modo ajustavel sobre a reborda do disco 136 por meio de queixos 148, de modo a poderem se ajustar para tornar operativa uma porção maior ou menor da periphéria da qualquer dos cams, ou variar a parte operativa do cam.

Permite esta disposição utilizar o mesmo cam para arredondar calçados de generos diferentes.

Quando se opera sobre calçado em que a projecção da sola varia em diferentes partes na porção deanteira do calçado, o movimento de alimentação dos cams deve continuar substancialmente durante toda a operação sobre essa porção deanteira, e a periphéria operativa do cam deve ser de extensão sufficiente para regular a posição relativa do guia e da faca durante a mesma operação. Neste caso, o calçado e os cams podem perder seu synchronismo, pelo facto que, sendo uniforme o avanço ou alimentação do cam, o avanço ou alimentação do calçado, que depende mais ou menos do modo com que o calçado é manipulado pelo operador, varia necessariamente. Para manter constantemente os cams e o calçado operado em relação de synchronismo conveniente durante o trajecto relativo do instrumento em redor do calçado, emprega-se um dispositivo que actua a intervallo os cams durante este trajecto, de modo a corrigir a posição dos cams em relação ao calçado.

Na forma representada, este dispositivo comprehende um ou mais pinos 149, fixados

de modo ajustavel na reborda do disco 136 por meio de queixos 150. Os pinos são do comprimento tal que possam passar pela alavanca 137. O desenho representa dois destes pinos, que podem se ajustar de modo a corresponderem aos pontos da sola do calçado em que se deseja pôr os cams e o calçado em relação correcta.

A correcção nesta relação é assegurada por um mecanismo que faz contacto com os pinos 149 e ergue os cams de modo a pôr estes em relação correcta com o calçado, no caso de não existir mais esta relação. Na construção que representa a fig. 23, este mecanismo comprehende duas linguetas 151 e 152 pivotadas sobre alavancas 153 e 154 que são montadas de modo a oscillarem em redor do eixo 54 e são ligadas, por hastes 155, á extremidade deanteira de uma alavanca 156. As alavancas 153 e 154 são normalmente mantidas em posição retrahida por uma mola 157, ligada á alavanca 156 (fig. 16). Quando as alavancas estão na posição retrahida, as extremidades exteriores das linguetas se fazem oscillar para dentro e fóra do trajecto dos pinos 149, pelo contacto das extremidades trazidas das linguetas com braços de paradas fixos 158 (fig. 23). Quando a alavanca 156 é operada para fazer oscillar as alavancas na direcção uma de outra, as linguetas são afastadas dos braços 158 e oscillam exteriormente sob a acção da mola 159, sendo a posição exterior das linguetas determinada por paradas 160.

O movimento exterior das linguetas leva suas extremidades exteriores á posição tal nos lados oppostos do pino 149, e as linguetas operam para deslocar este pino em uma ou outra direcção, vindo o pino a occupar uma posição fixa determinada, no caso de não ter ainda alcançado esta posição ou de ter passado além, no momento em que as linguetas são actuadas. Estes movimentos dos pinos deslocam assim o disco 136 e os cams que tomam uma posição determinada, enquanto a garra de fricção entra a luva 61 e o eixo 54 escorrega para permittir o movimento do disco e dos cams.

A alavanca 156 é actuada, para corrigir a posição dos cams, pelo operador, por meio de um ferrolho de mola 161, pivotada na alavanca 156 e adaptado a fazer contacto com uma espalda 162 da barra correcta 122, pela qual se põem em operação as linguetas que actuaem os cams. O operador, impellindo para deante a barra de joelho 129, pôde abaixar a barra 122, e assim actuar a alavanca 156 e as linguetas de correcção 151 e 152 em qualquer tempo, durante a operação sobre um calçado. Quando a barra 122 se abaixa, a parte inferior da lingueta 161 se move contra a extremidade de um parafuso de parada ajustavel 163, de modo a soltar o ferrolho da barra, a alavanca 156 e as linguetas de correcção voltam á sua posição normal, immediatamente depois de corrigida a posição do pino 149. Sendo este solto logo, o movimento para deante dos cams sob a acção de sua lingueta não é contrariado de modo algum.

Para poder haver um augmento gradual na projecção da sola na junção da parte deanteira e do cano no lado exterior do calçado, quando se opera sobre calçado tendo solas da borda de Baltimore, a machina representada dota-se de um dispositivo de gradação, que se pôde ajustar para abaixar gradualmente o guia de encrespar 2 quando o guia de parte deanteira 6 se abaixa de modo a fazer contacto com o calçado. De outro lado, para que possa haver uma diminuição gradual da projecção da sola na junção de parte deanteira e do cano no lado interior do calçado, quando se opera sobre calçado tendo partes diagonaes mais estreitas, que o cano, emprega-se um dispositivo susceptivel de se ajustar para erguer gradualmente o guia de encrespar quando o guia de parte deanteira se põe em contacto com o calçado. Afim de que a borda em

projectão da sola em redor da parte dianteira possa ser em certos pontos, sendo desejado, mais estreita no cano, a machina possui uma parada servindo para determinar a posição do guia 2 durante a operação sobre o cano, tornando-se essa parada inoperativa quando o guia 6 põe-se em operação, de modo a ser a posição do guia 2 inteiramente regulada pelo guia 6 durante a operação sobre a parte dianteira.

Na construção representada, a posição do guia 2 durante a operação da machina sobre o cano do calçado é determinada por uma placa de parada 164, fixada no braço 22 que supporta o guia, e disposta de modo a fazer contacto com um galé 163, montado em uma placa 166, fixada no braço 7 que supporta o guia 6 (figs. 15 e 15^a). A placa 166 é montada em um braço 7 e é dotada de uma nervura que se prende em uma garganta formada na face do bosso.

O cylindro 165 dispõe-se de modo a se poder ajustar em uma posição em que seja concentrico com o eixo 38 em que se acha montado o jugo 38 que supporta o braço 7 (fig. 15).

Assim ajustada, a posição do galé não muda quando o guia de parte dianteira se põe em operação e fóra de operação.

A placa 166, porém, pôde se ajustar para a esquerda da fig. 15, de modo a oscillar o galé, afastando-se da placa 164, quando o guia de parte dianteira se põe em operação, e voltar á sua posição normal quando o guia se põe fóra de operação. Achando-se o galé assim ajustado, portanto, o guia de encrestar pôde se erguer com o guia de parte dianteira durante a operação sobre a parte dianteira do calçado, de modo a permittir que a sola seja operada mais perto do encrestamento e do corte do que pelo cano. Neste caso, o galé opera como uma parada que se torna inoperativa quando o guia de parte dianteira se põe em operação na junção do cano e da parte dianteira no lado exterior de um calçado de lado esquerdo. Quando se opera sobre um calçado de lado direito, o mesmo guia é posto em operação na junção do cano e da parte deanteira no lado interior do calçado, e neste momento, o galé 163 e a placa 164 operam como um dispositivo de gradação para permittir que o guia 2 se eleve gradualmente quando o guia de parte dianteira é posto em operação, diminuindo assim gradualmente a projectão da sola na passagem do cano para a parte dianteira. A placa 166 se mantem em posição ajustada por um parafuso de pressão 168, que atravessa uma fenda da placa, e ella pôde se ajustar por meio de outro parafuso 169. A borda superior da placa 164 é inclinada de modo que o ajuste trazeiro do galé 163 abaixa o guia 2 e determina a largura da borda da sola pelo cano, determinando igualmente a extensão até a qual o guia 2 pôde se erguer, aparando mais perto do corte enquanto opera na parte dianteira.

O dispositivo de gradação comprehend uma placa 170, fixada de modo ajustavel, por meio de um parafuso 172, em uma alavanca 171 pivotada no lado do braço 22 e mantida elasticamente em posição normal por uma mola 173. A placa 170 faz contacto com um galé 174 supportado na extremidade de uma placa 175, fixada de modo ajustavel sobre o bosso 167 do braço 7 por um parafuso 176. Sobre o braço 22 acha-se tambem pivotada uma alavanca de ferrolho 177, e a extremidade inferior da alavanca é mantida, pela mola 173 de modo a cobrir a extremidade dianteira da alavanca 171. A posição da alavanca de ferrolho é determinada por um pino de parada 178, que faz contacto com um braço 179 da alavanca. A alavanca de ferrolho solta-se da alavanca 171, para um fim que se descreve adiante, por uma alavanca de manivella de sino 180, de que um braço é adaptado a vir em contacto com a extre-

idade superior da alavanca de ferrolho, e o outro braço supporta um galé 181, que faz contacto com um cam 182 situado no eixo 58 que supporta a extremidade esquerda do eixo de cams de gabarito e revolve com estes cams. Quando se opera sobre calçado com solas de borda escosceza, o galé 174 ajusta-se de modo a se achar seu eixo em linha com o eixo do cylindro escillante 39 que supporta o jugo 38, de modo a não se mudar a posição do galé quando o guia de parte dianteira se põe em operação e fóra de operação. Quando se opera sobre solas de borda de Baltimore, o galé 174 se ajusta do lado direito da fig. 15. Nesta figura, as partes são representadas em posição conveniente para operarem sobre um calçado de lado esquerdo, isto é, para començar a operação de arredondamento e de estriamento no cano, no lado exterior do calçado. O dispositivo de gradação acha-se portanto em posição para produzir um augmento gradual na projectão da sola na passagem do cano para a parte dianteira.

Suppondo-se o galé 147 ajustado no lado direito da fig. 15, quando o guia de parte dianteira se abaixa contra o calçado, o galé 174, operando sobre a placa 170, impelle gradualmente para baixo o guia 2 augmentando assim gradualmente a distancia entre o franizado (crease) e a borda da sola, até que o guia de parte dianteira faça contacto com o calçado e regule a configuração dada á sola. No caso de ser a sola, em algum ponto ao redor da parte dianteira, mais estreita que no cano, o galé 163 deve se ajustar como no lado esquerdo da fig. 15, de modo a se afastar da placa 164, quando o guia da parte dianteira é levado contra o calçado. Logo depois de se pôr este guia em operação, o cam 182 actua a alavanca 181, de modo a soltar a alavanca de ferrolho 177 da alavanca 171 que pôde então oscillar livremente sobre o braço 22, de modo que o dispositivo de gradação não contraria o movimento do guia 2, relativamente á parte dianteira, durante a operação continuada sobre a parte dianteira do calçado.

O cam 182 continúa a manter a alavanca de ferrolho fóra de posição activa durante o acabamento do calçado de lado esquerdo, e até se alcançar o lado exterior da parte dianteira perto da linha de planta, na operação sobre um calçado de lado direito.

O dispositivo de gradação é, portanto, inactivo, quando o guia de parte dianteira põe-se fóra de operação na passagem da parte dianteira para o cam, no lado interior de um calçado direito, e quando este guia se põe em operação na passagem do cano para a parte dianteira no lado interior de um calçado direito.

Antes de se pôr o guia de parte dianteira fóra de operação, na passagem da parte dianteira para o cam, no lado exterior do calçado direito, o galé 181 abandona a parte elevada do cam 182, e a alavanca 177 se solta, de modo a oscillar sobre a extremidade exterior da alavanca 171, que supporta a placa, tornando assim activo o dispositivo de gradação. Quando, portanto, o guia de parte dianteira se põe fóra de operação, na passagem da parte dianteira para o cam no lado exterior de um calçado direito, o dispositivo de gradação opera para permittir que o guia 2 se eleve gradualmente quando o guia de parte dianteira oscilla para vir occupar sua posição normal, estreitando assim gradualmente a porção em projectão da sola, na passagem da parte dianteira para o cano. As partes tomam assim a posição indicada na fig. 15, em que se acham promptas para operação sobre um calçado de lado esquerdo.

O supporte de sola 3 sustenta a faca estriadora 4 e é adaptado a oscillar em uma gaveta 183, para se accommodar á curvatura transversal da sola (figs. 1 e 24 a 27). Como re-

presentado, o supporte de sola tem a forma de um bloco dotado de nervuras segmentaes 184, que se prendem em fendas curvadas guiadoras praticadas em 183. O centro de curvatura das fendas está substancialmente na ponta da faca, de sorte que o guia de sola oscilla em redor do ponto de operação da faca, enquanto se accomoda á superficie da sola. O bloco de supporte 3 é mantido na gaveta 183 por um pino 185, comprimido por uma mola. O pino 185 traz um pino transversal 186, que atravessa um orificio 187, sendo as extremidades do pino dotadas de cabeças 188 nos lados oppostos da gaveta, de modo a se poder remover facilmente o pino 185 do bloco do supporte quando se deseja remover este. A gaveta 183 monta-se de modo a ter um movimento vertical em um supporte 189 que oscilla na direcção da alimentação do calçado, de modo a cooperar com a placa de alimentação para alimentar o calçado quando se move em uma direcção, e fazer penetrar a faca na sola, quando se move na direcção opposta. O supporte 189 é formado na extremidade dianteira de um eixo 190 adaptado a oscillar e deslocar-se em mancaes da armação da machina (fig. 8).

Sobre o eixo 190 está fixada uma luva 191, tendo um flange que se prende no mancal dianteiro 193 do eixo, e limita o movimento para deante do eixo e do supporte. O eixo põe-se em oscillação de modo a fazer o supporte, de sola, por meio de um encaixe de cam 194, formado em um disco 195 fixado no eixo de cams 21 (fig. 12).

O cam faz contacto com um dos braços de uma alavanca de sino 196, adaptada a oscillar sobre o eixo 190 e cujo outro braço traz um pino em projectão 197, que faz contacto com um braço que se projecta da luva 191 (figs. 8 e 12).

O supporte de sola é comprimido para diante, de modo a ser mantido em contacto elastico com a face da sola, por meio de uma mola que se pôde ajustar de maneira a manter sua pressão constante, seja qual for a espessura do material sobre que se operar, ou ajustar de modo a augmentar a pressão sobre a sola, em razão directa da espessura do material.

Na construção representada, o eixo 190 é comprimido para diante por uma mola 198 e fixada pela cabeça em um parafuso ajustavel 199, ligada pelo pé a um braço 200, fixado no eixo oscillante 201.

Neste eixo acha-se fixado um segundo braço 202, ligado a uma haste 203, cuja ponta anterior supporta uma cabeça 204, que se prende no fundo da perfuração 205 do eixo 190 (figuras 1 e 2).

O braço 200 traz um cubo fundido que abraça o eixo 201, e é mantido em posição no eixo por um parafuso de pressão 206 de modo a se poder ajustar o braço no eixo.

Achando-se as partes ajustadas como indica a fig. 1, a pressão do supporte de sola sobre a sola do calçado não é sensivelmente affectada pelo movimento para traz do supporte, devido a variações na espessura da sola.

Quando o supporte de sola recua, o eixo 201 oscilla, e a tensão sobre a mola 198 augmenta. O movimento do braço 200 diminue, por consequente, o poder de alavanca pelo qual a tensão da mola é transmittida ao supporte de sola, de sorte que a pressão deste supporte permanece substancialmente constante. Quando se deseja que a pressão do supporte de sola augmente segundo a espessura da sola, o braço 200 pode se ajustar em posição substancialmente horizontal, de modo que o poder de alavanca pelo qual se transmitta a tensão da mola, não é materialmente mudado pelo recuo do supporte de sola. Com este ajuste, o augmento na tensão da mola 198, quando o supporte se move para traz, não é compensado por uma redução no poder

de alavanca, e portanto a pressão do supporte sobre a sola augmenta á proporção que o supporte se move para traz.

O supporte de sola pôde se mover para traz afim de se introduzir ou remover a obra, por meio de um eixo oscillante 207 que traz um braço 208 em contacto com uma aza 209 da luva 191 (figs. 6 e 11). Uma alavanca de cotovello 210 está fixada no eixo 207 sendo um braço desta alavanca adaptado a ser actuado pela mão do operador e o outro braço ligado por uma haste 211, a um pedal 212 (figs. 2 e 4).

Quando se opera sobre certas classes de obra, é preferível formar a estria em redor da parte dianteira mais perto do que no cano, devendo-se, portanto, variar a posição da faca estriadora, em relação á faca aparadora. Para este fim, emprega-se na invenção um dispositivo para variar a posição vertical da gaveta 183, que supporta o supporte de sola e a faca estriadora. Na forma representada, este dispositivo comprehende um eixo oscillante 213, dotado de um braço 214, ligado por uma haste 215 á gaveta 183 de supporte da faca (figs. 1, 3 e 24 a 26). O pé da haste 215 é ligado ao braço 214 por um pivot 216 de cabeça excentrica 217 para a extremidade da haste. Basta ajustar o pivot para variar a posição vertical da gaveta 183, de modo a collocar a estria á distancia desejada da borda da sola. O eixo 213 pôde ser operado de modo a erguer 183, afim de se achar a estria mais perto da sola em redor da parte dianteira, por um dispositivo actuado para pôr em operação e fóra de operação o guia de parte dianteira. Na construcção representada, este dispositivo comprehende um braço 218, que se projecta do eixo oscillante 41, movido pelo pedal 44 para pôr em operação e fóra de operação o guia de parte dianteira. O braço 218 supporta um galé que faz contacto com o encaixe de cam 219, de uma alavanca 220 dotada de uma passagem 221, em que é montado de modo ajustavel um bloco de pivot 222 (figs. 1, 13 e 14).

A alavanca traz mais uma série de furos 223, destinados a receber a extremidade do pino de mola 224, ligado ao bloco 222. Uma haste 225 põe este bloco em connexão com um braço 226 fixado num eixo oscillante 227 que traz um braço 228 ligado por uma haste 229, a um braço 230 fixado na extremidade de traz do eixo oscillante 213 (figs. 1, 5, 9 e 10). Quando o eixo 41 oscilla para pôr o guia de parte dianteira em operação, a extremidade da alavanca 218 sobe pelo encaixe de cam 219, e faz oscillar a alavanca 220. Logo antes de se pôr o guia de parte dianteira em contacto com o calçado, o galé penetra na extremidade superior do encaixe de cam, o qual é de forma tal que, durante o movimento do guia de parte dianteira sob a acção dos cams de gabarito, o galé se move doudamente na extremidade superior do encaixe, sem imprimir movimento algum á alavanca 220. Si o pivot 224 for ajustado como indica a fig. 14, em que está em alinhamento axial com o supporte pivotál da alavanca, não haverá movimento vertical da gaveta 183, quando o guia de parte dianteira si puzer em operação e fóra de operação, a estria se praticará á mesma distancia da borda da sola em toda a extensão do cano e da parte dianteira. Quando, porém, o bloco 222 se ajusta na direcção da extremidade superior da alavanca 220, a gaveta 183 se ergue no momento em que o guia de parte dianteira se põe em operação e se abaixa até sua posição normal quando este guia se põe fóra de operação, dependendo a extensão da subida de 183, do ajuste do bloco. Com este ajuste do bloco, a estria se corta mais perto da borda da sola em redor da parte dianteira.

Para certas classes de obra, corta-se a estria somente em certas partes da sola, devendo-se, portanto, pôr a faca estriadora em

operação e fóra de operação durante a marcha da machina. Na construcção representada, a faca põe-se em operação e fóra de operação ao mesmo tempo que o guia de parte dianteira. Para poder a faca se tornar activa ou inactiva durante a operação sobre a sola, ella se monta de modo a correr no bloco 3, de supporte da sola. A faca é mantida no bloco por uma placa 231 fixada contra o lado deste e tendo uma reborda 232 que se projecta sobre uma nervura 233 do lado da faca (figs. 25, 28 e 28 A). A faca move-se para dentro e para fóra de modo a se tornar activa ou inactiva, por meio de uma haste 234 dotada de um pino 235 em contacto com a faca, e extremidade de um outro pino 236, que se prende em um furo formado excentricamente em um disco 237, montado no bloco 3. O disco 237 traz dentes que engrenam com outros dentes formados em um bloco de cremalheira 238 adaptado a correr lateralmente sobre um botão 239 fixado na gaveta 183. O lado posterior deste bloco traz uma cremalheira que se prende em dentes da parte superior de um eixo 240 montado em uma abertura vertical da gaveta.

A cremalheira do lado de traz do eixo 240 se estende em todo o comprimento do eixo e engrena perto do pé do eixo com uma cremalheira corredia transversalmente no supporte 189.

Por meio destas connexões o disco de manivella 237 pôde ser operado de modo a avançar ou a recuar a faca estriadora, sem contrariar os movimentos oscillatorios do supporte de sola 3, ou os movimentos vibratorios do supporte 189.

A cremalheira 241 pôde-se mover transversalmente para avançar ou recuar a faca por meio de uma haste 242, tendo uma extremidade pivotada á cremalheira, approximadamente em linha com o eixo em redor do qual vibra o supporte 189.

Outra extremidade da haste 242 traz uma serie de furos 243, que coincide com uma serie de furos correspondentes de um braço 244, quando a faca está em posição retrahida. Para variar a extensão até a qual se projecta a faca, e por conseguinte, a profundidade da estria que pratica, basta inserir o parafuso de pivot 245, que põe em connexão o braço 244 e a haste 243 em qualquer um dos furos da haste 242 e do braço 244.

O braço 244 é ligado a uma luva 246, que circula o eixo 213 (figs. 1 e 6) e traz tambem um braço 247, tendo um encaixe de cam 248, no qual se prende um pino 249 que se projecta de uma alavanca 230 pivotada em 231 na armação da machina.

Uma haste 252 é ligada pelo seu pé, á alavanca 251 e pela cabeça a uma placa 253 fixada aos braços 42 e 218 (figs. 1, 43 e 14). A extremidade superior da haste 252 é situada entre a placa 253 e uma placa 254 formada no cubo que liga os braços 42 e 218. A connexão da haste com estas placas effectua-se por meio de uma luva de pivot 255 e um pino 256, que atravessa uma fenda 255 da placa 253 e a luva, e é adaptado para se prender em um dos quatro furos 256 praticados na placa 254.

O pino mantido em posição por uma mola 257, tem uma cabeça 258 que se prende em cavidades 259 da placa 253. Quando o pino 256 se acha na extremidade direita da fenda 255, como indicado nos desenhos, a faca estriadora fica mantida em posição retrahida, ou inactiva, durante a operação da machina sobre os canos do calçado.

Quando o guia de parte dianteira se põe em operação, a haste 252 se abaixa e a faca avança por meio das connexões descriptas, occupa uma posição activa, de modo a segurar a sola estriada em redor da parte dianteira. Quando o mesmo guia se põe fóra de operação, a faca volta á sua posição inactiva, não sendo praticada estria enquanto se opera

sobre o cano. Si o pino 256 for posto em connexão com o furo 256 da extremidade esquerda da fenda 255, a faca ha de tomar sua posição activa quando o guia de parte dianteira se achar fóra de operação, e de recuar quando este guia se mover em contacto com o calçado.

Com este ajuste, por conseguinte, a estria se praticará enquanto se operar sobre o cano, não se cortando estria em redor da parte dianteira da sola. Quando o pino 256 se prende em um ou outro dos dous pinos centraes 256, a faca não se move quando o guia de parte dianteira se põe em operação ou fóra de operação, permanecendo de modo constante a faca em posição activa, ou em posição inactiva. Achando-se o pino no furo central superior, a faca é mantida fóra de operação e não se pratica estria alguma em qualquer parte da sola. Pelo contrario, quando o pino se colloca no furo central inferior, a faca permanece constantemente em acção e uma estria é cortada em toda a extensão do cano e da parte dianteira.

Quando a faca estriadora avança para tomar a posição activa, a acção da sola do calçado sobre a faca tende a impellir esta para deante.

Para que a faca possa ser mantida firmemente em posição activa, apesar desta tendencia, emprega-se uma parada ajustavel para contrariar o esforço para deante exercido sobre a faca pelo material que se opera.

Esta parada se monta tambem de modo a se collocar em posição automaticamente, em concordancia com o ajuste do dispositivo por cujo meio se projecta e recua a faca. Na forma representada, esta parada comprehende uma luva 260, circulando o parafuso 261, que passa lateralmente pelo bloco 3, de supporte da sola, e fixa em posição a placa lateral 231 (figs. 26 a 28 A). A luva traz um flange de extremidade 262, tendo uma borda segmental estriada 263.

A extremidade interior da luva é cortada para permittir a passagem da haste 234 e formar uma espaldá 264, que faz contacto com a extremidade dianteira da haste quando a faca estriadora avança tomando uma posição activa.

O flange 262 é situado debaixo da cabeça do parafuso 261, e a luva é impellida elasticamente, pela mola 265, em posição para levar a espaldá 264 contra a extremidade da haste 234.

O parafuso é mantido firmemente contra o flange da luva, para fixar esta em posição, por uma porca 266, parafusada na extremidade do parafuso e dotada de uma cabeça cylindrica que se prende em um contrafuro da placa 23 (fig. 28).

A cabeça do parafuso é achatada em um lado para fazer contacto com uma nervura do bloco 3, como está indicado em linhas de pontos na fig. 27 e em linhas cheias nas figs. 4 e 9, de modo a ser o parafuso impedido de revolver quando se opera a porca 276, para fixar ou soltar a luva 260.

Quando se deve ajustar a faca estriadora, afrouxa-se a porca 266, saltando-se assim a luva 262, de modo a poder esta ser movida pela mola 265, até que a espaldá 264 venha em contacto com a extremidade da haste 234.

A connexão entre a haste 242 e o braço 244 desloca-se então para se obter a projecção desejada da faca além da superficie do supporte de sola quando a faca vem occupar a posição activa.

As partes operando-se então para avançar a faca, cadendo a luva, para se accommodar automaticamente á posição da faca. Aperta-se então a porca 267 para sujeitar a luva.

Deste modo, quando a faca avança em posição activa, a extremidade da haste 234 é levada contra a espaldá 264, que resiste á qualquer esforço exercido sobre a faca no

sentido de a fazer penetrar mais na sola. Fica assim compensada aquella tendência das connexões da faca e prevenida qualquer acção imperfeita devida à usura das partes.

A placa de alimentação 5 recebe um movimento de quatro tubos para operar com o suporte de sola vibratório 3 na alimentação da obra, e é também posta em contacto com a sola na parte média de seu movimento de volta, para supportar a sola contra a acção da faca aparadora e durante o curso de estriamento do suporte de sola.

A placa de alimentação 6 é formada na extremidade dianteira de um eixo 267, montado de modo a oscillar e se mover longitudinalmente em mancaes situados na armação da machina.

Os movimentos de oscillação são imprimidos ao eixo por um encaixe de cam formado na extremidade do disco 193, e em que se prende um galé 268 situado em um braço 269 fixado no eixo 267 (figs. 4, 8, 11 e 12).

Os movimentos longitudinaes são communicados ao eixo por um encaixe de cam 270, formado na periphéria do disco 193 e no qual se prende um galé 271 supportado por uma luva 272, que circula o eixo 267.

A luva traz uma nervura longitudinal 272, que se prende em um guia formado na armação da machina e mantém assim a luva em posição.

A invenção foi representada e descripta como applicada a uma machina arredondadora e estriadora. Fica entendido, porém, que varios pontos da invenção não se limitam a uma machina deste genero e podem achar com vantagem seu emprego em machinas destinadas a executar outras operações sobre solas de calçado, assim como em machinas em que o instrumento operando sobre a sola do calçado seja um mecanismo outro que uma faca, ou seja uma combinação de mecanismos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, uma faca ou outro instrumento, um mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento, e meios para deslocar o mecanismo de gabarito para o pôr em synchronismo com o instrumento durante o trajecto relativo deste em redor do calçado ;

2º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, uma faca ou outro instrumento, um mecanismo (que, por exemplo, pôde comprehender um cam) para mover relativamente o calçado e o instrumento, de modo a variar a distancia do ponto de operação a partir da forma ou costura interior, e um dispositivo para deslocar esse mecanismo de modo a pô-lo em synchronismo com o instrumento durante o trajecto relativo deste em redor do calçado, com ou sem meios para alimentar o mesmo mecanismo em direcções oppostas afim de operar sobre calçado de lado direito ou de lado esquerdo ;

3º, em uma machina como descripto em 1 ou 2, a disposição segundo a qual o mecanismo de gabarito ou mecanismo semelhante pôde se deslocar em uma ou outra direcção ;

4º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento, e um mecanismo, regulado pelo operador, para deslocar o mecanismo de gabarito, a intervallos durante o trajecto do instrumento em redor do calçado, para corrigir a posição deste mecanismo ;

5º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, meios para alimentar o calçado, um instrumento, um guia, um mecanismo operado em synchronismo com o dispositivo de alimentação e preferivelmente, embora não necessariamente, movel em direcções oppostas para actuar relati-

vamente, o instrumento e o guia, de modo a determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento, e meios para deslocar esse mecanismo, afim de corrigir sua posição durante o trajecto do instrumento em redor do calçado ;

6º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento, um mecanismo de synchronismo, como um pino ou parada ou um certo numero de peças semelhantes, achando-se este ultimo mecanismo disposto de modo a se mover com o mecanismo de gabarito e susceptivel de se ajustar, sendo desejado, de modo a corresponder a um ou mais pontos predeterminados a sola do calçado, e um dispositivo, que pôde ser posto em operação pelo operador quando o instrumento alcança este ponto ou pontos, para deslocar o mecanismo de synchronismo em posição correcta, em relação ao calçado ;

7º, uma machina para operar sobre sola de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um cam ou mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento ; pinos de synchronismo dispostos de modo a se moverem com este mecanismo ; linguetas deslocadoras situadas normalmente fóra do trajecto destes pinos, e um dispositivo, regulado pelo operador, para actuar as linguetas de modo a se prenderem nos pinos e estabelecerem sua posição ;

8º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento ; um mecanismo para actuar o mecanismo de gabarito ; e um mecanismo operando para pôr automaticamente em acção este ultimo mecanismo operador, de modo a mover o mecanismo de gabarito alternativamente em direcções oppostas ;

9º, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um cam de gabarito ou outro mecanismo para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento, um mecanismo para actuar o mecanismo de gabarito em direcções oppostas para calçado de direita e de esquerda ; um dispositivo, regulado pelo operador, para pôr em operação este ultimo mecanismo, e um mecanismo automatico para pôr em acção este dispositivo alternativamente para calçado de direita e de esquerda ;

10, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um guia, um cam de gabarito para actuar relativamente o instrumento e o guia durante o trajecto do instrumento em redor do calçado ; um mecanismo, posto em acção pelo operador, para actuar o cam em uma ou outra direcção, e um dispositivo, operado no fim do movimento do cam em uma direcção, para pôr em acção este ultimo mecanismo de modo a alimentar o cam em direcção opposta, quando opera de novo ;

11, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um instrumento, um mecanismo de gabarito para determinar o trajecto ao longo do qual opera o instrumento ; um mecanismo actuador, comprehendendo linguetas, para alimentar o mecanismo de gabarito em direcções oppostas para calçado de direita e de esquerda ; guardas para tornar as linguetas inactivas, um dispositivo regulado pelo operador, para tornar as linguetas activas ; paradas dispostas de modo a se moverem com o mecanismo de gabarito para determinar o seu movimento em uma ou outra direcção, e em mecanismo, operado pelas paradas, para deslocar este dispositivo da posição em que opera sobre uma guarda para a posição em que opera sobre a outra guarda ;

12, uma machina para operar sobre as

solas de calçado, tendo em combinação, um guia de parte dianteira susceptivel de se mover em contacto e fóra de contacto com o calçado ; um guia de cano, um dispositivo de gradação entre os guias de cano e de parte dianteira e meios para aferrolhar o dispositivo em relação activa enquanto o guia de parte dianteira se põe em contacto com um calçado de um par e enquanto elle abandona o outro calçado de um par ;

13, uma machina para operar sobre as solas de calçado, tendo, em combinação, um guia de partes dianteiras ; um braço pivotado para mover o guia em contacto e fóra de contacto com o calçado ; um guia de cano ; um braço movel para mover este guia e um cylindro de gradação no braço de parte dianteira, ajustavel em alinhamento axial com o pivô do braço e fóra deste alinhamento ; uma placa de contacto no braço do guia de cano e meios para manter a placa e o cylindro em relação activa somente quando operam sobre o lado exterior da sola ;

14, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo em combinação um suporte de sola e uma mola para manter o suporte contra a sola de um calçado, disposta de modo a manter uma pressão substancialmente constante sobre solas de espessura variavel, com ou sem um dispositivo de ajuste para que, alternativamente, a pressão augmente com um augmento na espessura da sola ;

15, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo em combinação um suporte de sola, uma mola e connexões por cujo meio a mola impelle o suporte contra a sola, comprehendendo uma alavanca em conexão com a mola e disposta de modo a variar o poder de alavanca em razão inversa das variações na tensão da mola ;

16, uma machina para arredondar e estriar, tendo em combinação uma faca aparadora, uma faca estriadora, um guia de parte dianteira e um dispositivo para pôr em operação e fóra de operação a faca estriadora e o guia de parte dianteira, sendo este dispositivo ajustavel de modo a tornar a faca estriadora activa no cano e inactiva na parte dianteira, ou inactiva no cano e activa na parte dianteira ;

17, uma machina para arredondar e estriar, como descripto na reivindicação precedente, tendo um dispositivo ajustavel, por cujo meio se pôde estriar somente a parte dianteira, ou estriar somente o cano, ou estriar ao mesmo tempo o cano e a parte dianteira, ou fazer com que não sejam estriados nem o cano nem a parte dianteira ;

18, uma machina para operar sobre solas de calçado, tendo, em combinação, um suporte de sola sustentando uma faca estriadora montada de modo a se accommodar á curvatura lateral da sola, preferivelmente oscillando em redor do ponto de operação da faca, e um mecanismo para pôr esta faca em acção e fóra de acção durante a operação sobre a sola ;

19, uma machina para estriar, tendo, em combinação, uma faca estriadora, ajustavel ou outro mecanismo para projectar e recuar a faca, e uma parada ajustavel independente, ou outra, para supportar a faca contra movimento para diante enquanto se acha na obra ;

20, uma machina para arredondar solas, tendo, em combinação, um dispositivo para guiar e alimentar o calçado, uma faca aparadora, uma gaveta supportando a faca, um assento dotado de um guia para a gaveta, um dispositivo para fixar de modo amovivel o assento na armação da machina e um mecanismo para actuar a gaveta ;

21, uma machina para arredondar ou es-

triar, tendo, em combinação, um supporte de sola, uma espera para este supporte, cooperando com as nervuras segmentaes do supporte e da espera para permittir que o supporte oscille de modo a se accommodar á curvatura transversal da sola, e um pino de retenção, movel em posição activa o fóra de posição activa, para permittir a remoção e a inserção do supporte.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.853—Memorial descriptivo da invenção de um mecanismo regulador de supporte de obra applicavel a machinas de fabricar calçado, para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, domiciliada em Portland, Estado de Maine, cessionaria de George Goddu, domiciliado em Winchester, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America

A invenção se refere a mecanismos para regular supportes de obra e particularmente a um mecanismo destinado a regular os movimentos de um supporte de obra movel e determinar suas posições operativa e inoperativa.

Em sua fórmula preferida, a invenção é representada como applicada a uma machina para inserir tachas, em que a obra assenta em um supporte, sendo a machina do typo descripto no memorial depositado sob n. 8.823 em 4 de fevereiro de 1910.

Um objecto da invenção é aperfeiçoar e simplificar machinas deste typo geral, pela adopção de um dispositivo aperfeiçoado, por cujo meio se pôde effectuar o movimento do supporte da obra entre suas posições de fixação e de recepção da obra, assim como pôr em marcha e parar a machina.

Um objecto particular da invenção consiste na adopção de um dispositivo aperfeiçoado, permittindo effectuar, por um unico pedal, o movimento do supporte de obra, de uma posição de recepção desta para a posição de fixação, ou vice-versa, e pôr em acção e parar o mecanismo de inserção de tachas.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação de lado da machina de que se fallou acima, com a presente invenção applicada a esta machina; a fig. 2 é uma secção por uma parte da columna da machina, comprehendendo uma elevação de lado das partes principaes do dispositivo representado da invenção, nas posições que as mesmas partes veem a occupar quando o supporte de obra se abaixa na posição de recepção, no momento de se parar a machina; a fig. 3 é uma vista, semelhante á fig. 2, de uma parte do mecanismo representado nesta figura, quando o supporte de obra se acha em posição de fixação do calçado, e a fig. 4 é uma perspectiva quebrada do mesmo mecanismo, com a armação da machina removida.

A armação da machina comprehend: uma base 2 em que é montado o pedal 3, uma columna 4, que supporta as partes principaes do mecanismo da invenção, e uma cabeça 6. Um contra-eixo, assentando em mancaes na base da machina, recebe o movimento de qualquer fonte de força conveniente, por meio de uma correia 9, que passa sobre a pulia motora 10, situada no mesmo eixo. Uma segunda pulia, neste eixo, toca, por meio de uma correia 16, uma pulia doida 18, situada sobre o eixo motor principal 20. A pulia 18 pôde se pôr em conexão com o eixo motor principal por meio de um mecanismo de garra conveniente regulado pelo pedal 3. Este mecanismo, porém, que se acha mais

completamente descripto no memorial acima mencionado, não fórma, por si mesmo, parte da invenção.

Na construcção representada, o supporte de obra comprehend: a peça 22, dotada de conexões, adeante descriptas, com um mecanismo para soltar o supporte, e que consiste em um toggle formado de hastes 168 e 170, sendo a haste 168 pivotada á gaveta 162, que é normalmente comprimida no sentido de sua posição mais baixa pela mola 164, bastante forte para manter o supporte 22 em posição para fixar a obra durante a operação de inserção das tachas. Para soltar o supporte, afrouxa-se o toggle por meio de conexões com um cam situado sobre o eixo principal e que comprehendem uma haste 176 pivotada na junta de joelho do toggle e em um braço de uma alavanca de cotovello 178, cujo outro braço tem conexões operativas com o cam mencionado do eixo principal, como se descreveu com mais detalhes no memorial indicado.

O mecanismo de fixação, pelo qual a mola 164 cessa de ter acção sobre o toggle, quando se afrouxa este, comprehend: linguetas 190, adaptadas a se prenderem em um ou mais dos dentes de uma placa 186, supportada pela armação da machina. O movimento das linguetas em contacto com esta placa é regulado por um dedo 192, fixado na haste 168 do toggle, sendo estas partes também descriptas em detalhe no memorial mencionado. Uma parada 187, supportada pela gaveta 162, é disposta para fazer contacto com a parte superior da caixa 188, afim de limitar o movimento descendente de 162.

Como se disse acima, um ponto importante, da invenção consiste na adopção de uma construcção aperfeiçoada, em que se pôde utilizar um só pedal para pôr em acção o mecanismo de inserção de tachas e effectuar os movimentos iniciais e finais desejados do supporte da obra.

Para este fim, na fórmula representada da invenção, a alavanca 3, pivotada em 430 na base da machina, tem conexões com o mecanismo de pôr em movimento e com o supporte 22.

Estas conexões comprehendem uma peça 432, pivotada sobre a extremidade trazeira da alavanca de pedal 3 e dotada de uma perfuração interior destinada a receber o pé da haste 434, pela qual se opera a garra para pôr a pulia doida 18 em conexão com o eixo motor 20.

Para impedir a operação da garra antes de se achar o supporte 22 em relação de fixação da obra com o encontro 266, recorre-se a um movimento perdido na conexão entre a alavanca de pedal 3 e a haste 434, sendo o movimento da alavanca 3 sómente transmittido á haste 434 quando a peça 432 se move sobre esta haste, e recebe sua extremidade inferior na perfuração mencionada, até que a cabeça de 432 faça contacto com um collar 436.

Enquanto se effectua este movimento perdido, o supporte se move em relação de fixação com o encontro 266, por meio do mecanismo seguinte.

O eixo 174 do supporte é ligado á haste 170 do toggle por uma alavanca pivotada sobre um pino 438, supportado pela columna 4.

Para que se possa mover horizontalmente a extremidade da alavanca ligada ao eixo do supporte, quando esta extremidade revolve em torno do pino 438 a extremidade da alavanca é bifurcada e recebe o pino de pivot 460, supportado em um bloco 462, adaptado a correr na fenda horizontal de uma peça 175,

parafusada sobre a extremidade inferior do eixo 174 do supporte e fixada neste eixo em posição ajustada.

O synchronismo das partes da machina é tal que, quando pára a machina, o toggle se entesa e a gaveta 162, sob a acção da mola 164, toma uma posição tal que, achando-se as conexões entre o toggle e o eixo do supporte em condição operativa, o supporte 22 fica mantido com sua parte superior muito perto do encontro de obra 66, sem contudo total-o.

Para se obter o movimento do supporte, no instante em que se pára a machina, em posição que permite collocar facilmente a obra sobre o supporte ou removê-la deste, e se conseguir, ao mesmo tempo, a volta do supporte á posição de fixação da obra quando a machina se põe em marcha, a alavanca que liga a haste 170 do toggle ao eixo 174 do supporte é formada preferivelmente de duas partes, construídas e dispostas de modo tal que uma destas partes se possa mover relativamente á outra em redor do ponto de apoio da alavanca ou transversalmente a este ponto, afim de permittir o movimento do eixo do supporte, sem contrariar a posição do toggle.

Na construcção representada, a parte 464 da alavanca mencionada tem seu fulcro sobre o pino 518 e pôde somente se mover em redor do eixo deste pino.

A parte 464 é ligada pivotalmente, em sua extremidade afastada do pino 438, á haste 170 do toggle, sendo a parte 464 bifurcada para abraçar a haste 170, á qual é ligada pelo pino 466, e abraçar também a outra parte 468 da alavanca, á qual é pivotada em 470 na parte 464.

As peças bifurcadas da parte 464 se estendem para trás de um jugo 472, pelo qual passa o pino 438 e em que se acha supportado, sobre um segundo pivot ou pino 474, um cam erguedor 476, tendo um braço 478, ligado, por uma haste 480, á alavanca do pedal 3.

O cam 476 opera sobre um galé 482, pivotado entre orelhas 484 sobre o lado inferior da parte 468 da alavanca que liga o eixo do supporte ao toggle. Deve-se notar que a parte 468 é pivotada na parte 464 em um ponto do lado do pivot 438 opposto áquelle em que se acha situado o pivot 460, e, para permittir o movimento relativo das duas partes da alavanca, pratica-se na parte 468 uma fenda 486 para receber o pino 438, sendo as dimensões verticaes e horizontaes da fenda maiores que o diametro do pino.

O cam 476 é proporcionado de modo tal que, quando se acha na posição da fig. 3, a parte 468 se move para cima até que a extremidade inferior da fenda 486 venha em contacto com o lado inferior do pino 438, e então as partes 468 e 464 formam uma alavanca rígida, que revolve em redor do pino 438. Quando o cam 476 está na posição que representa a fig. 2, a parte 468 pôde se mover sob a acção da gravidade em relação á parte 464, até assentar a extremidade superior da fenda 486 sobre o pino 438, servindo este movimento para abaixar o supporte 22 em uma posição de recepção da obra. Para impedir que esse movimento se produza muito rapidamente quando o pedal se solta para parar a machina, usa-se um movimento perdido na conexão entre a haste 480 e o braço 478, tendo este braço pivotado, em sua extremidade exterior bifurcada, um bloco 488, por uma abertura do qual passa a haste 480, em cuja ponta ha uma cabeça de parada 490 para limitar o movimento de descida da haste em relação ao bloco 488.

Quando a haste 480 se move para cima com o pedal, na occasião de se soltar este para parar a machina, ella passa livremente pelo bloco 488 sem revolver o braço 478, até que a luva do ajuste 492 venha bater no lado inferior do bloco, revolvendo então o cam 476 na direcção de sua posição para abaixar o suporte.

Assim que o cam revolveu da distancia sufficiente para que sua face superior abandonasse o galé 482, o peso exercido pelas partes sobre o cam obriga este a revolver no sentido indicado na fig. 2, posição em que o bloco 488 se acha preferivelmente em contacto com a cabeça 490 da haste 480. Para permitir o ajuste das conexões entre o cam 476 e a alavanca de pedal 3, a haste 480 é formada de duas partes com fios de rosca oppostos, que se encaixam nas extremidades roscadas de modo correspondente da luva 492. A alavanca de pedal 3 é mantida normalmente em sua posição superior extrema por uma mola 494.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, em uma machina da classe descripta, um suporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente o suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca adaptada a transmitir o movimento deste mecanismo ao suporte da obra, construída de modo a permittir um movimento relativo deste suporte e deste mecanismo quando o suporte se deve mover em posição de recepção da obra;

2º, em uma machina da classe descripta, um supporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente o suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas, e uma alavanca da primeira classe disposta de modo a transmitir o movimento deste mecanismo ao suporte da obra, e adaptada a permittir que suas extremidades se movam em relação uma á outra, quando o suporte se move em uma posição de recepção da obra;

3º, em uma machina da classe descripta, um suporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente o suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca ligando este mecanismo e o suporte da obra e comprehendendo um certo numero de partes moveis em relação uma á outra quando o suporte se deve mover em posição de recepção da obra, e um dispositivo preferivelmente supportado pela mesma alavanca, para fixar aquellas partes contra movimento relativo, de modo a serem os movimentos do mecanismo transmitidos ao suporte da obra;

4º, em uma machina da classe descripta, um suporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente o suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca ligando este mecanismo e o suporte da obra e comprehendendo duas partes, das quaes uma é pivotada na outra, de modo a se mover relativamente a esta transversalmente ao ponto de apoio da alavanca, e um dispositivo para formar com estas partes uma alavanca rigida, revolvendo em redor deste ponto de apoio;

5º, em uma machina da classe descripta, um suporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente o suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca ligando este mecanismo e o suporte, comprehendendo um certo numero de partes

moveis em relação uma á outra quando o suporte deve se mover em posição de recepção da obra, e um dispositivo, operado por um pedal, para fixar as mesmas partes contra movimento relativo;

6º, em uma machina da classe descripta, um mecanismo para por em movimento a machina, comprehendendo um pedal mantido normalmente elasticamente em posição elevada; um suporte de obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente este suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca ligando este mecanismo e o suporte, comprehendendo esta alavanca duas partes ligadas respectivamente a este mecanismo e ao suporte e achando-se uma destas partes pivotada na outra, de modo a se mover em relação a ella transversalmente ao ponto de apoio da alavanca, e um dispositivo em conexão com o pedal e operado pela compressão deste para pôr a machina em movimento, de modo a formar com as partes mencionadas uma alavanca rigida, que revolve em redor daquelle ponto de apoio;

7º, em uma machina da classe descripta, um suporte da obra movel entre uma posição de fixação da obra e uma posição de recepção da obra; um mecanismo para mover de modo intermitente este suporte em posições intermediarias entre as posições mencionadas; uma alavanca da primeira classe ligando este mecanismo e o suporte, comprehendendo esta alavanca duas partes, das quaes uma se acha disposta de modo a ter um movimento sómente em redor do ponto de apoio da alavanca, e a outra parte pivotada na primeira parte mencionada, de modo a se mover, em relação a esta, transversalmente ao ponto de apoio da alavanca, e sendo esta ultima parte em conexão com o suporte da obra; e um dispositivo excentrico supportado pela primeira parte mencionada e regulavel pelo operador, para formar com estas partes uma alavanca rigida, revolvendo em redor daquelle ponto de apoio;

8º, em uma machina para inserir tachas ou machina analoga tendo um suporte de obra, um dispositivo comprehendendo uma alavanca composta de um certo numero de partes para mover o suporte da obra entre as posições de fixação e de alimentação da obra, e um outro dispositivo (por exemplo 476, 482) para permittir um movimento relativo das partes da alavanca de modo a se mover o suporte de obra entre as posições de alimentação e de remoção da obra, e um mecanismo (por exemplo 478, 480) por cujo meio a operação do pedal actua o segundo dispositivo, de modo a mover o suporte, da posição de recepção da obra para a posição de alimentação desta, antes de pôr a garra em operação.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.855 — Memorial descriptivo da invenção de «Um assento ou bloco para machinas de cortar com matrizes em material folha, na fabricação do calçado ou outra» para se pretender privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Maine, cessionaria de Joseph Brooks Gilbert, domiciliado em Beverly, Massachusetts, Estados Unidos da America.

A invenção se refere a machinas para cortar material em forma de folha, e particularmente aos blocos de suporte para o material a cortar ou mesas empregadas nestas machinas.

As mesas ou blocos empregados no corte a mão ou por meio de machina, até hoje conhecidos e de uso geral, estão longe de dar re-

sultados satisfatorios, sendo necessario uma despesa consideravel, especialmente quando empregados em machinas para conservar as superficies dos blocos em bom estado para uso. Além disso, os blocos, cuja superficie deve se alisar repetidas vezes, gastam-se rapidamente e é indispensavel substituil-os frequentemente, o que augmenta a despesa.

Um objecto da invenção é aperfeicoar os ditos blocos a estes respeito, e particularmente fornecer um bloco tendo qualidades superiores de resistencia, cooperando com a matriz e o mecanismo que opera esta, para aperfeicoar a qualidade do corte, sendo o bloco construido de modo a se poder manter sua superficie substancialmente no mesmo plano, sem haver necessidades de alisar esta superficie.

Para esta fim, na forma representada da invenção, emprego um bloco tendo uma superficie de supporte de um material bastante brando e elastico para que a matriz possa praticar um corte nítido, sem deterioração de sua borda cortante, sendo ao mesmo tempo esta superficie muito resistente. Além disso, o bloco é formado de secções mu láveis entre si, cujo numero e disposição se acham em relação tal com o movimento do compressor da machina, que todas as partes da superficie do bloco possam ser levadas successivamente na area do maior esforço, sendo assim a superficie do bloco mantida substancialmente no mesmo plano, sem que seja necessario alisar-a.

Um ponto importante da invenção consiste na applicação de um dispositivo novo para manter o bloco contra deslocação no sentido vertical e no sentido lateral. Na forma preferida da invenção, este dispositivo constitue uma parte da estrutura permanente da machina, sendo as secções do bloco preferivelmente invertiveis e mudaveis entre si.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma perspectiva de uma parte da machina commercial «clicking», a que se applicou uma forma preferida da invenção; a fig. 2 um detalhe em perspectiva do dispositivo para manter as secções do bloco contra deslocação; a fig. 3 um detalhe em secção do dispositivo servido para reunir as secções do bloco; a fig. 4 uma vista representando a estrutura da materia de que se compõe o bloco de cortar propriamente dito e as figs. 5, 6, 7 e 8, planos, representando um methodo para inverter e tornar mudaveis entre si as secções, de modo a se cortar uniformemente a superficie inteira do bloco.

Para se ter uma descripção completa da machina, deve-se consultar a patente brasileira n. 5.716, de 13 de abril de 1909. Deve-se notar, em relação a esta patente, que a machina comprehendendo, entre outros pontos, uma mesa ou assento 7, adaptada a supportar o bloco, um compressor 8, que oscilla em posição operativa sobre partes diferentes do bloco em redor de um eixo vertical em um lado do bloco e substancialmente a meia distancia entre suas extremidades, e um embolo 10, em que se acha fixado o compressor e com o qual elle revolve em redor daquelle eixo vertical, sendo o embolo tambem adaptado a ter um movimento de vae e vem em seus mancaes, para pôr o compressor em contacto e fóra de contacto com uma matriz, situada sobre qualquer parte da superficie do bloco.

O bloco, que constitue o objecto da invenção, é formado preferivelmente de seis secções, sendo um ponto da invenção a descoberto que seis secções invertiveis e mudaveis entre si, dispostas de modo representado nos desenhos, cooperam do modo mais vantajoso com um compressor adaptado para oscillar em redor de um eixo vertical em um lado de um bloco oblongo e substancialmente a meia distancia entre as extremidades deste. Podem-se, com effeito, formar (figs. 5 a 8, inclusivamente) facil e rapidamente diferentes combinações destas secções, de modo a serem levadas successiva-

mente a todas as partes do bloco a área do esforço maior, gastando-se assim de maneira uniforme a superfície inteira do bloco. Outro ponto importante da invenção é o emprego, em uma machina do tipo representado, de um bloco formado das seis secções mencionadas, dispostas em duas fileiras no sentido longitudinal e tres fileiras no sentido transversal do bloco.

O bloco de cortar, propriamente dito, isto é, a parte do bloco sobre que se effectua o corte é preferivelmente formado de uma materia especial que resiste fortemente á desintegração, cooperando ao mesmo tempo com as matrizes de modo a produzir resultados superiores na operação do corte. A materia preferida e representada, de que se compõe a porção de suporte do bloco, comprehende camadas de panno impregnadas de borracha e mantidas entre si por meio de borracha, ou outra substancia dotada das qualidades da borracha vantajosas para esse fim, isto é, a propriedade de resistir á desintegração e manter entre si as porções de panno que puderem ter sido separadas pela operação do corte. O panno póde convenientemente ser lona ou materia semelhante, suas camadas successivas se comprimem preferivelmente uma com outra, de modo a se obter um bloco de consideravel solidez.

Para se conseguirem os melhores resultados principalmente quando se usam matrizes comparativamente leves, como as que se formam por meio de uma fita fina de aço recurvada a frio, achei conveniente guarnecer de uma almofada o material acima descripto. Assim, na forma da invenção representada, cada uma das secções do bloco assenta em uma secção de forma correspondente, de uma materia possuindo elasticidade consideravel, por exemplo, a que é conhecida no commercio pelo nome de empacadura. Afim de impedir uma localizaçao muito grande da secção que constitue a almofada, intercala-se preferivelmente, entre o material da superficie cortante e o da almofada, uma camada substancialmente solida.

Na forma representada, esta camada é preferivelmente constituida por camadas de lona impregnada de borracha, em que a borracha foi vulcanizada em mais alto gráo de dureza que nas camadas superiores do material do bloco. Este ultimo material, indicado adeante pelo nome de material do bloco, é representado em 12 nos desenhos annexos, sendo o material mais altamente vulcanizado e mais duro, intercalado entre o bloco e a almofada, indicado em 14, e a almofada, em 13.

Para se poderem inverter e mudar entre si as secções do bloco cortante, estas secções, como se disse acima, são preferivelmente supportadas sobre secções, de forma correspondente, da estrutura permanente da machina.

Nos desenhos, as secções de suporte 18 são dispostas de modo a correrem entre guias 20 que se estendem em sentido transversal do bloco de cortar, sendo cada secção dotada de projecções ou azas 22, que cooperam com azas 24 dos guias para manter a secção contra deslocação lateral.

Deve-se notar que estas azas são proporcionadas e dispostas de modo tal que basta uma ligeira deslocação horizontal de qualquer das secções 12 para mudar sua posição em relação as outras podendo-se depois erguer a secção para separal-a.

Na forma representada da invenção, que é adaptada para se applicar a uma machina commercial já em uso, os guias 20 e as azas 24 são formados sobre uma armação 26, que se póde fixar no assento da machina por meio de parafusos 9, supportados pelo assento e que se usam geralmente para fixar nesto o bloco cortante de madeira.

As azas das extremidades oppostas das secções 8 são situadas de modo semelhante, e

assim, quando se invertem as secções, a acção reciproca das azas 22 e 24 é a mesma.

Para assegurar uma superficie para cortar continua e impedir ao mesmo tempo a deslocação lateral ou horizontal, emprego um dispositivo para impellir as bordas das secções em contacto intimo uma com outra, e mantel-as nesta posição. O dispositivo representado comprehende jugos 28, montados sobre as extremidades da armação 26 e supportados por parafusos de pressão 30 e 32, que atravessam partes pendentes 34 e 36 dos jugos, sendo cada jugo dotado de azas 38 e 40 que penetram, em encaixes praticados nas extremidades das secções 18. As azas 38 e 40 tem faces de contacto com o bloco, inclinadas ligeiramente uma para outra. Estas faces cooperam com faces inclinadas dos encaixes mencionados, sendo cada secção dotada de dous encaixes em que existem faces 44 e 45 inclinadas em sentido opposto respectivamente. Quando a secção 6 (fig. 1) se acha na posição que representa esta figura, a face inclinada 46 coopera com a aza 33, e a face inclinada 44 da secção 3 coopera com a aza 40, tendendo assim a impellir as duas secções uma para outra em uma direcção estendendo-se no sentido transversal do bloco, e estas secções são, ao mesmo tempo, impellidas para as secções intermediarias 2 e 5 pela pressão das peças do clamp no sentido longitudinal do bloco. Deve-se notar que as peças do clamp ou jugos se movem um para outro por meio dos parafusos 30 e 32.

O compressor 6 é de dimensões taes e situado, em relação ao bloco de modo tal que a superficie inteira do bloco se possa usar para o corte. Na pratica, porém, o operador raramente emprega a area situada junto á borda do bloco, e a area usada se acha dentro das bordas do bloco, occupando, em relação á superficie total deste, uma area que pode ser representada (fig. 6) como limitada por uma linha irregular sendo a area empregada riscada, para se poder acompanhar nas figuras seguintes.

Como se disse acima, as figs. 5 a 8, inclusivamente, representam um methodo para inverter e mudar entre si as secções do bloco, afim de que a superficie inteira deste se corte substancialmente de modo uniforme. Quando a area comprehendida no interior da linha irregular da fig. 5 se emprega até começar a se distinguir consideravelmente das porções não usadas do bloco, as secções podem se ajustar nas posições que representa a fig. 6, em que as secções de extremidade 1, 4, 3 e 6 foram invertidas, e as secções 2 e 5 mudadas entre si, sendo assim as superficies usadas das secções levadas ao lado exterior. Depois de empregada até a extremidade desejada a area comprehendida no interior da linha irregular da fig. 6, póde ser effectuado um segundo ajuste das secções nas posições da fig. 7. Nesta figura, as secções medianas foram movidas até as extremidades do bloco, de modo a occuparem cantos diagonalmente oppostos, e duas das secções extremas, 1 e 6, se acham agora na parte mediana do bloco, tendo sido as outras secções de extremidade deslocadas em sentido transversal do bloco, de modo a ser levada na região do maior esforço uma porção pequena, não empregada, das suas superficies.

Deve-se notar que cada uma das secções 3 e 4 tem sempre um pequeno canto que não é operado; mas, com o ajuste proximo seguinte das secções, representado na fig. 8, as secções 3 e 4 se invertem, sendo assim aquellas porções não empregadas levadas na area do maior esforço.

Os ajustes das figs. 6, 7, e 8 levaram por tanto nesta area a totalidade das superficies de cada uma das secções.

Como o material acima descripto não se gasta muito rapidamente, em razão de sua estrutura particular e de sua composição, os

ajustes successivos das secções em relações diferentes uma com outra, como representam as figs. 5 a 8 inclusivamente, servem para manter a superficie do bloco substancialmente no mesmo plano, assegurando assim resultados superiores.

Deve-se notar que muitas das vantagens desta invenção podem se obter com um bloco comprehendendo quatro, ou mesmo oito secções. Como se disse acima, porém, a forma preferida da invenção comprehende seis secções, por ter achado que este numero coopera com as melhores vantagens com os outros elementos de uma machina de prensa do tipo «clicking». Uma das vantagens do emprego, com uma machina destas, de um bloco comprehendendo seis secções, é que as secções do meio, sobre que se exerce a maior quantidade de corte, podem se mover de modo a occuparem uma posição em que esta quantidade é minima, e deste modo as secções, que são ordinariamente pouco empregadas, podem, de modo facil e prompto, ser levadas na area do maior esforço, sendo assim utilizada, com o melhor resultado, a superficie inteira do bloco.

O emprego da camada solida 14, entre o material do bloco e a almofada, apresenta diversas vantagens, que não foram ainda mencionadas; por exemplo, esta camada póde ser de uma cor differente, para que o operador reconheça facilmente quando elle gastou o material do bloco.

Além disso, a almofada 16 faz preferivelmente parte da estrutura permanente da machina e a adopção de uma camada solida 14, que forma parte do material que se deve remover da almofada, permite a remoção mais facil do material para substituir, ao mesmo tempo que protege a almofada contra esforço desigual, e impede que seja cortada pelas (naturezas) digo matrizes.

Como se disse acima, as faces das azas 38 e 40, que penetram nos encaixes 18, são dispostas de modo tal que os jugos exercem uma pressão ao longo de duas dimensões do bloco. Vê-se mais, pelo exame da fig. 2, que a inclinação das faces 44 e 46 é tal que uma pressão perpendicular dos jugos 28 causa uma pressão para baixo sobre as secções de extremidade.

Os jugos 28 exercem assim uma pressão sobre o bloco ao longo de suas tres dimensões.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um assento para machinas de cortar com matrizes, comprehendendo um certo numero de secções, invertiveis e mudaveis entre si, da estrutura permanente da machina, preferivelmente construidas e dispostas de modo a interpenetrarem-se com a armação da machina, supportando cada secção uma secção amovivel do material do bloco;

2º, um bloco para cortes, comprehendendo um certo numero de secções em contacto; e um dispositivo, situado preferivelmente sobre lados oppostos de cada secção para fixar as secções contra movimento vertical, construido de modo a permitir este movimento de qualquer secção, depois de um movimento horizontal menor que a dimensão dirigida de modo correspondente da secção, com ou sem um dispositivo para impedir o movimento horizontal das secções;

3º, um bloco para (cortar) digo cortes para machinas de cortar com matrizes, comprehendendo um certo numero de secções e um dispositivo para impellir estas secções uma contra outra, construido de modo a operar ao longo de duas dimensões das secções;

4º, um bloco para cortes comprehendendo um certo numero de secções e um dispositivo para manter estas secções contra deslocação, construido de modo a operar simultaneamente ao longo das tres dimensões das secções;

5º, uma machina da classe descripta, com

preendendo em combinação, um bloco oblongo, um compressor adaptado a revolver em redor de um eixo vertical no lado do bloco afastado do operador e a meia distancia entre as extremidades do bloco; compreendendo este bloco seis secções mantidas em tres fileiras que se estendem em sentido transversal do bloco, da frente para traz, e um dispositivo para manter estas secções contra movimento vertical, construido de modo a permittir um movimento perpendicular das secções no sentido longitudinal das fileiras, em relação e fora de relação com este dispositivo;

6º, um bloco para côrtes, compreendendo uma camada de material de bloco para côrtes e uma almofada debaixo desta camada do bloco;

7º, um bloco para côrtes, compreendendo uma camada de material de bloco para côrtes, uma almofada debaixo desta camada do bloco e uma camada de material mais duro, disposta entre o material do bloco para côrtes e essa almofada;

8º, um bloco para côrtes, compreendendo um certo numero de secções invertíveis e mudaveis entre si, compreendendo cada secção uma camada de material de bloco para côrte e uma camada de material formando almofada;

9º, um bloco para côrtes, compreendendo uma camada de material de bloco para côrtes e uma almofada disposta debaixo deste material do bloco, compreendendo a camada de material do bloco, camadas sobrepostas de panno impregnado de borracha e mantidas entre si por meio de borracha;

10, um bloco para côrtes, compreendendo camadas sobrepostas de panno impregnado de borracha e mantidas entre si por meio de borracha, sendo a borracha nas camadas inferiores de panno vulcanizada a um grão mais alto de dureza que a borracha nas camadas superiores, e uma almofada disposta debaixo destas camadas sobrepostas de panno;

11, um bloco para machinas de cortar com matrizes, compreendendo camadas sobrepostas de panno impregnado de borracha e mantidas entre si por meio de borracha;

12, um bloco para machinas de cortar com matrizes, compreendendo camadas de panno impregnado de borracha e mantidas entre si por meio de borracha, sendo a borracha nas camadas inferiores do bloco vulcanizada a um grão mais alto de dureza que a borracha nas camadas superiores.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

A. 6.867—Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de tecido de arame para cercas de pastos, viveiros, hortas, jardins e applicações semelhantes, para que pretende privilegio William T. Wright, domiciliado na cidade de S. Paulo

A invenção tem por objecto um tecido de malhas, elastico, de arame de aço temperado, para cercas, constituído por fios horizontaes ondulaes e por fios verticaes atados aos fios horizontaes por meio de nós característicos formados pelos proprios fios verticaes. Esses nós fixam os fios entre si de modo que não possam deslocar-se das posições que occupam em relação uns aos outros. As cercas construidas com este tecido apresentam uma grande elasticidade, que as tornam muito resistentes e duraveis, sendo sua construção simples, rapida e economica.

No desenho annexo, a fig. 1 representa um specimen do referido tecido metallico, e a fig. 2 mostra um dos nós de fixação dos fios verticaes aos fios horizontaes, representado em escala amplificada.

Referindo-me á fig. 1, a designa os fios horizontaes e b os verticaes. Os fios horizontaes trazem as referidas ondulações iguaes e successivas c existentes em todo o seu comprimento, e formados por curvaduras dos fios, praticadas preferivelmente em sentido vertical, o medindo de comprimento o do espaçamento horizontal dos fios verticaes, sendo que estas são atados aos fios horizontaes nos pontos de concordancia e das ondulações successivas, e esta por meio de nós, d, fornecidos pelos proprios fios verticaes e praticados por meio desses fios não correrem o risco de deslocarem-se ao longo dos fios horizontaes, impossibilitando-se assim a deformação das malhas do tecido.

A fig. 2 mostra o modo da construção dos nós dados com os fios verticaes b para fixar os aos fios a, e que se pratica como segue: Um fio b estando em contacto com um fio a na frente deste, é curvado de modo a dar tres voltas completas em redor do fio a, sendo que nas tres primeiras meias voltas 1, 2 e 3 o fio está enrolado em contacto com o dito fio a que enrosca da direita para a esquerda. Nas tres outras meias voltas 4, 5 e 6 o fio é primeiramente curvado da traz para frente, para ser trazido em contacto com a parte anterior das voltas que elle já deu em redor do fio a e dirigir-se dalli para fazer contacto com o fio a em seu lado inferior junto, em n, á primeira meia volta 1; curvando-se da frente para traz e em seguida da traz para a frente, em posição de ser encaixado, á força, entre a parte b' do fio b e a segunda meia volta 2, como claramente indicado em m. O fio projecta-se em seguida para baixo, como indicado em b'', para formar em redor do fio a proximo seguinte um nó igual ao que acaba de descrever.

Com este systema de tecido de arame, pôde-se construir toda e qualquer especie de cerca, tanto para gado como a mais munda criação, porque os fios horizontaes pôtem ser approximados tanto quanto for necessario para vedar-lhe a passagem, e porque este fio, devido a ser de aço temperado, não se deforma, não podendo assim alargarem-se as suas malhas. Devido á elasticidade do tecido, os animais, quando investem contra a cerca, não se machucam e tambem não prejudicam a cerca.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um tecido de fio de arame de aço temperado constituído por fios longitudinaes horizontaes e parallelos entre si, mantidos em posição entre si por fios verticaes de arame, equidistantes uns dos outros e atados aos fios horizontaes por meio de nós formados pelos proprios fios de arame verticaes, de modo que esses mesmos fios não possam se deslocar ao longo dos fios horizontaes;

2º, os fios horizontaes da reivindicação acima, dotados, em todo o comprimento, de ondulações iguaes e successivas, em cujos pontos de concordancia são praticados os nós de ligação entre esses fios e os fios verticaes;

3º, nós de fixação dos fios verticaes aos fios horizontaes praticados em redor dos fios horizontaes pelos proprios fios verticaes, como substancialmente descripto em referencia á fig. 2.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.868—Memorial descriptivo da invenção de uma machina de amassar massa para pão, biscoitos e artigos semelhantes, para que pretende privilegio Augustin Labroue, domiciliado nesta cidade

A invenção tem por objecto uma machina de amassar massa para pão, biscoitos e outras massas analogas em que a massa é trabalhada

por uma helice em uma tina de madeira fixa onde é depositada.

Esta tina, ligeiramente conica, tem sua linha axial disposta verticalmente e no seu interior trabalha uma helice montada em um eixo vertical, animada de um movimento de translação em redor do eixo da tina e de um movimento de rotação em redor do seu proprio eixo.

Uma forma de construção de uma machina realizando a minha invenção se acha representada a titulo de exemplo no desenho annexo, em vista de elevação e em secção axial.

Em uma base A em forma de cruzeta está formada ou fixada no cruzamento de seus braços a e b uma columna vertical B dotada de uma base b' formando em redor da columna uma espilha de supporte 1 em que está fixada rigidamente a tina de madeira C, por seu fundo 2, de cuja parede circular 3 se projecta para cima.

Na cabeça 5 da columna B está formado um mancal de pé 6.

Nas extremidades do braço a da base estão formados ou fixados dois pilares D e D', unidos tambem por suas cabeças d e d' fixadas em um travessão E.

O travessão E traz duas cadeiras 7 e 8 dotadas de mancaes 9 e 10, os quizes supportam um eixo horizontal F situado no plano da linha axial da columna B.

O mancal de pé 6 supporta um eixo vertical G, que no travessão E trabalha em um mancal não representado e além do qual projecta sua extremidade superior, que traz chavetada uma roda conica H engrenada com um rodete I chavetado no eixo F. Fixada ou formada no travessão, existe uma corôa dentada J, concentrica com o eixo G.

O eixo G (preferivelmente de secção quadrada) se projectam dois braços horizontaes 11 e 12, situados no plano deste eixo e fixadas nelle por um das suas extremidades construida em forma de collar de fixação 11' e 12'. As extremidades exteriores desses braços, construidas em forma de mancal 13, 13', supportam um eixo vertical M que projecta sua extremidade inferior m a pouca distancia do fundo da tina 2.

Na cabeça deste eixo está chavetado um rodete N, engrenando com a corôa dentada J. A face inferior do cubo deste rodete descausa sobre a face superior do mancal 13 afim de supportar o eixo M. Na parte inferior do mesmo eixo se projectam braços radicaes 14 supportando uma helice horizontal O abrangendo 360°, e construida de uma barra chata 15 apresentando-se de cutello em relação ao eixo M. A certa distancia, acima desta helice O, se acha fixado no mesmo eixo um arco de helice P abrangendo 180°, construido igualmente de uma barra chata como a da helice, apresentando-se, porém, com o passo contrario ao daquela helice e tendo sua extremidade inferior 16 situada na vertical passando pela extremidade superior 16' da mesma helice inferior O. Esta helice tem um diametro exterior igual, substancialmente, á largura da corôa comprehendida, na face do fundo da tina, entre a columna e a parede circular desta tina C, estando a extremidade inferior 16' da referida helice adaptada a mover-se a distancia muito diminuta da dita face, de modo a quasi roçar-a quando em movimento.

20 e 21 são facas raspadeiras fixadas no braço 12 e que se estendem junto á columna B e ao eixo M respectivamente, como indicado no desenho.

R é um motor electrico tocando o eixo motor F da machina por intermedio de uma polia S montada em um eixo s, dotado de um rodete Q engrenado com a roda V chavetada no eixo F. Poderia o eixo F ser actuado por qualquer outra fonte de energia que não a indicada e por intermedio de qualquer dispositivo conveniente.

Modo de funcionar: — Depois de se ter depositado na tina farinha misturada com água em quantidade necessária para uma operação, põe-se a machina a trabalhar.

É fácil perceber, pela descripção que acaba de fazer em referencia ao desenho anexo, que a machina, estando em movimentos, as helices (O, P) ficam animadas; em redor da columna central, de um movimento planetario em relação à dita columna, isto é, de um movimento de revolução em redor desta columna, que se produz simultaneamente com um movimento de rotação do eixo das helices sobre si mesmas, de modo que a helice inferior O percorra toda a superficie do fundo da tina, ficando em contacto com a massa que ella levanta, arejando e amassando-a com a co-opeção do arco de helice superior P e das facas 20 e 21.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção, em uma machina de amassar massa para pão, biscoitos e artigos semelhantes:

1º, a combinação, com uma tina de madeira fixa (C) de fundo plano e horizontal, de uma columna vertical (B) firmada ou fixada rigidamente na base da armação da machina e situada no centro da tina que ella supporta; um eixo vertical (G), preferivelmente de secção quadrada, supportado por seu pé em um mancal, na cabeça da columna central; um eixo motor horizontal (F), supportado em mancaes na parte superior da armação da machina e em conexão com o eixo central por intermedio das engrenagens conicas (H e I); uma corôa dentada (J), fixada na armação e concentrica ao eixo central (G) que a atravessa; braços manivellés de supporte (11 e 12) projectando-se radialmente do eixo central e combinados com um eixo vertical a que servem de mancal; um rodete (N) chavetado na cabeça deste eixo e engrenando com a corôa dentada; helices (O e P) amassadoras, situadas na parte inferior do mesmo eixo e dentro da tina; uma armação constituida por uma base (A) supportando a columna central (B) e um cavallette de supporte dos órgãos em movimento e do motor comprehendendo dous pilares (D) e um travessão (E), sendo esses diversos elementos construidos e combinados entre si como substancialmente descripto e representa o desenho anexo;

2º, a applicação ao eixo (M) da reivindicacão acima de helices (P e O) amassadoras, animadas de um movimento planetario em redor da columna central e junto à face interior da parede circular da tina, sendo essas helices construidas, dispostas e operando como acima descripto em referencia ao desenho anexo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.869.—*Memorial descriptivo da invenção de um novo producto de confeitaria, denominado «Massa Marzipan», para que pretende privilegio a Companhia de Industria e Commercio «Casa Tollen», estabelecida em S. Paulo, Estado do mesmo nome*

A massa de marzipan é um producto composto exclusivamente de amendoas e assucar. As qualidades da massa differem conforme a qualidade das amendoas e quantidade de assucar empregados na fabricacão.

A fabricacão da massa effectua-se do modo seguinte:

Toma-se uma quantidade de amendoas, deixando-as por espaço de 5 minutos em agua fervendo. Isso feito, tiram-se as amendoas, passando-as directamente para uma vasilha com agua fria, descascando-as em seguida, para deitá-las novamente em agua fria.

Depois de todas as amendoas descascadas, passam-se-as pela machina de plear, e em

seguida, num triturador até ficar em massa, juntando-se 1/3 parte de assucar.

Estando bem fria a massa, proceder-se-ha o processo de torrefacção que é de capital importancia, pois que, só da torrefacção é que depende a durabilidade da massa. (isto é, não azedar.)

Dessa mesma massa faz-se e pôde-se fazer todos e quaesquer objectos imaginaveis. (por exemplo: flores, fructas, legumes, figuras e objectos de fantasia; etc.).

Para sobremesa o marzipan é preparado com finos aromas e gostos diversos, prestandose para qualquer forma que se lhe queira dar; estando coberto com chocolate ou cobrindo chocolate, denominar-se-ha «Marzipan Pralinés».

O marzipan presta-se tambem para imitacão de fructas crystalizadas, o que se imita com muito naturalidade, ou para confecção de qualquer artigo de confeitaria ou padaria taes como pães, pãesinhos, rosquinhas, biscoitos, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo producto de confeitaria e padaria, denominado «Marzipan», apresentandose sob forma de massa composta exclusivamente de uma massa de amendoas e de assucar submettida a torrefacção;

2º, a massa de amendoas mencionada na reivindicacão acima, conseguida por meio de amendoas tratadas como acima substancialmente descripto;

3º, a applicação da massa de marzipan acima reivindicada, a peças de confeitaria e sob quaesquer formas imaginaveis, taes como flores, fructas, legumes, figuras, objectos de fantasia, etc., fructas crystalizadas etc.;

4º, a applicação da massa de marzipan, á fabricacão de confeitos revestidos de chocolate ou de confeitos deos encerrando chocolate; tudo como substancialmente descripto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1911.— Por procuração, *Paulo Leclerc.*

N. 6.878.—*Memorial descriptivo da invenção de um aparelho para calcular, denominado «Calculador Chinez», para que pretende privilegio Harry Shelley, domiciliado na cidade de S. Paulo*

A invenção tem por objecto um aparelho dito calculador, por cujo meio se pôde effectuar de modo por assim dizer mecanico, isto é, com pouca ou mesmo nenhuma probabilidade de errar, as quatro operações elementares da arithmetica, isto é, addição, subtracção, multiplicação e divisão; prestandose, porém, mais especialmente o aparelho ás operações de addição e de subtracção, por serem as que mais frequentemente dão logar ás transacções commerciaes.

O appárelho consta de um quadro rectangular oblongo, em cujos lados longitudinaes é fixado pelas extremidades um certo numero de hastes rigidas de fio de arame, supportando cada uma uma série de dez discos iguaes, enfiados na respectiva haste por meio de uma perfuração central que traz cada um e que lhe permite ser deslocado livremente na mesma haste.

O numero das hastes depende da quantidade de algarismos dos números susceptíveis de entrar nas operações que se devem effectuar, e o numero de discos em cada haste é determinado pelo systema de numeracão empregado. No exemplo que apresento, o appárelho estando adaptado á numeracão decimal, os discos em cada eixo estão em numero de 10; foi porém accrescentada uma haste de quatro discos para corresponder á numeracão quaternaria ás vezes empregada para designar fracção de unidade.

No desenho anexo, que representa a titulação de exemplo, um appárelho realizando a invenção, a fig. 1 é uma elevação em secção por a-a da fig. 2, a qual é uma vista em plano do dito appárelho. As outras figuras são vistas schematicas servindo para explicação do modo de servir-se do appárelho para realizar as operações de addição e de subtracção.

Referindo-me ás figuras 1 e 2, A é o quadro oblongo, cujos lados são formados por meio de regoas longitudinaes 1 e 2 e transversaes 3 e 4, dispostas a cutelo preferivelmente. a b c d — i j e y são as hastes rigidas de arame. Coss: discos enfiados em cada haste, em numero de 10, excepto na ultima haste y na qual estão somente em numero de 4. Os discos tem preferivelmente uma forma lenticular e podem livremente ser deslocados ao longo das hastes.

Numa tira metalica s pregada em um dos lados longitudinaes está marcado em frente de cada haste o valor relativo que representa cada disco por ella supportado; é assim que se veem escriptos os numeros 1, 10, 100, 1.000 em frente das hastes a, b, c, d, e, ..., i, j, indicando que as hastes correspondentes supportam discos representando unidades das ordens de unidades, dezenas, centenas, milhares, etc., e assim por diante.

Os discos são destinados a ser utilizados para formarem numeros; com esse fim cada serie de discos em uma haste corresponde a uma ordem de unidade da numeracão escripta. Assim é que a serie de discos da haste a é relativa á ordem das unidades, a serie proxima seguinte da haste b ás dezenas, a serie da haste c ás centenas, a serie da haste d aos milhares, e assim por diante. Para formar-se no quadro um numero, 333 por exemplo: estãdo todos os discos das series encostados ao lado á esquerda 2, como indicado na fig. 2, desloca-se, para o lado 1, 3 unidades, isto é, 3 discos da serie correspondente á ordem das unidades (na haste a); em seguida deslocam-se da mesma forma 5 unidades (isto é, 5 discos) da serie proxima seguinte (na haste b), representando a ordem das dezenas e, finalmente, 3 discos da ordem das centenas, isto é, da 3ª ordem de discos (na haste c), como indicado em traços pontuados na fig. 2.

As figs. 3, 4 e 5 refrem-se a um exemplo de addição affectuada por meio do appárelho calculador o qual exemplo consiste na addição ao numero 59 do numero 69. Para esse fim forma-se no appárelho o numero 59 (figura 3) de modo analogo ao indicado na fig. 2 para o numero 333, isto é, separando 5 discos de dezenas na haste b e 9 discos de unidades na haste a, encostando-se os discos separados ao lado 1 do quadro, restando nas hastes a e b junto ao lado esquerdo apenas um disco e 5 discos respectivamente.

Para effectuar a addição mencionada, deve-se ás unidades 9 do n. 59, accrescentar as unidades 9 do n. 69. Como o numero de discos restantes á esquerda na haste a não é sufficiente para effectuar directamente esta operação, desloca-se para a direita na haste b um disco de dezenas, isto é, 10 unidades, e separa-se das unidades do n. 59 na haste a um disco, que se faz correr da direita para a esquerda; tendo-se desta forma adicionado nove unidades ao numero inicial 59; obtendo-se assim o n. 68 á esquerda como indicado na fig. 4. Agora para completar a operação devem addicionar-se ás seis dezenas do n. 68 as seis dezenas do n. 69, o que se obtém fazendo correr na haste c, das centenas, um disco da direita para a esquerda, e na haste b quatro discos da esquerda para a direita, tendo assim augmentado seis dezenas ao n. 68; obtendo-se como resultado final o n. 128, como indicado na fig. 5.

As figs. 6 a 9 representam um exemplo de subtracção que consiste em subtrahir do numero 333 o numero 298. Forma-se primeiramente no quadro (fig. 6) o numero 333 e

Depois opera-se para deste numero subtrahir as 8 unidades do numero 298. Como esta operação não se pôde effectuar directamente, subtrah-se uma unidade da série dos discos da ordem das dezenas do numero 353, fazendo correr 1 disco da haste b da direita para a esquerda, e accrescentando-se nas unidades do numero 353 duas unidades da ordem das unidades, fazendo correr na haste a da esquerda para a direita dous discos, obtendo-se assim o numero 345 (fig. 7).

Deste numero devem-se subtrahir agora as 9 dezenas do numero 298, o que se consegue subtrahindo do numero 345 uma centena (haste c) e depois adicionando ao mesmo uma dezena, o que se consegue fazendo correr da direita para a esquerda 1 disco da haste c e fazendo correr da esquerda para a direita 1 disco da haste b, obtendo-se assim o numero 255 (fig. 8). Finalmente devem-se subtrahir do numero 255 as duas centenas do numero 298, o que se consegue fazendo correr da direita para a esquerda os dous discos existentes á direita na haste c, ficando então marcado no quadro o numero 55 que é o resultado final.

As operações de multiplicar e de dividir se podem igualmente effectuar neste aparelho por meio de addições ou de subtracções successivas, que se effectuam como já foi descrito.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho calculador, denominado «Calculador Chinês», compreendendo um quadro rectangular oblongo em cujos lados longitudinaes estão fixadas uma serie de hastes transversaes parallelas entre si, em cada uma das quaes está enfiada uma serie de 10 discos preferivelmente lenticulares, tendo cada um um furo central pelo qual se acha enfiada na respectiva haste de modo a poder ser deslocado livremente na mesma haste para qualquer uma direcção;

2º, a combinação com cada uma das hastes acima mencionadas de uma serie de discos compreendendo um numero de discos determinado em relação ao systema de numeração empregado nos numeros com os quaes o aparelho é susceptível de ser utilizado. Sendo por exemplo os discos em numero de 10 ou 12 ou 4 se os systemas de numeração empregados nos ditos numeros for o decimal, o duodecimal ou o quaternario;

3º, em um aparelho calculador, a combinação, com diversas series de discos em numero de dez em cada serie, de uma serie de discos compreendendo quatro discos;

4º, a applicação do aparelho calculador acima descrito ás operações de addição, subtracção, multiplicação e divisão, como acima substancialmente descrito, e representado no desenho anexo, a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1911.—
Por procuração *Leclerc & Co.*

N. 6.882—Memorial descriptivo da invenção de «uma funda aperfeiçoada» para que pretende privilegio José Balthazar, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto uma funda aperfeiçoada, em que as almofadas usuas de pressão são pependentes de uma cinta flexivel e resistente, que se fixa no corpo do portador. Nesta cinta as almofadas estão montadas por dobradiças dotadas de molas que tomam apoio na propria cinta para forçar as respectivas almofadas a exercerem pressão elastica contra as partes a que estão applicadas.

No desenho anexo, que representa uma funda de duas almofadas realizando a minha invenção: a fig. 1 mostra em vista obliqua o conjunto das partes que compõem o aparelho; a fig. 2 mostra o aparelho apresentando-se com a cinta estendida; as figs. 3 e 4

são secções por a-b e c-d respectivamente da fig. 5, a qual mostra o dispositivo de fixação de uma almofada á cinta, e o dispositivo por cujo meio se regula a pressão das almofadas sobre o ponto onde deve actuar.

A indica a cinta, que se compõe de uma tira de couro, lona ou outra materia semelhante 1, tendo uma das suas extremidades revestida de uma tira metallica flexivel 2, dita de suporte das almofadas, e na outra extremidade uma segunda tira 3, em cuja extremidade exterior 4 está articulada, a charneira, uma projecção flexivel 5, provida de uma linha de casas 6, adaptadas a se prender em botões 7, cravados na fita 2, para fechar a cinta em posição conveniente.

B são as almofadas; cada uma dellas tem seu corpo de pressão 10 firmado sobre uma taboinha 11, por cujo meio este corpo se fixa em uma chapa de suporte 12, articulada, por sua beira superior, em uma chapinha de suporte 14, fixada na fita 2. Esta chapinha fôrma com a chapa 12 uma charneira dupla, em cujo pino 15 está enroscada uma mola 16 de fio de aço, as extremidades 17 e 18 do qual se projectam do corpo cylindrico da mola em direcções oppostas. Uma destas extremidades 17 se apeia na beira inferior da face exterior da chapa 2, enquanto a outra extremidade 18 faz contacto com a face exterior da chapa 12 da almofada, para impellir esta almofada na direcção de fóra para dentro da cinta (como indicado na fig. 3), direcção em que exerce pressão sobre a parte em que se acha em contacto.

As duas almofadas B são ligadas por uma travessa 20, que descança na extremidade inferior de uma lamina de mola 22 atravessada, em um orificio aberto na sua parte superior, por um parafuso 24 articulado por sua cabeça 25 na fita 2 e passando livremente no dito orificio. Por meio da porca 26 do parafuso 24 se actua a lamina 22 para que, oscillando sobre a beira 27 da tira, em que se apoia, a extremidade 28 da lamina 22 chame elasticamente para fóra as almofadas B, de modo a regular com precisão a pressão que ellas exercem sob a acção das molas 16.

Cada uma das almofadas, pôde, querendo-se, para regular sua pressão, ser dotada individualmente de um dispositivo de lamina de mola, operado como acabo de descrever.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma funda aperfeiçoada, caracterizada pelo facto de que a cinta (A) de fixação da mesma ao corpo do portador traz as almofadas de pressão usuas (B) (ou a almofada) suspensas da cinta (ou suspensa), á qual estão articuladas por dobradiças dotadas de molas helicoidaes (16), adaptadas a impellir as almofadas (ou a almofada) na direcção em que exercem pressão sobre as partes com as quaes estão em contacto. Sendo as ditas almofadas (ou almofada) combinadas com um dispositivo regulavel á vontade, para alliviar a pressão das almofadas;

2º, na funda acima reivindicada: a) almofadas de pressão (B), compreendendo, cada uma, uma placa de suporte (12) articulada á cinta do aparelho por dobradiças combinadas com uma mola helicoidal (16) tomando apoio sobre a cinta para empellir a almofada na direcção em que deve exercer pressão; b) um dispositivo adaptado a regular a pressão das almofadas, compreendendo uma mola de lamina (22) combinada com um parafuso (24) de porca de pressão, articulado na cinta; a cinta (3) é uma travessa (20) ligando as placas (12) das almofadas. Como acima descrito em referencia ás figs. 1, 2, 3 e 4.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Trajanos de Medeiros & Comp.

JUROS DO EMPRESTIMO POR OBRIGAÇÕES

De hoje em diante serão pagos no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 80, os juros vencidos em 31 de janeiro proximo passado, do emprestimo por obrigações.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.
— Por procuração, *Trajanos de Medeiros & Comp.* — Octavio Carneiro. — Thomaz de Araujo.

Companhia Vulcano

ASSEMBLÉA GERAL

Os accionistas são convidados a constituir a no dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Menna Barreto n. 72, para approvação de contas e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. —
A directoria.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

Á VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica — Instrucções para o decreto n. 5.394, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalizações das) por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Acção Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :
(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$1000

Anchieta — Informaçoes e fragmentos historicos..... \$1000

Astronomie — (Traité) por Liais \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$3000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1909..... \$1000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

S. A. Fabrica de Tecidos Botafogo

A assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas terá lugar no escriptorio desta sociedade, a 10 de feveiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para apresentação do relatório, contas do anno de 1911, eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, conforme consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — Joaquim de Lamare, presidente.

Empresa Auto Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realisar uma entrada de 25 % sobre o valor de suas accções no escriptorio da Empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, do dia 6 a 10 de feveiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912. — O director gerente, Octavio R. Miranda.

Clubs Langgaard

Autorizados pela carta patente n. 14 do Ministerio da Fazenda.

Rua dos Ourives n. 45.

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quintas-feiras

Final do Premio Maior. 339

Inscrições remidas em virtude da extracção de hoje:

Gramophones Victor II:

Club A — 19ª prestação.. N. 40
Club B — 14ª prestação... N. 39.
Club C — 5ª prestação... N. 39.

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 8ª prestação.. N. 139

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 8ª prestação.. N. 139

Pianos Chassaigne & Spaethe:

Club A — 5ª prestação.. N. 339

Rio de Janeiro, 1 de feveiro de 1912. — Teixeira de Andrade, fiscal.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club B — de pianos Chassaigne & Spaethe, (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

Club B — de machinas Underwood (com opção para Stearns ou Smith Premier).

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson (inglezas, de tres velocidades, de Armstrong).

Prestação semanal de 5\$000

Club D — de gramophones Victor II.

Prestação semanal de 5\$000

Brevemente serão abertas inscrições para outros clubs de artigos de summa utilidade.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de feveiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua Sachet n. 27, afim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria que importa em augmento do seu capital social.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — João T. Soares, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

215 — 53ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 3ª

50:000\$000

Por 6\$400

Sabbado, 17 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeros encommendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados imprerivelmente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 8477. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 -- OUVIDOR -- 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Standard» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pedem prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil